



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 02/2026

PROCESSO N.º 663/1/2026

EDITAL N.º 20/2026-A

Torna-se público que a Prefeitura do Município Rafard/SP, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei N.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 84/2023 (<https://rafard.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/DECRETO-84.pdf>), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - OBRAS
Apresentação de Proposta	Até 01/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Abertura da licitação	01/07/2026 às 09h30min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Por item <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença entre os lances	R\$ 100,00 (cem reais) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei n.º 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei n.º 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de contrato (art. 96 da Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 4.413.309,32 (quatro milhões quatrocentos e treze mil trezentos e nove reais e trinta e dois centavos)
Sistema Eletrônico	BLL - Bolsa de Licitações do Brasil
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	https://rafard.sp.gov.br/licitacoes/ https://bll.org.br/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a **“EXECUÇÃO DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS”**, de acordo com os documentos que integram o Projeto Básico e Executivo e os demais anexos componentes do presente Edital, pelo regime de execução indireta, empreitada por menor preço por lote.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da <https://bll.org.br/>.

2.2. A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da plataforma da BLL, utilizar o suporte técnico através do telefone 0(41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC n.º 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.10.1. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor global;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar n.º 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do agente de contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema da concorrência.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Se for o caso, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei n.º 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, inclusive composição de BDI, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação.

5.23. A qualquer momento, o agente de contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei N.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

6.7. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo II deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos do licitante, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E GARANTIA**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

9.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

101.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

10.3.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico da concorrência, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

FICHA 160

FONTE DE RECURSO 7

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.56 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA
02.56.02 OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA
08.241.3229.1266 OBRAS SÓCIO-ESPORTIVAS – IDOSO
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 245

FONTE DE RECURSO 7

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.58 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
02.58.02 ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

12.361.3231.1323

4.4.90.51

OBRAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA

264

FONTE DE RECURSO

7

02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

02.58

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

02.58.02

ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.3232.2624

COBERTURA ESCOLA AURÉLIO

4.4.90.51

OBRAS E INSTALAÇÕES

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial <https://rafard.sp.gov.br/licitacoes/> e na plataforma eletrônico da concorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO I-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO A - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III - LOTE 01 - EMEF PROFESSOR AURÉLIO SOTTO

PROJETO BÁSICO composto por:

PBL01 - Anexo B - Planilha Orçamentária com o descritivo do serviço;

PBL01 - Anexo C - Cronograma Físico-Financeiro;

PBL01 - Anexo D - Quadro de Composição do BDI;

PROJETO EXECUTIVO composto pelo Anexo E:

PEL01 - Projeto Arquitetônico;

PEL01 - Projeto Elétrico;

PEL01 - Projeto Estrutural;

PEL01 - Planta de Localização

PE - Projeto Metálica.

ANEXO IV - LOTE 02 – GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE

PROJETO BÁSICO composto por:

PBL02 - Anexo B - Planilha Orçamentária com o descritivo do serviço;

PBL02 - Anexo C - Cronograma Físico-Financeiro;

PBL02 - Anexo D - Quadro de Composição do BDI;

PROJETO EXECUTIVO composto pelo Anexo E:

PEL02 - Projeto Arquitetônico;

PEL02 - Projeto Elétrico;

PEL02 - Projeto Estrutural;

PEL02 - Projeto Metálica

ANEXO V - LOTE 03 - EMEF PROFESSOR LUÍS GRELLET

PROJETO BÁSICO composto por:

PBL03 - Anexo B- Planilha Orçamentária com o descritivo do serviço;

PBL03 - Anexo C - Cronograma Físico-Financeiro;

PBL03 - Anexo D - Quadro de Composição do BDI;

PROJETO EXECUTIVO composto pelo Anexo E:

PEL03 - Projeto Arquitetônico;

PEL03 - Projeto Elétrico;

PEL03 - Projeto Estrutural;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

PEL03 - Projeto Metálica

ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXOS RELACIONADOS A CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (TCESP):

Anexos de ciência de envio das informações aos órgãos de controle:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Rafard, 15 de junho de 2026.

FÁBIO DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

PROCESSO N.º 663/1/2026

ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E GARANTIA

As **HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA** dar-se-ão pela apresentação dos seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao conselho regional profissional competente;

a1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no conselho regional profissional competente no Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) "CAT", fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços similares e equivalentes com o objeto da licitação.

b.1) Deverá constar na certidão, anotação que vincule o atestado ao acervo, cujo conteúdo deverá ser a **EXECUÇÃO DE COBERTURA JUNTAMENTE COM ESTUTURA METÁLICA E QUADRA POLIESPORTIVA COM NO MÍNIMO 351,00M² DE ÁREA CONSTRUIDA, VALOR EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 50% DA OBRA.**

c) Comprovação da capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no conselho regional profissional competente, que seja detentor de, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação.

c1) A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos.

c1.1) A comprovação mencionada na subalínea anterior poderá ser realizada até a data da assinatura do contrato;

c2) A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico ou equivalente, emitida pelo conselho regional profissional competente;

c2.1) A certidão a que se refere a subalínea anterior, deverá estar acompanhada do respectivo atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

c2.2) Deverá constar na certidão, anotação que vincule o atestado ao acervo, cujo conteúdo deverá ser a execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta Licitação, deverá possuir "**EXECUÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DE COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA**".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

c3) No decorrer da execução das obras, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1. Com a finalidade de oportunizar aos licitantes a possibilidade de melhor conhecer o local e as condições nas quais será executada a obra, poderá ser realizada **VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA**, mediante agendamento, através do endereço e-mail engenharia@rafard.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, **com até 1 (um) dia útil de antecedência data de realização do certame.**

5.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.3. Na hipótese de a licitante optar por não realizar a vistoria técnica, não será admitida a alegação posterior de desconhecimento das condições do local onde as obras serão executadas como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.

6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1 Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I - A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

7. DA GARANTIA (art. 96 da Lei n.º 14.133/2021)

7.1. Caso a licitante se sagre vencedora, deverá escolher e apresentar uma das modalidades de garantia previstas no artigo. 96, parágrafo 1º, da Lei 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade prevista no artigo. 96, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

7.4. O seguro-garantia terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO perante a CONTRATANTE, inclusive as multas, prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei n.º 14.133/2021:

a) o prazo de vigência da apólice será de no mínimo a vigência do contrato, independente do prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

c) A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

d) A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

ANEXO I-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 663/1/2026

XX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX, sediada na XX, por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Local, Data.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

PROCESSO N.º 663/1/2026

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**, com sede na Praça Independência, N.º 100, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º44.723.757/0001-89, neste ato representada pelo Sr. XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a XX inscrita no CNPJ sob o n.º XX, com sede XX, município de XX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por XX (nome e função no CONTRATADO), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO N.º 663/1/2026** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 84/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 02/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **“EXECUÇÃO DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS”** nas condições estabelecidas no projeto básico.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O projeto básico, o edital da licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR LOTE**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO.

2.1. O **prazo de vigência do contrato é de 9 (nove) meses a contar da sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021, estando computados nesse prazo:

a) o prazo de execução do serviço para cada uma das obras, que será de até 6 (seis) meses;

b) 60 (sessenta) dias destinados a interrupções decorrente da previsão média de chuva para o período;

c) 30 (trinta) dias destinados ao atendimento das formalidades administrativas, coleta das assinaturas no contrato e demais documentos relacionados, emissão da ordem de serviço, seguro garantia e emissão de ART de execução;

d) 30 (trinta) dias referentes ao Termo de Vistoria da Entrega provisória;

e) 15 (quinze) dias referentes ao tempo para a realização do pagamento final, após emissão do Termo de Entrega definitivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do art. 111 da Lei n.º 14.133/2021, **ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo para a Contratada concluir os serviços será aquele indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA**, sob pena de aplicação das sanções impostas neste ato convocatório.

2.3. O prazo de execução poderá sofrer prorrogações, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA. Eventual pedido de prorrogação de prazo de execução deverá ser submetido ao fiscal do contrato com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1 Deverá a CONTRATADA providenciar, no prazo de **até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço** a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra objeto do certame.

3.1.2. Início da execução do objeto: **até 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço**.

3.1.3. O prazo para a execução do serviço será de até 6 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

3.1.3.1. Caso a licitante seja declarada vencedora de mais de um lote, deverá executar os objetos adjudicados concomitantemente, observando-se, para cada obra, o prazo individual de 06 (seis) meses, não havendo contagem cumulativa ou prorrogação automática do prazo em razão da adjudicação de múltiplos lotes.

3.1.3.2. A participação da licitante implica ciência e aceitação de que deverá possuir capacidade operacional, estrutura técnica e disponibilidade de equipe suficientes para a execução simultânea das obras eventualmente adjudicadas.

3.1.4. Os serviços deverão ser prestados no local e horários indicados no projeto básico.

3.2. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário.

3.3. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra habilitada e qualificada para a realização dos serviços objeto do contrato.

3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

3.6. As comunicações entre a CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.7. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento).

3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e demais atribuições constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e realizará as demais atividades constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.12. O recebimento provisório e definitivo será conforme art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.12.1. Recebimento Provisório: Após comunicação da CONTRATADA sobre a conclusão do objeto, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizará o recebimento provisório em até 15 (quinze) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico mediante.

3.12.2. Recebimento Definitivo: Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, o gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, emitirá o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.12.3. O Recebimento Definitivo viabilizará o pagamento da última medição do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ XX (XX)**.

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. MEDIÇÃO

5.2.1. As medições referentes a execução do objeto serão apresentadas mediante protocolo direcionado ao fiscal do contrato, de acordo com cronograma físico-financeiro e com base nos preços unitários constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição nesse Termo de Contrato, sendo realizadas na seguinte conformidade:

- a) 1ª medição - será realizada com 8% de obra executada, conforme o cronograma de execução.
- b) 2ª medição - será realizada com 30% de obra executada, conforme o cronograma de execução.
- c) 3ª medição - será realizada com 50% de obra executada, conforme o cronograma de execução.
- d) 4ª medição - será realizada com 70% de obra executada, conforme o cronograma de execução.
- e) 5ª medição - será realizada com 80% de obra executada, conforme o cronograma de execução.
- f) 6ª medição - será realizada com 100% de obra executada,

5.2.3. Será admitida uma variação de até 1% (um por cento) a mais ou a menos a depender das condições de execução, que serão devidamente avaliadas pelo Gestor/Fiscal do contrato.

5.2.4. A medição será apresentada através de planilha devidamente assinada pelo responsável da empresa CONTRATADA, bem como pelo profissional responsável pela execução da obra, submetida à aprovação do responsável pela fiscalização do contrato.

5.2.5. Se a medição apresentada pela CONTRATADA não atingir o percentual estabelecido na etapa correspondente, a CONTRATADA terá que apresentar oficialmente os motivos que justifiquem efetivamente as ocorrências que influenciaram no atraso da execução, apresentando também os ajustes dos percentuais para as medições futuras no cronograma físico-financeiro.

5.2.6. O responsável pela fiscalização do contrato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento efetivo dos documentos da medição, para aprovar ou reprovar a medição apresentada, inclusive se manifestar favoravelmente ou em contrário aos percentuais de execução e respectiva justificativa, devendo, se for o caso, determinar que a CONTRATADA proceda à imediata correção sob pena de suspender o processo de pagamento até a sua regularização integral.

5.2.7. A partir da segunda medição, a CONTRATADA apresentará o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com prazos de validade vigentes, referentes à CEI da respectiva obra, conforme o caso, bem como da comprovação do recolhimento do ISS, referente aos serviços no município onde está sendo executado e ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

- a) a apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados;
- b) a apresentação das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, relativo ao mês imediatamente anterior;
- c) a comprovação do pagamento de todos os direitos garantidos (piso salarial, adicionais, equipamentos de segurança etc.) por sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho referente à categoria a qual pertençam;
- d) a apresentação da folha de pagamento dos referidos empregados; e
- e) a apresentação de cópia do instrumento normativo vigente e aplicável à categoria.

5.2.8. A não apresentação dos documentos acima elencados implicará a não autorização de emissão da Nota Fiscal devendo o contratado providenciar as medidas saneadoras.

5.2.8.1. A não regularização no prazo consignado pelo fiscal ou eventual defesa considerada improcedente, ensejará na comunicação ao gestor sobre a inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de medição em aberto.

5.2.8.2. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.9. Entregue cada medição devidamente atestada, o responsável pelo acompanhamento da execução decidirá e determinará a emissão de competente Nota Fiscal dos serviços executados, devendo a CONTRATADA discriminar o número da medição correspondente e a licitação que originou o contrato e o valor total da medição.

5.2.10. No corpo da Nota Fiscal, em local apropriado, deve a CONTRATADA efetuar os destaques dos tributos a serem retidos, exigidos pela legislação vigente, indicando o percentual correspondente de cada retenção, bem como seus valores, e ao final destacar o valor total líquido a ser pago, sem o que permanecerá suspenso o pagamento.

5.2.11. A nota fiscal será recebida pelo responsável pela fiscalização do contrato que terá o prazo de 5 (cinco) dias para encaminhar o processo para o gestor ou diretamente para setor responsável para adoção das providências necessárias para a realização do pagamento.

5.2.12. Ficará a cargo do Departamento de Engenharia, emitir o Termo de Vistoria da Entrega Provisória da Obra, e após 60 (sessenta) dias, em caso de não haver danos, vícios ou anomalias construtivas, será emitido a Termo de Vistoria e Entrega Definitiva da Obra.

5.2.12.1 O recebimento definitivo vinculará a aprovação da última medição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

5.3. FORMA DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo destacado na Nota Fiscal, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. Os pagamentos decorrentes da execução do futuro contrato se darão na seguinte conformidade:

a) 1ª medição, realizada no 1º mês, o pagamento será efetuado em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal;

b) 2ª medição, realizada no 2º mês, o pagamento será efetuado em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal;

c) 3ª medição, realizada no 3º mês, o pagamento será efetuado em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal;

d) 4ª medição, realizada no 4º mês, o pagamento será efetuado em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal;

e) 5ª medição, realizada no 5º mês, o pagamento será efetuado em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal;

f) 6ª medição, realizada no 6º mês, o pagamento será efetuado parcialmente, 10% que será pago em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal, e 90% será efetuado o pagamento em até 30 dias da emissão do Termo de Vistoria da Entrega Definitiva da Obra;

5.4.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o responsável pela fiscalização atestar a execução do objeto do contrato.

5.4.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **01/2026**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e Decreto Municipal n.º 84/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n.º 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.21. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável, se for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato;

8.1.22. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo profissional preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.1.23. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.24. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.1.25. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

8.1.26. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos, se for o caso.

8.1.27. Os serviços relativos a execução do objeto do presente contrato deverão ser executados em conformidade com as disposições estipuladas nas NR-7, NR-10 e NR-18, com vistas manutenção das condições de saúde, segurança e integridade física do trabalhador, devendo a CONTRATADA fornecer aos seus colaboradores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2. Caberá a Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3. Caso opte pela garantia prevista no inciso II do item anterior, a CONTRATADA deverá prestar a garantia no prazo de até 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato.

10.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.5. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.6. O prazo de vigência da apólice será de no mínimo a vigência do contrato, independente do prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

10.7. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.9. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

10.10. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.4 deste contrato.

10.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.11.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.11.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

10.11.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.12. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.11 observada a legislação que rege a matéria.

10.13. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica a ser informada, com correção monetária.

10.14. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.15. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.16. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.18. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.18.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.18.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

10.22. O contratado autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E DA REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO

11.1. DAS DEFINIÇÕES

11.1.1. Com a finalidade de uniformizar o entendimento para a aplicação dessa cláusula, fica desde já estabelecido que:

a) **ATRASO:** será considerado o descumprimento do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro do contrato para a execução da obra objeto do presente certame;

b) **INATIVIDADE:** será considerada a paralisação injustificada da obra por período superior ao permitido no contrato, sendo que, na hipótese de não haver previsão específica, será considerada paralisação injustificada aquela que ocorra por período superior a 1 (um) mês.

11.2. DAS PENALIDADES

11.2.1. Comete infração administrativa, sujeitando à aplicação das eventuais penalidades a CONTRATADA que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021. 11.2.2. Serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA,** quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR,** quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR,** quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção referida no § 4º deste artigo;

d) **MULTA.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

11.3. DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

11.3.1. DA MULTA MORATÓRIA

11.3.1.1. Em caso de atraso na execução da obra, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa moratória prevista no artigo 162, da Lei n.º 14.133/21, calculada sobre o valor total do contrato, na forma abaixo:

- a) PERCENTUAL DIÁRIO: 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato;
- b) LIMITE MÁXIMO: A multa moratória não excederá 10% (dez por cento) do valor total do contrato. 11.3.1.2. A multa moratória será aplicada a partir do primeiro dia de atraso, após o término do prazo estabelecido no cronograma, até a data efetiva de conclusão da obra ou regularização da situação.

11.3.2. DA MULTA COMPENSATÓRIA

11.3.2.1. Em caso de descumprimento grave das obrigações contratuais, tais como abandono de obra, inexecução total ou parcial, ou inatividade injustificada, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de MULTA COMPENSATÓRIA, prevista no artigo 156, II, da Lei n.º 14.133/21, na forma abaixo:

- a) INEXECUÇÃO TOTAL DE UMA ETAPA: 20% (vinte por cento) do valor correspondente a essa etapa;
- b) INEXECUÇÃO DE 75% A 99% DA ETAPA: 17,5% (dezessete e meio por cento) do valor correspondente a essa etapa;
- c) INEXECUÇÃO DE 50% A 74% DA ETAPA: 15% (quinze por cento) do valor correspondente a essa etapa;
- d) INEXECUÇÃO DE 25% A 49% DA ETAPA: 12,5% (doze e meio por cento) do valor correspondente a essa etapa;
- e) INEXECUÇÃO INFERIOR A 25% DA ETAPA: 10% (dez por cento) do valor correspondente a essa etapa. 11.3.2.2. A aplicação da MULTA COMPENSATÓRIA não exclui a possibilidade de aplicação das seguintes penalidades, nos termos do artigo 156, §7º, da Lei n.º 14.133/21:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- d) aplicação de multa moratória, ressalvado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato para a soma das multas, nos termos do artigo 156, §3º e 162, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

11.3.2.3. No caso de extinção contratual determinada por ato unilateral da CONTRATANTE ao qual deu causa a CONTRATADA, eventual garantia prestada poderá ser executada, nos termos do artigo 139, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, com a finalidade de:

- a) ressarcimento da CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à CONTRATANTE;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.3.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.3.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

11.4. DA RESPONSABILIDADE CIVIL E DA REPARAÇÃO INTEGRAL DE DANOS

11.4.1. A aplicação das penalidades previstas neste contrato incluindo as multas moratórias e compensatórias, NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA pela reparação dos prejuízos causados ao erário ou ao interesse público

11.4.2. A CONTRATADA responderá, ainda, por perdas e danos e demais prejuízos decorrentes de sua conduta, nos termos do artigo 389, 395 e 946 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

11.4.3. A reparação integral dos danos será devida independentemente da aplicação de multas ou outras penalidades previstas no contrato.

11.4.4. A reparação civil consistirá na reparação material das despesas adicionais suportadas pela CONTRATANTE, tais como valores que eventualmente se fizerem necessários para a conclusão da obra, bem como de eventuais prejuízos decorrentes do eventual inadimplemento, inclusive o montante dispendido a título de contrapartida na hipótese de o Termo de Convênio vir a ser cancelado em decorrência de inadimplemento contratual provocado pela CONTRATADA.

11.4.5. A CONTRATADA será formalmente notificada sobre a apuração dos danos caso eles ocorram, sendo-lhe concedido o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa ou impugnação, acompanhada dos documentos e provas que julgar necessários a realização de sua defesa.

11.4.6. Considerando-se que existe regra estabelecida no Termo de Convênio assinado pela CONTRATANTE dispondo que se a execução exceder os prazos estabelecidos para conclusão o Termo de Convênio será cancelado, não sendo realizado, portanto, o repasse do recurso, fica desde já avençado que a CONTRATADA se obriga a reparar integralmente todos os danos causados à CONTRATANTE em decorrência de eventual descumprimento total ou parcial das obrigações contratualmente estabelecidas, incluindo, mas não se limitando a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

- a) Atrasos na execução da obra;
- b) Inatividade injustificada;
- c) Abandono da obra;
- d) Execução deficiente ou em desacordo com as especificações técnicas do contrato;
- e) Qualquer outra forma de inadimplemento contratual.

11.4.7. A reparação integral dos danos inclui a recomposição do patrimônio público, a correção de eventuais vícios ou defeitos na obra e o ressarcimento de prejuízos financeiros decorrentes do descumprimento.

11.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

11.5.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/2013 (na Lei Anticorrupção), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei, conforme preceituado no art. 159, da Lei n.º 14.133/2021.

11.5.3. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

FICHA 160
FONTE DE RECURSO 7

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.56 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA
02.56.02 OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA
08.241.3229.1266 OBRAS SÓCIO-ESPORTIVAS – IDOSO
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 245
FONTE DE RECURSO 7

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.58 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
02.58.02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.3231.1323 OBRAS NO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 264
FONTE DE RECURSO 7

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
02.58 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
02.58.02 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.3232.2624 COBERTURA ESCOLA AURÉLIO
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Capivari para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Rafard, XX de XX de 2026.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA**

MEMORIAL DESCRITIVO

Rev. 00

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA

Rafard – SP – Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA

MEMORIAL DESCRITIVO

Intervenção:

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA E ESPECIFICAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fins de execução de obra de engenharia civil, tipo empreitada global (fornecimento de material e mão de obra especializada), cobertura e arquibancada a ser implantada na quadra.

1.2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

A obra consiste na instalação de cobertura metálica com telha de aço galvanizada suportada por pilares metálicos revestidos até 2 metros em concreto e construção de arquibancada com 3 lances e muro para contenção de arrimo, conforme indicado em projeto executivo.

1.3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As especificações a seguir estabelecidas referem-se aos serviços a serem desenvolvidos por ocasião das obras para execução da cobertura e da arquibancada, na cidade de Rafard-SP.

Todos os serviços deverão ser completos e executados de acordo com os detalhes apresentados nos projetos executivos aprovados, mesmo os não descritos ou impropriamente descritos neste Memorial Descritivo; empregando materiais, equipamentos, máquinas e mão de obra de primeira qualidade com as melhores técnicas da engenharia.

Para a execução da obra, a licitante deverá seguir todas as prescrições cabíveis da “Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT”, Portaria 3214 da Lei 6.514 do Ministério do Trabalho, Normas Ambientais, bem como, todas as normas internas da Prefeitura Municipal de Rafard (Segurança do Trabalho, Proteção Contra Incêndios e Medicina Ocupacional).

Os desenhos emitidos e disponibilizados são os projetos executivos, necessários para a execução dos serviços por parte da licitante, sendo de exclusiva responsabilidade desta, a estabilidade, qualidade e cumprimento desta Norma de Contratação.

A licitante deverá incluir no seu preço global TODAS as despesas relativas à obra. Portanto não serão aceitos, custos adicionais relativos às despesas de mão de obra e demais recursos necessários para o pleno atendimento das situações aqui observadas.

É proibido o emprego de materiais danificados em todo o processo construtivo do prédio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA

Estas observações deverão ser levadas em consideração para todo o escopo dos serviços.

2. COMUNICADO ÀS EMPRESAS LICITANTES:

2.1. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificar e comparar os projetos executivos, memorial descritivo e planilha que compõem a presente licitação, visitar e verificar medidas no local da obra para um perfeito conhecimento das condições e características do terreno;

2.2. Conferir medidas no local antes da execução da obra;

2.3. A licitante vencedora se responsabilizará pela execução total dos serviços e deverá garantir a estabilidade do conjunto e de suas partes;

2.4. As cotas de níveis representadas em projetos são orientativas. A licitante vencedora deverá conferir cotas de nível no local antes do início da execução da obra;

3. SEGURANÇA DO TRABALHO:

3.1. É responsabilidade da licitante vencedora, em obediência à NR-18, a elaboração e implementação do PCMAT na obra, bem como o fornecimento de cópia do mesmo à equipe técnica de fiscalização;

3.2. Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR-18, do Ministério do Trabalho;

3.3. A licitante vencedora deverá contratar profissionais de segurança e medicina do trabalho de acordo com a NR-4 ou sob exigência da equipe técnica de fiscalização a qualquer tempo;

3.4. Deverão ser fornecidos e exigidos o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI), conforme disposição da norma regulamentadora, NR-6, do ministério do trabalho.

3.5. As partes móveis dos equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não deverão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Nenhuma tomada de energia elétrica alimentará mais que uma ferramenta elétrica.

3.6. A licitante vencedora executará sistema de proteção contra incêndio nas instalações do abrigo provisório;

II – MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou de pessoas que estejam no Núcleo da Terceira Idade, já que esta obra será executada dentro das dependências da mesma.

1.2. Movimento de terra

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

1.1. Limpeza do terreno

A limpeza do terreno deverá ser executada antes e no decorrer da obra. Será compreendido a capina, roçada e destocamento executados manuais ou mecanicamente na faixa de terreno julgada necessária, ao longo dos cortes e aterros. Todos os tocos encontrados, na faixa ocupada por cortes, aterros e raspagem, terão que ser arrancados e removidos para fora dessa faixa. Os materiais resultantes da roçada e da capina terão igualmente que ser removidos para fora dessa faixa e queimados ou não, a juízo da fiscalização. Os serviços de limpeza serão aceitos se, atendidas as condições de execução da obra, não causando interferências na locação da mesma.

2. COBERTURA METÁLICA

INFRAESTRUTURA

2.1. Escavação mecanizada e manual de valas

As aberturas das valas serão feitas seguindo rigorosamente o projeto estrutural, onde são definidas as dimensões das peças a serem executadas. Deverá seguir as cotas e perfis. O fundo das valas serão devidamente compactados com maço de 30Kg (se manual) ou mecanicamente, de modo que não sofra alterações com as cargas nela depositada. Todo material inservível deverá ser transportado com segurança para locais próprios. Os materiais reaproveitáveis deverão ser transportados para depósitos indicados pela fiscalização.

2.2. Compactação de valas

Como já foi mencionado no item anterior, deverá ser bem compactado, e para dar andamento aos trabalhos, estes serviços deverão ser liberados pela equipe técnica de fiscalização de obras e se necessário for, pelo engenheiro(a) calculista.

2.3. Lastro de concreto magro

Sobre os fundos das valas será executado lastro de concreto magro com espessura indicada em projeto estrutural. O lastro deverá ser uniforme em todo seu perímetro,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA

quanto à largura e espessura, de modo que os elementos da fundação sigam rigorosamente as especificações do projeto, não sofrendo deformações e imperfeições, para que as mesmas não prejudiquem a qualidade dos serviços.

2.4. Formas da fundação

As formas das fundações serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A licitante vencedora deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento. As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico e estrutural. Poderá ser utilizado, quando solicitado pela licitante, outro material para execução das formas, por exemplo, formas plásticas ou contra-barranco, desde que solicitada por escrito à equipe técnica de fiscalização de obras e autorizada pela mesma.

2.5. Armadura de aço CA-50 e CA-60

As armaduras deverão ser de qualidade comprovada, sendo que a execução obedecerá ao projeto estrutural e normas da ABNT. Os aços da categoria CA-50 e CA-60, não poderão sofrer alterações de bitolas ou mesmo dobrados em posições senão aquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento, a não ser através de uma consulta, por escrito, ao autor(a) do projeto estrutural e aprovado pelo mesmo(a). As emendas deverão ter transpasse mínimo de acordo com as normas técnicas, ou no caso de aproveitamento, deverá ser aprovado pelo responsável dos cálculos estruturais.

2.6. Concreto usinado para infraestrutura incluso lançamento

Os constituintes serão de agregados como areia, brita e aglomerante cimento portland. O concreto deverá satisfazer as condições de resistência, módulo de deformação, fator água-cimento fixadas em projeto estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade, adequada às condições de exposição. Não haverá nenhum lançamento de concreto sem a autorização da equipe técnica de fiscalização de obras, tendo em vista a verificação de formas e ferragens. A cada caminhão entregue na obra deverão ser retirados 03 (três) corpos de prova, os quais serão rompidos aos 07 (sete), 14 (quatorze) e 28 (vinte e oito) dias, apresentando os laudos à fiscalização, os quais fazem parte do processo. Finalmente, não deverão apresentar juntas de concretagem que não conste em projeto. Caso haja tal necessidade, esta deverá ser autorizada pela equipe técnica de fiscalização de obras. Todo concreto empregado na obra deverá ser usinado, por garantir melhor controle nos componentes do concreto e em hipótese

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA

alguma, o concreto utilizado nas peças estruturais, deverá ser executado "in loco", exceto se aprovado pela equipe técnica de fiscalização de obras.

ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

2.7. Estrutura metálica

Perfis utilizados:

- PERFIL U enrij. ext. 100x50x25x3,0mm
- PERFIL U enrij. ext. 70x40x20x2,0mm
- PERFIL U 180x60x3,35mm
- PERFIL U 150x50x2,65mm
- PERFIL U 42x42x2,0mm
- PERFIL U 32x32x2,0mm
- PERFIL L 50x50x3,0mm
- PERFIL L 40x40x2,25mm
- BARRA REDONDA $\varnothing 3/4"$
- BARRA REDONDA $\varnothing 5/8"$
- BARRA REDONDA $\varnothing 1/2"$
- BARRA REDONDA $\varnothing 3/8"$
- CHAPA $3/4" \times 330 \times 260$ mm
- CHAPA $3/4" \times 380 \times 120$ mm
- CHAPA $3/4" \times 320 \times 140$ mm

Todas as ligações da estrutura deverão ser soldadas.

Material de perfis e chapas deverão ser ASTM A-36, e das barras redondas deverão ser SAE-1020.

Todos os perfis deverão ser limpos com jato SA 2,5, receber uma demão de primer epoxi espessura 80 micras e uma demão de acabamento PU espessura 40 micras, na cor a ser definida pela prefeitura.

2.8. Cobertura

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti - chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores. As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento. Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

3. ARQUIBANCADA

Será executada arquibancada conforme projeto arquitetônico.

3.1. Estacas escavadas

Deverão ser executadas estacas escavadas com equipamento rotativo Ø25cm comprimento $\geq 6,00\text{m}$.

3.2. Escavação mecanizada e manual de valas

As aberturas das valas serão feitas seguindo rigorosamente o projeto estrutural, onde são definidas as dimensões das peças a serem executadas. Deverá seguir as cotas e perfis. O fundo das valas serão devidamente compactados com maço de 30Kg (se manual) ou mecanicamente, de modo que não sofra alterações com as cargas nela depositada. Todo material inservível deverá ser transportado com segurança para locais próprios. Os materiais reaproveitáveis deverão ser transportados para depósitos indicados pela fiscalização.

3.3. Compactação de valas

Como já foi mencionado no item anterior, deverá ser bem compactado, e para dar andamento aos trabalhos, estes serviços deverão ser liberados pela equipe técnica de fiscalização de obras e se necessário for, pelo engenheiro(a) calculista.

3.4. Lastro de concreto magro

Sobre os fundos das valas será executado lastro de concreto magro com espessura indicada em projeto estrutural. O lastro deverá ser uniforme em todo seu perímetro, quanto à largura e espessura, de modo que os elementos da fundação sigam rigorosamente as especificações do projeto, não sofrendo deformações e imperfeições, para que as mesmas não prejudiquem a qualidade dos serviços.

3.5. Formas da fundação

As formas das fundações serão executadas em madeira e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, etc. A licitante vencedora deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA

efeito do adensamento. As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico e estrutural. Poderá ser utilizado, quando solicitado pela licitante, outro material para execução das formas, por exemplo, formas plásticas ou contra-barranco, desde que solicitada por escrito à equipe técnica de fiscalização de obras e autorizada pela mesma.

3.6. Armadura de aço CA-50 e CA-60

As armaduras deverão ser de qualidade comprovada, sendo que a execução obedecerá ao projeto estrutural e normas da ABNT. Os aços da categoria CA-50 e CA-60, não poderão sofrer alterações de bitolas ou mesmo dobrados em posições senão aquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento, a não ser através de uma consulta, por escrito, ao autor(a) do projeto estrutural e aprovado pelo mesmo(a). As emendas deverão ter transpasse mínimo de acordo com as normas técnicas, ou no caso de aproveitamento, deverá ser aprovado pelo responsável dos cálculos estruturais.

3.7. Concreto usinado para infraestrutura incluso lançamento

Os constituintes serão de agregados como areia, brita e aglomerante cimento portland. O concreto deverá satisfazer as condições de resistência, módulo de deformação, fator água-cimento fixadas em projeto estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade, adequada às condições de exposição. Não haverá nenhum lançamento de concreto sem a autorização da equipe técnica de fiscalização de obras, tendo em vista a verificação de formas e ferragens. A cada caminhão entregue na obra deverão ser retirados 03 (três) corpos de prova, os quais serão rompidos aos 07 (sete), 14 (quatorze) e 28 (vinte e oito) dias, apresentando os laudos à fiscalização, os quais fazem parte do processo. Finalmente, não deverão apresentar juntas de concretagem que não conste em projeto. Caso haja tal necessidade, esta deverá ser autorizada pela equipe técnica de fiscalização de obras. Todo concreto empregado na obra deverá ser usinado, por garantir melhor controle nos componentes do concreto e em hipótese alguma, o concreto utilizado nas peças estruturais, deverá ser executado "in loco", exceto se aprovado pela equipe técnica de fiscalização de obras.

3.8. Alvenaria de embasamento

A alvenaria de embasamento terá como função, adequação das cotas da fundação com os níveis de onde partirão o nível do contra-piso da obra, sendo este executado em bloco de concreto conforme projeto estrutural, sendo expressamente proibido a aplicação de bloco cerâmico do tipo tijolo baiano, ou tijolo furado, por não garantirem as especificações de resistência e dificultarem os serviços de impermeabilização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA

3.9. Impermeabilização de embasamento

Toda alvenaria de embasamento deverá ser revestida com argamassa contendo produtos hidrofugante, além de pintura betuminosa sobre a argamassa, respeitando todos os períodos de cura. O revestimento impermeabilizante deverá ser executado nas faces laterais do embasamento e também na “cabeça” da alvenaria, sendo sua liberação feita pela equipe técnica de fiscalização de obras.

3.10. Muro de arrimo

O muro deverá ser composto de tijolo de barro maciço, estrutura em concreto armado, impermeabilização e drenagem.

SUPERESTRUTURA

3.11. Forma em madeira para estrutura, incluindo desforma

As formas da estrutura serão executadas em madeira compensada plastificada, tipo madeirit, espessura 12mm. A licitante vencedora deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento e deverá garantir nivelamento, prumo, esquadro adequado para o pleno controle de qualidade da execução dos serviços. As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico e estrutural. Poderá ser utilizado, quando solicitado pela proponente, outro material para execução das fôrmas, por exemplo, fôrmas plásticas ou metálicas, desde que solicitada por escrito à equipe técnica de fiscalização de obras e autorizada pela mesma.

3.12. Armadura de aço CA-50 e CA-60

As armaduras deverão ser de qualidade comprovada, sendo que a execução obedecerá ao projeto estrutural e normas da ABNT. Os aços da categoria CA-50 e CA-60, não poderão sofrer alterações de bitolas ou mesmo dobrados em posições senão aquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento, a não ser através de uma consulta, por escrito, ao autor(a) do projeto estrutural e aprovado pelo mesmo(a). As emendas deverão ter transpasse mínimo de acordo com as normas técnicas, ou no caso de aproveitamento, deverá ser aprovado pelo responsável dos cálculos estruturais.

3.13. Concreto usinado para infraestruturas incluso lançamento

Os constituintes serão de agregados como areia, brita e aglomerante cimento portland. O concreto deverá satisfazer as condições de resistência, módulo de deformação, fator água-cimento fixadas em projeto estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade, adequada às condições de exposição. Não haverá nenhum lançamento de concreto sem a autorização da equipe técnica de fiscalização de obras,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA

tendo em vista a verificação de formas e ferragens. A cada caminhão entregue na obra deverão ser retirados 03 (três) corpos de prova, os quais serão rompidos aos 07 (sete), 14 (quatorze) e 28 (vinte e oito) dias, apresentando os laudos à fiscalização, os quais fazem parte do processo. Finalmente, não deverão apresentar juntas de concretagem que não conste em projeto. Caso haja tal necessidade, esta deverá ser autorizada pela equipe técnica de fiscalização de obras. Todo concreto empregado na obra deverá ser usinado, por garantir melhor controle nos componentes do concreto e em hipótese alguma, o concreto utilizado nas peças estruturais, deverá ser executado "in loco", exceto se aprovado pela equipe técnica de fiscalização de obras.

3.14. Laje pré-fabricada para forro

A execução das lajes compreende a sua montagem, escoramento, armação, capeamento e posterior desforma conforme especificado em projeto. Na montagem da laje o posicionamento do apoio das vigotas protendidas e lajotas cerâmicas, deverão respeitar o projeto estrutural. O escoramento seguirá rigorosamente uma boa técnica, de modo que sua parte inferior não fique deformada, devendo respeitar uma flecha indicada pelo fornecedor, garantindo qualidade técnica e de acabamento. Após a escora, a mesma será liberada pela equipe técnica de fiscalização, com aviso de 48 horas antes da concretagem. Caso os serviços como escoramento, apoio, etc. não sejam aprovados pela equipe técnica de fiscalização, o mesmo deverá ser refeito não sendo aceito aditamento para os serviços e prazo. Após concretagem da capa de cobertura, deverá ser executada cura úmida da mesma, durante um período mínimo de 07 dias corridos, exceto em ocorrência de chuvas, a fim de se evitar deformação e trincas no concreto. O escoramento deverá ser totalmente retirado, nas datas indicadas pelo fornecedor das vigotas protendidas e lajotas cerâmicas, onde o mesmo deverá apresentar A.R.T. (Anotação de responsabilidade técnica) da mesma. No caso de ocorrer emendas de concretagem da laje, esta deverá ser aprovada pela equipe técnica de fiscalização.

ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

3.15. Alvenaria de vedação em bloco de concreto

As alvenarias serão executadas em blocos de concreto $e=14\text{cm}$. Os blocos deverão ser assentados em juntas de amarração as quais não poderão ser maiores que 1,5cm. O assentamento deverá ser feito no traço 1:0,5:8 de cal e areia, com adição de 100kg de cimento/m³ de argamassa, ou empregando argamassa usinada, mas mantendo o índice de cimento. Atendidas as condições de execução, o recebimento será feito após análise de esquadro e prumo. No prumo poderá ser considerado como correto se não ultrapassar a 0,5cm. Todos os serviços que não forem aceitos pela equipe técnica de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA POLIESPORTIVA

fiscalização, deverão ser refeitos não sendo aceito aditamento para os serviços e prazo. Será obrigatória a execução de cintas intermediárias em bloco canaleta da mesma espessura do bloco.

PINTURA

3.16. Pintura em látex com ou sem massa corrida

Toda extensão da arquibancada, bem como o muro de arrimo, deverão ser pintados com tinta látex após previa preparação das superfícies.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1. Alambrado de fechamento

Prever remoção de alambrado de fechamento existente.

4.2. Piso de concreto

Será executado um complemento do piso de concreto existente nos locais indicados em projeto arquitetônico.

4.3. Limpeza periódica

A licitante vencedora será obrigada a manter a obra sempre em condições de organização e limpeza, permitindo visitas tranquilas de autoridades, da equipe técnica de fiscalização e pessoas autorizadas.

4.4. Limpeza final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverá apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações. Todo entulho deverá ser removido da área da obra pela licitante. A limpeza será aceita pela equipe técnica de fiscalização de obras, se acharem satisfatória as condições entregues pela licitante.

Ivan Alex da Silva
Diretor de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção de cobertura de quadra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS LISTADOS ABAIXO:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES.

1.1 – Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira.

Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira

- 1) Será medido por área de placa executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erisma uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

1.2 – Locação de obra de edificação.

Locação de obra de edificação

- 1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes etc.; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

2 – COBERTURA METÁLICA.

2.1 – INFRAESTRUTURA.

2.1.1 – Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25cm até 20t.

Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t

1) Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m).

2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora e a armação com função estrutural.

2.1.2 – Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m.

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

- 1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

2.1.3 – Apiloamento com maço de 30kg.

Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg

- 1) Será medido pelo volume de aterro compactado (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.

2.1.4 – Execução de lastro em concreto (1:2,5:6), preparo manual impermeabilizado.

Lastro de concreto impermeabilizado

- 1) Será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

2.1.5 – Forma em madeira comum para fundação.

Forma em madeira comum para fundação

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m^2 (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

2.1.6 – Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa.

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ MPa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

2.1.7 – Concreto usinado, fck= 25,0 Mpa – para bombeamento.

2.1.8 – Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga.

Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

- 1) Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:
 - a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
 - b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
 - c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

2.2 – ESTRUTURA METÁLICA.

2.2.1 – Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 20m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento.

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

2.2.2 – Telha ondulada translúcida em polipropileno.

Telha ondulada translúcida em polipropileno

1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em Polipropileno, translúcido branco leitoso, perfil ondulado, com espessura média de 1,10 mm, em qualquer comprimento; referência comercial Esaf ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura de apoio metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

2.2.3 – Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm.

Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm

1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;

- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;

- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil ondulado com 0,50 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial LR 17 da Perflor (Perkrom), MBP 17,5 Super da Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

telhas.

2.2.4 – Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas.

Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas

1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg)

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes industriais agressivos ou marítimos, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

a) Duas demãos de tinta epóxi bicomponente (componente A e componente

B), com pigmentos inibidores de corrosão e alta resistência química, com acabamento semibrilhante, em várias cores, com espessura final de 250 micrômetros (125 cada demão). Referência comercial: Macropoxy HS BR da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

2.2.5 – Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm.

Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm

1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;

- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;

- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil ondulado com 0,50 mm de espessura, em qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

comprimento; referência comercial LR 17 da Perfilor (Perkrom), MBP 17,5 Super da Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

2.3 – ÁGUAS PLUVIAIS.

2.3.1 – Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº24 – corte 1,00m.

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m

- 1) Será medido por comprimento instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

2.3.2 – Grelha hemisférica em ferro fundido de 6'.

Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"

- 1) Será medido por unidade de grelha instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de grelha hemisférica em ferro fundido de 6'', inclusive materiais acessórios.

2.3.3 – Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 150mm, inclusive conexões.

Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
 - a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

2.4 – INSTALAÇÕES DE ELÉTRICA.

2.4.1 – Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on, 150 A, sem componentes.

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

2.4.2 – Mini disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 A até 32 A.

Mini disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mini disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 127 / 220 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

2.4.3 - Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 40 A até 50 A.

Mini disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mini disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

2.4.4 - Mini disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 40 A até 50 A.

Mini disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mini disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

2.4.5 – Supressor de surto monofásico, Fase-terra, In > ou = 20 kA, Imax. De surto de 65 até 80 kA.

Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA

- 1) Será medido por unidade de supressor de surto instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada, ou 230 / 360 V, para corrente contínua; modo de proteção N - T (neutro-terra); corrente nominal de surto maior ou igual a 20 kA (onda 8 / 20 us por fase); corrente máxima de surto de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

65 kA até 80 kA (onda 8 / 20 us por fase), conforme o fabricante, tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40° C até(+) 85° C; referência comercial: JSPD 165, SPM 165B da Eletromar, LK385 da Lukma ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

2.4.6 – Contator de potência 22 A / 25 A – 2na+2nf.

Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf

- 1) Será medido por unidade de contator instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de contator de potência para corrente nominal de 22 A / 25 A, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo; referência comercial 3TF43 22 fabricações Siemens ou equivalente.

2.4.7 – Chave comutadora /seletora com 3 pólos e 3 posições para 25 A.

Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A

- 1) Será medido por unidade de chave comutadora instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de chave comutadora seletora de comando, tripolar, com três posições para 25 A, referência CA20-A270.600-ER da Kraus & Naimer ou equivalente.

2.4.8 – Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' – com acessórios.

Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ''U'' para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

2.4.9 – Grampo tipo ‘C’, diâmetro de 3/8’, com balancim tamanho grande.

Grampo tipo ‘C’ diâmetro 3/8’, com balancim tamanho grande

- 1) Será medido por conjunto de grampo C 3/8 com balancim tamanho grande (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento do conjunto de grampo C Ø 3/8 com balancim tamanho grande em aço galvanizado, com parafuso e porca Ø 3/8, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação do conjunto. Referência comercial: BF-078 + BF-081 da Bandeirantes; RP 2033 + RP 2034 da Real Perfil ou equivalente.

2.4.10 – Perfilado perfurado 38x38 mm em aço galvanizado, chapa nº14 MSG – com acessórios.

Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de perfilados instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de perfilado perfurado, de 38 x 38 mm, chapa 14, com revestimento pré-zincada, fabricação Mopa, ou Real Perfil ou equivalente; remunera também acessórios para fixação ou reforço das peças entre si, como juntas, talas, cantoneiras, abraçadeiras etc.

2.4.11 – Vergalhão em rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8’ (tirante).

Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8’ (tirante)

- 1) Será medido pelo comprimento de tirante instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de tirante, constituído por: vergalhão de aço galvanizado a fogo, com rosca total, de 3/8, porcas de 3/8 e arruelas lisas; suspensão, ou cantoneira ZZ, para a fixação do tirante ao teto, fabricação Mopa, ou Real Perfil ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do tirante.

2.4.12 – Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50mm².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

2.4.13 – Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C – baixa emissão de fumaça e gases.

Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex 0,6 / 1 kV da Prysmian, cabos Atexsil 0,6 / 1 kV da Sil, cabo ToxFree 0,6 / 1 kV da Condu spar ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.

2.4.14 – Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V – 70°C – baixa emissão de fumaça e gases.

Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex Plus 450 / 750 V da Prysmian, cabos Flexível Atexsil 750 V da Sil, cabos Flexível ToxFree 750 V da Condu spar, cabos Flexível Nambeiflex Atox 750 V da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

Nambei ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.

2.4.15 – Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W -150 W/200 W

- 1) Será medido por unidade de projetor instalado (un)
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 l/W e fluxo luminoso mínimo de 26294 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K; referências comerciais: CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502-002 da Pulse Led ou equivalente.

2.4.16 – Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão – 50 mm².

Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²

- 1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão, para cabo de 50 mm²; referência TEL 5150 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para fixação como: parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4 x 1 1/4; referência TEL 5329, arruela lisa em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5303 e porca sextavada em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5314 da Termotécnica ou equivalente; inclusive a mão de obra necessária para a instalação do terminal.

2.4.17 – Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm² - fornecimento

e instalação

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 3/4, em latão forjado natural; referência comercial: PK 0105 Paraklin, PRT-909 Paratec, 662401 Magnet, DR-098 Raycon, PG-0105



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

Paragam, TH-34-R Intelli, TTC006-1 Conimel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

2.4.18 – Caixa de equalização de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa.

Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de caixa de equalização, com barra de cobre de 6 mm, de embutir, em chapa de aço como pintura esmaltada, de 200 x 200 mm, com barramento para 9 terminais e tampa, uso interno; referência comercial TEL-901 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

2.4.19 – Haste de aterramento de 3/4' x 3 m.

Haste de aterramento de 3/4' x 3 m

- 1) Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4 x 3 m; referência comercial 6757 da Magnet, PK 0068 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

3 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES E OMISSOS.

3.1 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

3.1.1 – Demolição manual de concreto armado.

Demolição manual de concreto armado

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.2 – Limpeza final da obra.

Limpeza final da obra

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

3.1.3 – Desmobilização de construção provisória.

Desmobilização de construção provisória

- 1) Será medido pela área de projeção da cobertura de construção desmobilizada (m²).
- 2) O item remunera os serviços necessários à desmobilização completa de construção provisória, constituídos por: demolição ou desmontagem e retirada da construção provisória; limpeza e recomposição de área de assentamento.

3.1.4 Lona plástica

- 1) Será medido pela área de lona plástica aplicada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de lona plástica preta 200 micras e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.

3.1.5 – Tela soldada Q-92.

Armadura em tela soldada de aço

- 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

3.1.6 – Concreto Usinado 25Mpa 10cm.

Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

3.1.7 – Bomba estacionária para lançamento de concreto e adensamento.

Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

3.1.8 – Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos.

Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos

1) Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).

2) O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência.

3.1.9 – Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0x0,5cm – inclusive quia de apoio em polietileno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno

- 1) Será medido por comprimento de junta com mástique colocado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de selante não acético monocomponente à base de silicone, que vulcaniza em contato com o ar na temperatura ambiente formando um elastômero flexível, possibilitando a movimentação de até 50% da medida da largura da junta, referência Rhodiastic 567 da Rhodia, ou Dow Corning 790 da Dow Corning ou equivalente; corpo de apoio em Polietileno; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície da junta, onde será aplicado o mastique, conforme recomendações do fabricante; instalação do corpo de apoio; mascaramento das laterais com fita adesiva, tipo crepe; aplicação do mastique, na proporção 2:1 respectivamente nas dimensões horizontal e vertical, conforme recomendações do fabricante; remoção da fita adesiva e limpeza da superfície externa. Indicado para juntas de dilatação e movimentação, juntas de painéis pré-fabricados em concreto, com aderência em superfícies como: cerâmica, alvenaria, granito, mármore, ou pedras em geral.

3.1.10 – Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície.

Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

- 1) Será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto

3.1.11 Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm - instalado, incluso faixa demarcatória de quadra e revestimento preparador para receber pintura.

- 1) Será medido pela área de piso executado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução de revestimento monolítico, de múltiplas camadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

"multilayer", referência miaki, nacional epoxi, duraflex ou equivalente, com espessura total de 4 mm conforme especificação técnica de serviço, acabamento brilhante com característica antiderrapante, contemplando os serviços de preparo do substrato por lixamento, aspiração, calafetação das imperfeições com aplicação de argamassa epóxi, aplicação do selador epóxi, aplicação do primer epóxi com aspersão de quartzo, polimento, aplicação de segunda camada de primer epóxi, aplicação de primer pigmentado epóxi e finalizando com aplicação do acabamento epóxi na cor solicitada. Remunera também a mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe necessários para execução do revestimento que deverá ser executado em conformidade com a NBR 14050.

3.1.12 Trave oficial completa com rede para futebol de salão

- 1) Será medido por conjunto de trave com rede instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de trave completa com rede para futebol de salão, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais de 3 x 2 x 1 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio de náilon com espessura de 6 mm.

3.1.13 Poste oficial completo com rede para voleibol

- 1) Será medido por conjunto de poste com rede instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de par de postes oficial completo com rede para voleibol, todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação dos postes, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de par de postes removíveis para voleibol, em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 3, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, roldana e carretilha, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para voleibol à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 6 mm, com acabamento nos quatro lados em lona reforçada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

3.1.14 Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto

1) Será medido por área real de revestimento em massa de parede ou teto demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em parede, teto ou piso, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.15 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação

1) Será medido por área de impermeabilização executada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica,

compreendendo:

a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas, - Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas; - Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

3.1.16 Chapisco com branco

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

3.1.17 Emboço desempenado com espuma de poliéster



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

3.1.18 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

3.1.19 Lona plástica

1) Será medido pela área de lona plástica aplicada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de lona plástica preta 200 micras e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.

3.1.20 – Tela soldada Q-92.

1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br email Engenharia: engenharia@rafard.sp.gov.br

3.1.21 – Concreto Usinado 25Mpa 5cm.

Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

IVAN ALEX DA SILVA

DIRETOR DE OBRAS

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO – PROJETO ELÉTRICO

O presente memorial técnico descritivo refere-se ao **projeto elétrico** para as instalações do sistema de iluminação na cobertura da quadra poliesportiva.

A carga instalada é em torno de **2,55KW** e demanda calculada de **2,55kW**. A tensão de trabalho na baixa tensão será **220/127V**.

O referido memorial descritivo tem por objetivo traçar as diretrizes para a execução das obras de instalações elétricas do novo prédio. É um instrumento de vital importância na busca da qualidade da construção no que diz respeito à durabilidade, segurança e otimização de custos.

Definições

Projeto elétrico: refere-se a toda instalação elétrica para implantação da iluminação na quadra, instalação dos perfilados, eletrodutos e caixas. Passagem de cabos elétricos de baixa tensão (circuitos de iluminação e alimentadores), instalação de luminárias, instalações dos quadros de distribuições, interligação do quadro de distribuição com a entrada de energia elétrica, identificação do quadro, testes elétricos e afins;

SPDA: refere-se ao sistema de proteção de descarga atmosférica e sistema de aterramento do prédio, montagem da malha de captadores, montagem das descidas de interligação da malha captora com a malha de aterramento, montagem da malha de aterramento, certificação da qualidade da resistência do sistema de aterramento (laudo aterramento), montagem do “BEP” (barramento equipotencialização principal).

1. Condutores

Serão cabos de cobre, encordoamento extra flexível, com isolamento de 0,6/1KV “PVC” para circuitos de distribuição, com seção indicada no projeto, respeitada a bitola mínima de #2,5mm² para circuitos de iluminação e tomadas quando não indicadas e bitola mínima de #1,5mm² para retornos de iluminação quando não indicadas. As seções dos condutores neutros e proteção (terra) serão iguais ao da fase.

- Os condutores dos circuitos terminais (iluminação, tomadas comuns, tomadas específicas e ares condicionados) serão com isolação 0,6/1KV, com composto termoplástico em dupla camada de poliolefinico, encordoamento classe 5 (flexível), anti chama, não halogenado, auto extingüível e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

- Os condutores dos circuitos alimentadores serão com isolamento 0,6/1KV, com composto termofixo (HEPR), encordoamento classe 5 (flexível), anti chama, não halogenado, auto extingüível e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

Os condutores deverão possuir gravados em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO. Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos.

Poderá ser empregado parafina, talco ou vaselina industrial para auxiliar na enfição dos Condutores. Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletroduto, eletrocalhas, leitos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação estar perfeitamente limpa e seca.

Ficam padronizadas as seguintes cores para a distribuição dos circuitos conforme orientação da norma NBR-5410.

CIRCUITOS TERMINAIS:

- Fase dos circuitos: cor vermelho, cor preta e cor branca;
- Neutro dos circuitos: cor azul claro;
- Retornos de iluminação: cor amarelo e cinza;
- Proteção dos circuitos: cor verde /ou verde e amarelo.

CIRCUITOS ALIMENTADORES:

- Fases: cor preta (marcar as fases “A” / “B” / “C” com fita isolante colorida);
- Neutro: cor azul;
- Terra: cor verde.

2. Eletroduto

Os eletrodutos utilizados embutidos no piso deverão ser tipo “PVC” rígido, anti chama e rosqueavel, todos os acessórios deverão conter as mesmas características. Em toda sua extensão deverá ser instalado fita de advertência a 0,15m do banco de dutos. Todo eletroduto embutido no piso deverá ser envelope por concreto. Diâmetros não indicados serão Ø1”

Todos os eletrodutos dentro das caixas de passagem deverão ter a boca calafetada com massa própria.

As valas para acomodação dos eletrodutos de baixa tensão deverão ser no mínimo de 0,60M de profundidade de reaterro, devendo ser acrescido 45% da medida nos locais de travessia de veículos pesados, devendo ultrapassar 0,50m cada lado da travessia. As valas para acomodação dos eletrodutos de média tensão deverão ser no mínimo de 0,90M de profundidade livres, devendo ser acrescido 45% da medida nos locais de travessia de veículos pesados, devendo ultrapassar 0,50m cada lado da travessia.

3. Disjuntores

Serão utilizados disjuntores termomagnéticos com ajuste de disparo (quando possível). Os disjuntores deverão ter correntes nominais e corrente de curto de acordo com o projeto. Não serão aceitos disjuntores sem a identificação e especificações técnicas.

Serão utilizados terminais apropriados de cobre nas conexões de disjuntores e cabos flexíveis (ilhós), de acordo com as seções nominais dos condutores. Os disjuntores deverão estar perfeitamente fixados nos quadros elétricos projetados.

Utilizar disjuntores monopolar para circuitos 127V, bipolar para circuitos 220V e tripolares para circuito trifásico 3Ø220V. Os disjuntores de proteção do ar condicionado deverão ser com curva "C". Utilizar disjuntor motor para proteção de motores e disjuntor diferencial residual "DR" para circuitos em locais sujeitos a humidade.

Os disjuntores só poderão ser substituídos por equipamentos com as mesmas características (tensão de trabalho, corrente nominal e corrente de curto).

ADVERTÊNCIA

- Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos frequentes é sinal de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos, por outros de maior seção (bitola).
- Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivo DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados.

A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE MORTE PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

4. Luminárias

Projetores LED modulares de alta potência (150W-200W) com fluxo luminoso de e eficiência superior a são ideais para iluminação de áreas externas, esportivas ou industriais. Com tecnologia IP66 e design modular, oferecem alta durabilidade, longa vida útil e fácil manutenção. Geralmente operam entre, com alto fator de potência 120-270Va com alto fator de potência

Em hipótese alguma as luminárias poderão ser acionadas por meio de disjuntores. Os disjuntores são equipamentos de proteção e não de acionamento.

A instalação e alimentação das luminárias na quadra será por meio de perfilados perfurados, com rabicho de cabo "PP" 3x#1,5mm² para alimentação das tomadas. Os perfilados e acessórios e conexões dos perfilados deverão conter a mesma característica abaixo.

- Perfilado perfurado, galvanizado 38x38mm, chapa #16.

A fixação dos perfilados será por meio de suporte tipo grampo "C" com balancim, com vergalhão rosca total Ø3/8" com gancho curto para perfilado, os suportes deverão ser instalados a uma distância de 1,50M a 2,0M.

5. Cálculo de demanda

A carga instalada da empresa é de **2,55KW** e a demanda calculada é de **2,15KW**, que consiste na em 12 iluminação de 200w que totaliza 2400w mais 150w de comando de iluminação, totalizando 2,55kw.

Deverá ser previsto um ponto de interligação para atender a carga instalada na entrada da escola.

No projeto foi considerado a distância de 20,0M para interligar o quadro de distribuição com ponto de energia elétrica da escola.

6. Quadros

O quadro deverá ser montados conforme diagrama unifilar.

O quadro deverá ser montados de acordo com as normas vigentes da ABNT, Ministério do Trabalho NR-10 e normas de segurança.

O quadro de distribuição de disjuntores será em caixa própria podendo ser montado em caixa de montagem ou caixas pronta, instalados embutidos. Deve ser equipado com disjuntor geral, disjuntores de circuitos, dispositivo de proteção contra surtos “DPS”, disjuntor diferencial residual “DR” (onde necessário), barramento de fase (indicado no projeto), barramento de neutro e terra e barramento do neutro do “DR”.

Todas as partes metálicas destinadas à condução de energia elétrica deverão ser protegidas por barreira física (placa de policarbonato) ou revestidos por invólucros isolantes a fim de evitar choques acidentais, assim como todas as partes metálicas não destinadas a condução de energia elétrica deverão ser aterradas.

O quadro deverá possuir fecho com chave “Yale”, para que só seja acessado por profissionais habilitados e autorizados. O quadro deverá ser identificados com o nome do quadro, classe de tensão e descrição dos circuitos, com etiqueta resistente a ação do tempo.

É de fundamental importância observar a corrente nominal dos barramentos dos quadros de distribuição, para que não aconteça aquecimento do mesmo e disparos indesejados.

O acionamento das luminárias será por meio de chave liga/desliga (knob) acionamento um contator que alimentará os circuitos.

7. SPDA

CALCULO PARA DETERMINAR SPDA.

Para determinar a necessidade do “SPDA” observaremos as características construtivas do prédio. A cobertura da quadra é composta por pilares metálicos, estrutura do telhado metálica e telhas de aço galvanizado.

Ng	8,10	
ÍNDICE	70	
ÁREA	A	22,8
	B	30
	H	9,9
	2.037,19	
Nd	0,01650	
Ndc	0,02917	
FATOR - A	1,3	
FATOR - B	0,8	
FATOR - C	1,7	
FATOR - E	1	
FATOR - F	1	

Ndc = 2,91 x 10⁻². Portanto É NECESSÁRIO a instalação do “SPDA”.

SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO.

O subsistema de aterramento será executado com a instalação do eletrodo de aterramento embutido no piso em uma vala de 0,50M de profundidade. O condutor do eletrodo de aterramento será de cobre nu #50,0mm², na posição de cada descida será instalado uma haste de aterramento tipo “copperweld” Ø5/8” x 2,4M, conectada ao eletrodo de aterramento através de solda exotérmica.

O eletrodo de aterramento deverá ser instalado a pelo menos 1,25M de distância das paredes do prédio.

Em todo o trajeto da vala deverá ser colocado uma camada de pedra brita nº 2, para reduzir os efeitos das tensões de passo e toque.

SUBSISTEMA DE DESCIDAS E CAPTORES.

Será adotado o método natural, pelo fato dos pilares, estrutura do telhado e telhas, serem todos metálicos.

As bases do pilar serão interligadas com o eletrodo de aterramento por meio de terminal de compressão bimetálico #50,0mm². Deverá ser fixo por meio de parafuso /ou pino rosca de Ø3/8”, com porca, arruela lisa e arruela de pressão, todos em inox, para evitar a corrosão.

As estruturas devem estar interligadas fisicamente para que se obtenha uma perfeita continuidade.

OBS: A instalação do SPDA não significa que a edificação não poderá receber descargas atmosféricas, porém sua instalação correta e manutenção periódica minimizam estas chances, seus danos e efeitos.

INTERLIGAR O “BEP” COM O BARRAMENTO DE TERRA DO “QDI” COM CONDUTOR DE COBRE #10,0mm².

14. Recomendações

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e habilitados (curso de instalações elétricas e NR-10) assim com os serviços devem ser executados de maneira a garantir a melhor qualidade possível da instalação, buscando tirar o melhor de cada fase da instalação;

Recomenda-se que a contratada tenha um responsável técnico /ou engenheiro para responder pelos serviços executados;

Recomenda-se a manutenção periódica de todo o sistema de distribuição elétrica através de inspeção que poderão ser: análise termográfica, reaperto de contatos, limpeza de quadros e cabines, análise qualidade de energia, testes de isolamento e afins, para evitar acidentes e falhas no sistema elétrico;

Todas as alterações deverão ser comunicadas com antecedência, e executadas apenas com autorização por escrito do profissional responsável pelo projeto. O não cumprimento desta orientação isenta o responsável técnico pelo projeto de qualquer responsabilidade civil ou criminal;

No final da obra deverá ser entregue um “as built” com todas as alterações e datas das mesmas, para que possa ser corrigido o projeto inicial, podendo ser executado pela contratada ou outro profissional;

O sistema de SPDA deverá passar por inspeções periódicas conforme orientação da norma NBR-5419, recomenda-se a inspeção visual e medição do sistema de aterramento anualmente e documentação das inspeções através de laudo técnico;

As soldas exotérmicas deverão ser feitas com ferramentas adequadas a fim de garantir a qualidade da mesma, assim com os terminais e conectores deverão ser apertados com ferramenta próprio a fim de evitar mau contato e garantir a qualidade do serviço;

Quando for realizada a manutenção das instalações, todo e qualquer componente elétrico deverá ser substituído apenas por componentes de mesma característica e funcionalidade, para evitar falhas e possíveis acidentes. Exceto nos casos em que as características iniciais do projeto tenham sido alteradas e recalculadas;

A lista de material poderá sofrer alterações, devido possíveis modificações durante a execução e diferença de medidas que podem ocorrer, recomenda-se sempre conferir antes medidas e quantidades na obra.

OBS: Estas recomendações não excluem as orientações exigidas pelas normas vigentes, apenas complementam as mesmas.

15. Normas Aplicadas

NBR-5410 (instalações elétricas de baixa tensão), NBR-5419 (proteção de estruturas contra descargas atmosféricas), NBR-5413 (iluminância de interiores), NBR-13570 (instalações elétricas em locais de afluência de público) e NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade).

Nº OPERAÇÃO x	Nº Transferência GOV x	PROponente / TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard	APeLIDO DO EMPReNDIMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ESCOLA AURELIO SOTTO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA AURELIO SOTTO	MUNICÍPIO / UF Rafard/SP
			BDI 1 23,93%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ESCOLA AURELIO SOTTO										
1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1. LOCAÇÃO										
1.1.1.	SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	1.054,51	BDI 1	1.306,85	15.682,20	RA
1.1.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50	471,44	BDI 1	584,26	7.303,25	RA
1.1.3.	SINAPI-I	37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	89,32	1,89	BDI 1	2,34	209,01	RA
1.1.4.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	52,00	95,15	BDI 1	117,92	6.131,84	RA
2. FUNDAÇÃO										
2.1. FUNDAÇÃO										
2.1.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	468,00	58,90	BDI 1	72,99	34.159,32	RA
2.1.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	14,66	125,01	BDI 1	154,92	2.271,13	RA
2.1.3.	SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	22,50	6,63	BDI 1	8,22	184,95	RA
2.1.4.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,13	40,56	BDI 1	50,27	56,81	RA
2.1.5.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	132,31	161,78	BDI 1	200,49	26.526,83	RA
2.1.6.	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	48,00	197,47	BDI 1	244,72	11.746,56	RA
2.1.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	450,10	13,17	BDI 1	16,32	7.345,63	RA
2.1.8.	SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	16,10	494,97	BDI 1	613,42	9.876,06	RA
2.1.9.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,36	10,24	BDI 1	12,69	144,16	RA
3. ESTRUTURA METÁLICA										
3.1. ESTRUTURA METÁLICA										
3.1.1.	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	19.841,50	28,72	BDI 1	35,59	706.158,99	RA
3.1.2.	CDHU	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	19.841,50	4,45	BDI 1	5,51	109.326,67	RA
3.1.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	919,32	69,20	BDI 1	85,76	78.840,88	RA
3.1.4.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMAÓS), AF_01/2020_PE	M2	919,32	48,72	BDI 1	60,38	55.508,54	RA
3.1.5.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	78,34	66,18	BDI 1	82,02	6.425,45	RA
3.2. TELHAMENTO LATERAL										
3.2.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	520,52	69,20	BDI 1	85,76	44.639,80	RA
3.2.2.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMAÓS), AF_01/2020_PE	M2	520,52	48,72	BDI 1	60,38	31.429,00	RA
4. CAPTAÇÃO PLUVIAL										
4.1. PLUVIAL										
4.1.1.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,44	172,70	BDI 1	214,03	16.360,45	RA
4.1.2.	CDHU	16.33.052	Pingadeira, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	59,00	153,86	BDI 1	190,88	11.250,12	RA
4.1.3.	CDHU	49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	UN	6,00	34,92	BDI 1	43,28	259,68	RA
4.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	29,40	116,77	BDI 1	144,71	4.254,47	RA
4.1.5.	CDHU	46.12.240	Meio tubo de concreto, DN= 600mm	M	90,00	157,03	BDI 1	194,61	17.514,90	RA
4.1.6.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	42,00	82,97	BDI 1	102,82	4.318,44	RA
5. ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E SPDA										
5.1. ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E SPDA										
5.1.1.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	415,57	BDI 1	515,02	515,02	RA
5.1.2.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	62,82	BDI 1	77,85	155,70	RA
5.1.3.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	76,43	BDI 1	94,72	473,60	RA
5.1.4.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	102,92	BDI 1	127,55	255,10	RA
5.1.5.	SINAPI	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	72,35	BDI 1	89,66	268,98	RA
5.1.6.	CDHU	40.10.080	Cantador de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	1,00	372,09	BDI 1	461,13	461,13	RA
5.1.7.	CDHU	40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	1,00	479,20	BDI 1	593,87	593,87	RA
5.1.8.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	21,52	BDI 1	26,67	533,40	RA
5.1.9.	CDHU	38.07.030	Grampo tipo "C" diâmetro 3/8", com balancim tamanho grande	CJ	60,00	19,46	BDI 1	24,12	1.447,20	RA
5.1.10.	CDHU	38.07.300	Perfildado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	95,00	45,04	BDI 1	55,82	5.302,90	RA
5.1.11.	CDHU	38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante)	M	60,00	18,09	BDI 1	19,94	1.196,40	RA
5.1.12.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	210,00	61,99	BDI 1	76,82	16.132,20	RA
5.1.13.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	8,41	BDI 1	10,42	833,60	RA
5.1.14.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	420,00	60,98	BDI 1	75,57	31.739,40	RA
5.1.15.	CDHU	41.12.210	Projektor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 lm/W - 150 W/200 W	UN	12,00	989,83	BDI 1	1.226,70	14.720,40	RA
5.1.16.	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	33,00	24,68	BDI 1	30,59	1.009,47	RA
5.1.17.	CDHU	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	343,68	BDI 1	425,92	425,92	RA
5.1.18.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25,00	133,19	BDI 1	165,06	4.126,50	RA
6. PISO E ARQUIBANCADA										
6.1. PINTURA DA QUADRA E DA ARQUIBANCADA										
6.1.1.	CDHU	17.12.302	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm - instalado, incluso faixa demarcatória de quadra e revestimento preparador para receber pintura.	M2	1.361,49	156,67	BDI 1	194,16	264.346,90	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO x	Nº TransfereGOV x	PROponente / TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ESCOLA AURELIO SOTTO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA AURELIO SOTTO	MUNICÍPIO / UF Rafard/SP
			BDI 1 23,93%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ESCOLA AURELIO SOTTO										
6.2.			PISO ENTORNO DA QUADRA					-	17.915,90	
6.2.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	154,44	2,90	BDI 1	3,59	554,44	RA
6.2.2.	SINAPI-I	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM.	M2	339,77	16,41	BDI 1	20,34	6.910,92	RA
6.2.3.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	12,36	480,20	BDI 1	595,11	7.355,56	RA
6.2.4.	CDHU	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	154,44	16,17	BDI 1	20,04	3.094,98	RA
6.3.			ARQUIBANCADA					-	42.779,53	
6.3.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	85,22	85,24	BDI 1	105,64	9.002,64	RA
6.3.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	85,22	6,42	BDI 1	7,96	678,35	RA
6.3.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	85,22	35,72	BDI 1	44,27	3.772,69	RA
6.3.4.	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	340,88	40,78	BDI 1	50,54	17.228,08	RA
6.3.5.	SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	14,32	465,42	BDI 1	576,80	8.259,78	RA
6.3.6.	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	110,79	19,07	BDI 1	23,63	2.617,97	RA
6.3.7.	CDHU	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	29,25	33,66	BDI 1	41,71	1.220,02	RA
7.			COMPLEMENTO					-	9.193,14	
7.1.			CONJUNTO DE TRAVE E CESTA DE BASQUETE					-	9.193,14	
7.1.1.	CDHU	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1,00	2.342,54	BDI 1	2.903,11	2.903,11	RA
7.1.2.	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	3.146,73	BDI 1	3.899,74	3.899,74	RA
7.1.3.	CDHU	35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1,00	1.928,74	BDI 1	2.390,29	2.390,29	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Rafard/SP
Local
terça-feira, 4 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Alex da Silva
CREA/CAU: 5069925551
ART/RRT: 0

RECURSO

↓



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO x	Nº TGOV x	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura do Município de Rafad	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ESCOLA AURÉLIO	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA AURÉLIO SOTTO
-------------------------	---------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.326,30	% Período:	100,00%											
1.1.	LOCAÇÃO	29.326,30	% Período:	100,00%											
2.	FUNDAÇÃO	92.311,45	% Período:	100,00%											
2.1.	FUNDAÇÃO	92.311,45	% Período:	100,00%											
3.	ESTRUTURA METÁLICA	1.032.329,33	% Período:		46,32%	50,00%	3,68%								
3.1.	ESTRUTURA METÁLICA	956.260,53	% Período:		50,00%	50,00%									
3.2.	FECHAMENTO LATERAL	76.068,80	% Período:			50,00%	50,00%								
4.	CAPTAÇÃO PLUVIAL	53.958,06	% Período:			50,00%	50,00%								
4.1.	PLUVIAL	53.958,06	% Período:			50,00%	50,00%								
5.	ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E SPDA	80.190,79	% Período:				100,00%								
5.1.	ELÉTRICA ILUMINAÇÃO E SPDA	80.190,79	% Período:				100,00%								
6.	PISO E ARQUIBANCADA	325.042,33	% Período:				5,51%	13,16%	81,33%						
6.1.	PINTURA DA QUADRA E DA ARQUIBAN	264.346,90	% Período:						100,00%						
6.2.	PISO ENTORNO DA QUADRA	17.915,90	% Período:				100,00%								
6.3.	ARQUIBANCADA	42.779,53	% Período:					100,00%							
7.	COMPLEMENTO	9.193,14	% Período:					20,00%	80,00%						
7.1.	CONJUNTO DE TRAVE E CESTA DE BA	9.193,14	% Período:					20,00%	80,00%						
Total: R\$ 1.622.351,40				%:	7,50%	29,47%	33,48%	10,05%	2,75%	16,75%					
Período:				Repasso:	121.637,75	478.130,27	543.143,69	163.120,12	44.618,16	271.701,41					
				Contrapartida:	-	-	-	-	-	-					
Acumulado:				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	121.637,75	478.130,27	543.143,69	163.120,12	44.618,16	271.701,41					
Macrosserviço da Administração Local:				%:	7,50%	36,97%	70,45%	80,50%	83,25%	100,00%					
				Repasso:	121.637,75	599.768,02	1.142.911,71	1.306.031,83	1.350.649,99	1.622.351,40					
Macrosserviço de Administração Local:				Contrapartida:	-	-	-	-	-	-					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
Administração Local:				Investimento:	121.637,75	599.768,02	1.142.911,71	1.306.031,83	1.350.649,99	1.622.351,40					



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO x	Nº TGOV x	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ESCOLA AURÉLIO	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA AURÉLIO SOTTO
------------------	--------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27

Rafard/SP

Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ivan Alex da Silva

CREA/CAU: 5069925551

ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO X	Nº TRANSFEREGOV X	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard
-------------------------	-----------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ESCOLA AURÉLIO SOTTO / ESCOLA AURÉLIO SOTTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,10%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,84%
Lucro	L	6,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,93%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rafard/SP
 Local

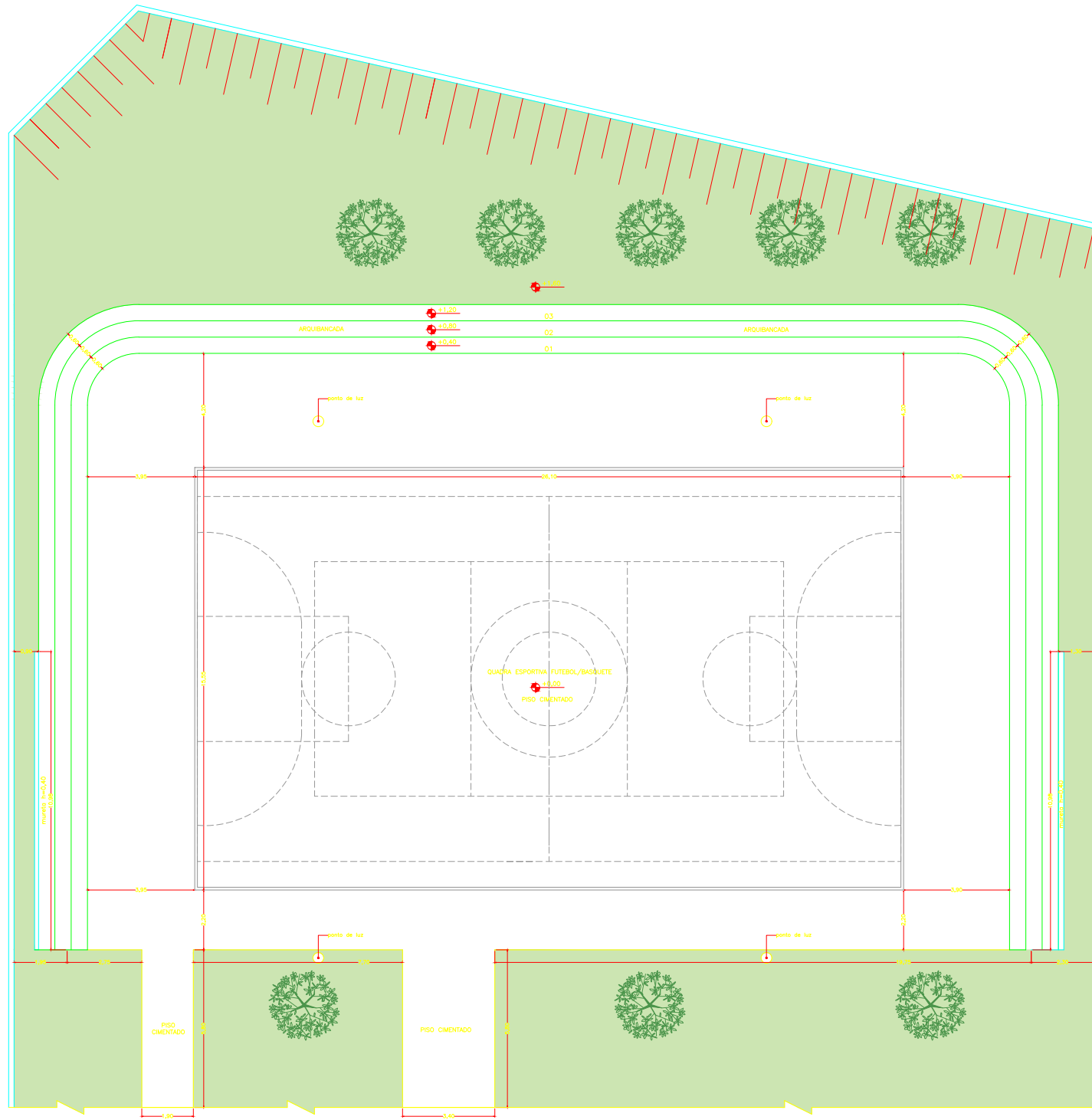
terça-feira, 4 de novembro de 2025
 Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Alex da Silva
CREA/CAU: 5069925551
ART/RRT: 0

PERNA	COR	ESP.
1	7	0,70
2	7	0,20
3	7	0,30
4	7	0,40
5	7	0,50
6	7	0,60
7	7	0,00
8	7	0,00
9	7	0,20
10	7	0,20



EM ESCALA E SE APROFUNDAR EM ALGUM DETERMINADO ANEXO DA REALIDADE DE UM PROJETO DE ARQUITETURA, O PROJETANTE ASSUME A RESPONSABILIDADE DE SEU CONTEÚDO, DE SEU CUMPRIMENTO DESENVOLVIDO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA DA ENGENHARIA E COM O CÓDIGO DE ÉTICA DA ARQUITETURA, E COM O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA.



TIDINHO ENGENHARIA ACESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.696.279-1

ART Nº 92221220131732461

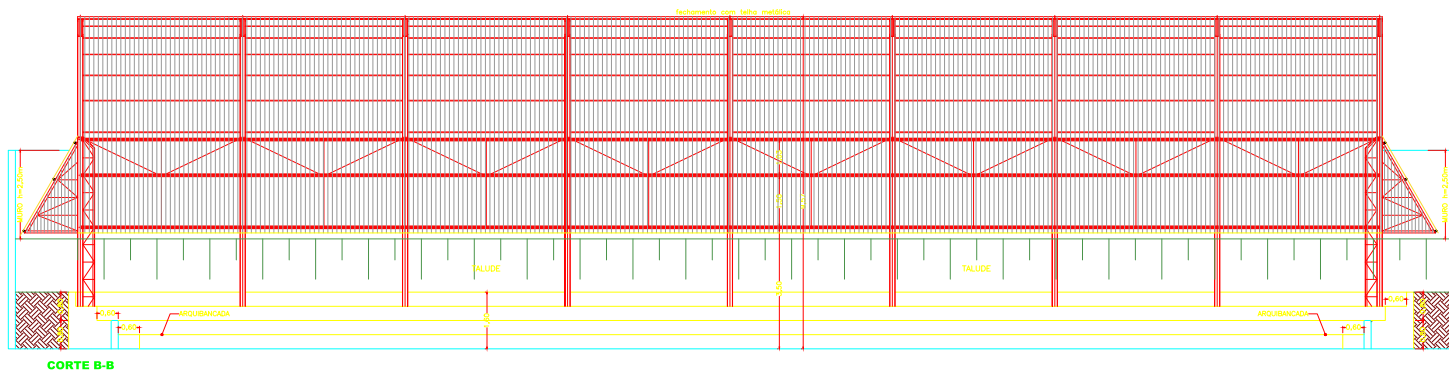
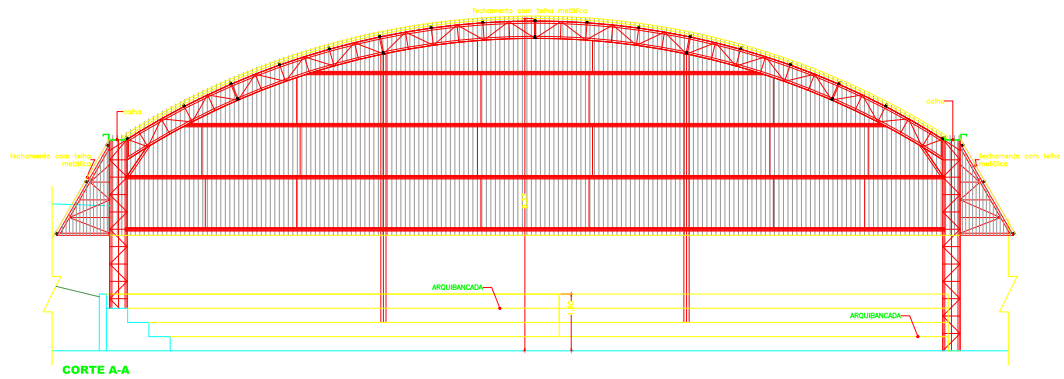
PROJETO ARQUITETÔNICO

**EMEF PROFESSOR
 AURÉLIO SOTTO**

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 RAFARD**

TÍTULO					
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA					
LEVANTAMENTO EXISTENTE					
DESENVOLVIDO POR	RUA EUGENIO TEZOITTO, 185	CIDADE	RAFARD / SP		
DESENVOLVIDO POR	ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	TELEFONE	060.696.279-1	DATA	JANEIRO/26
DESENVOLVIDO POR	THAYNE	ESCALA	1:75	FOLHA	00
TIDINHO ENGENHARIA ACESSORIA E PROJETOS					

PROJETO ARQUITETÔNICO MUNICIPAL Nº 086 DE 2017



PIENA	COR	ESP.
1	7	0,10
2	7	0,20
3	7	0,30
4	7	0,40
5	7	0,50
6	7	0,60
7	7	0,70
8	7	0,80
9	7	0,90
10	7	1,00

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.696.279-1

ART Nº 92221220131732461

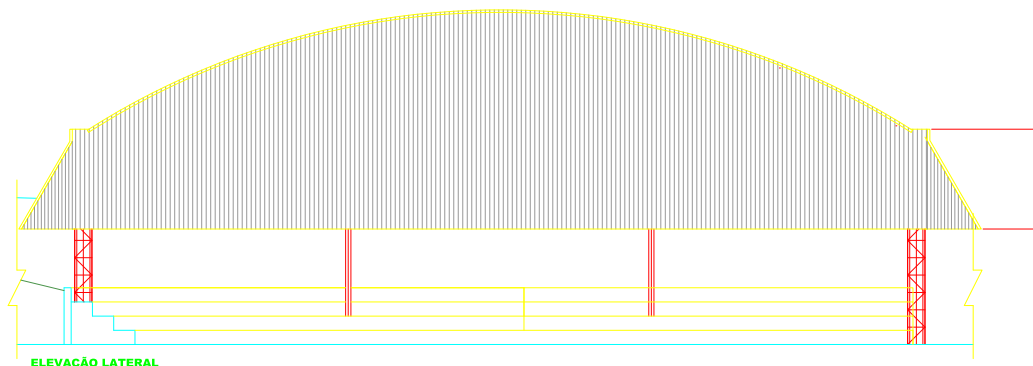
PROJETO ARQUITETÔNICO

EMEF PROFESSOR AURÉLIO SOTTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD**

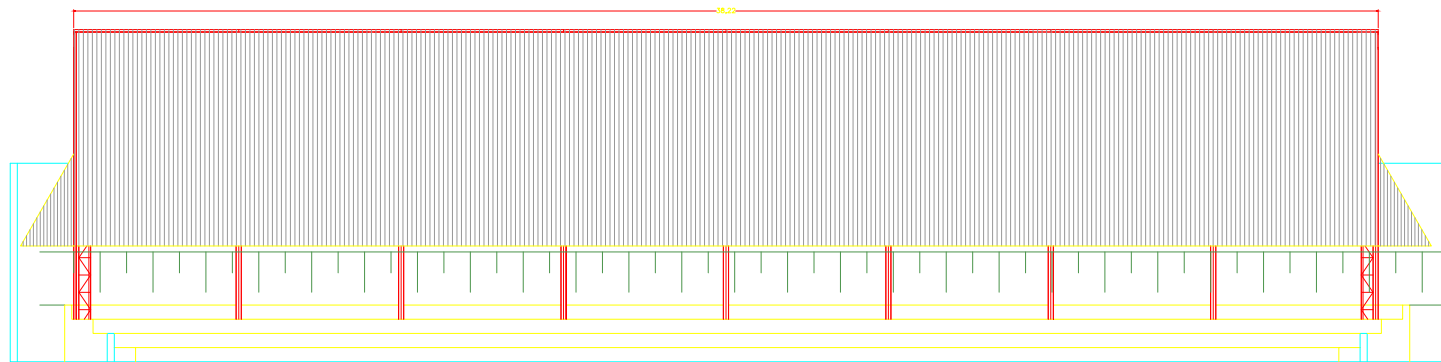
TÍTULO					
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA					
CORTES					
PROJETO	RUA EUGENIO TEZOITTO, 185	CIDADE	RAFARD / SP		
PROJETO	ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	TELEFONE	060.696.279-1	CIDADE	JANEIRO 26
PROJETO	THAYNE	ESCALA	1:75	FOLHA	03
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS					

Este documento é de propriedade da TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS. É permitida a reprodução para fins acadêmicos, desde que seja dada a devida citação à fonte original. Qualquer uso não autorizado é proibido e será punido. A TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso não autorizado deste documento.

PROJETO ARQUITETÔNICO MUNICIPAL Nº 086 DE 2017/17



ELEVÇÃO LATERAL



ELEVÇÃO FRONTAL

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	1	10.00
2	7	0.20
3	7	0.30
4	7	0.40
5	7	0.50
6	7	0.60
7	7	0.70
8	10	0.20

EST. DESENHO E DE IMPRESSÃO DE MANEIRA SISTEMÁTICA E REALIZADA SOB O
 CONTROLE DA EMPRESA, E CADA VEZ QUE O PROJETO FOR
 MODIFICADO, DEVERÁ SER ATUALIZADO E IMPRESSO NOVAMENTE, COM
 A DATA DE IMPRESSÃO E O NOME DO PROJETISTA.

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTI FILHO
 CREA 060.696.279-1

ART Nº 92221220131732461

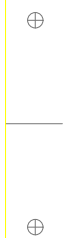
PROJETO ARQUITETÔNICO

EMEF PROFESSOR AURÉLIO SOTTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD**

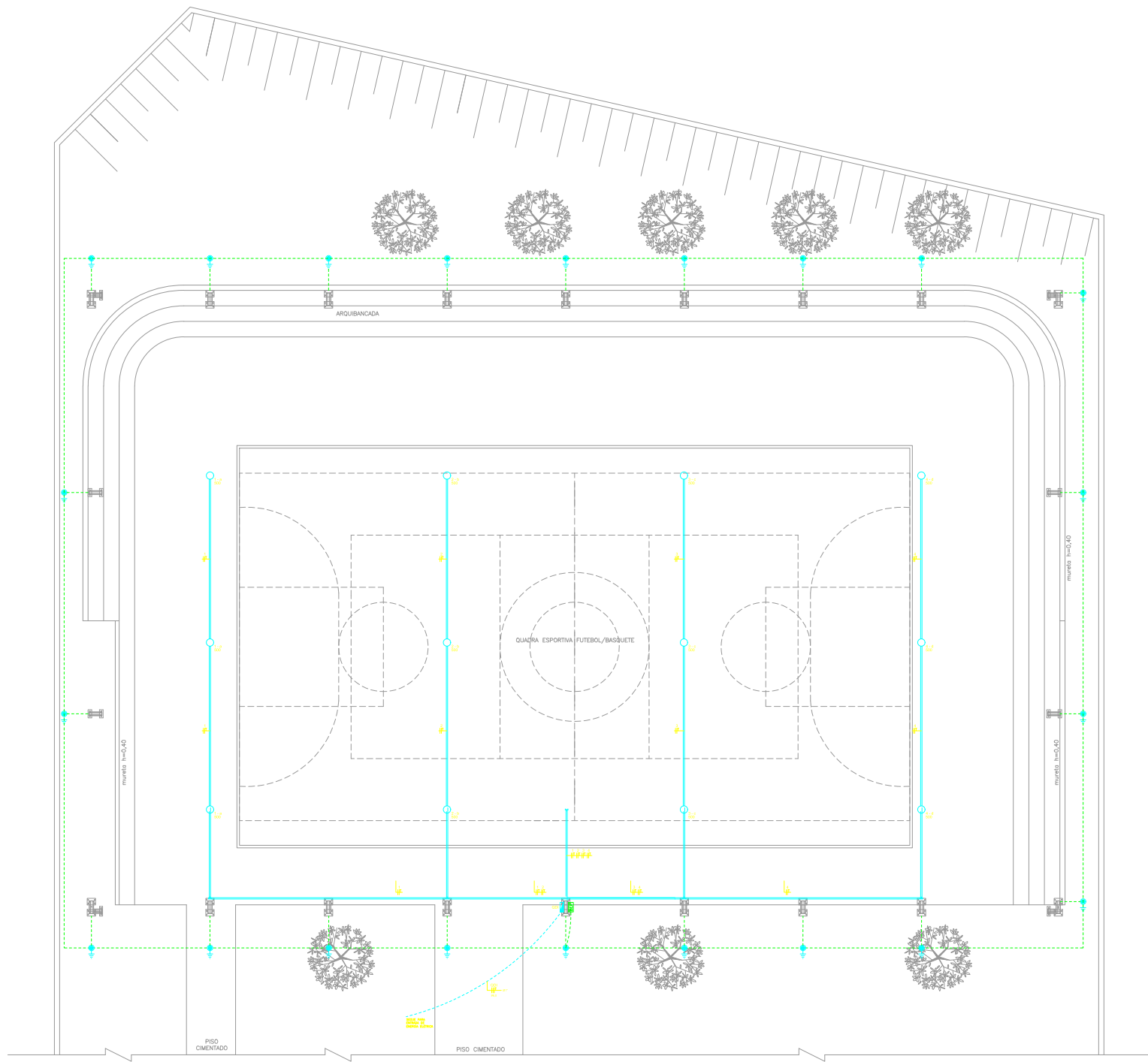
TÍTULO			
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA			
ELEVÇÕES			
END. OBRA	RUA EUGENIO TEZOTTO, 185	CIDADE	RAFARD / SP
PROJ. RESPONSÁVEL	ARISTIDES BERTOLOTI FILHO	CPF	060.696.279-1
PROJ. RESPONSÁVEL	THAYNE	CPF	175
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS		ESCALA	1:75
		PROJETO	04

PROJETO ARQUITETÔNICO

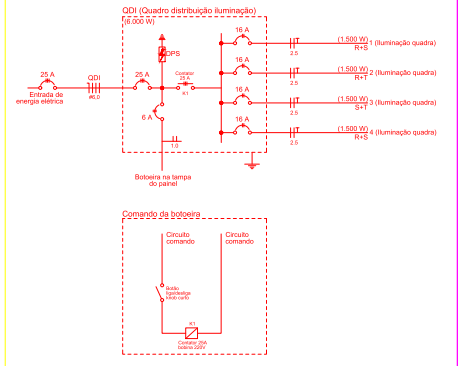
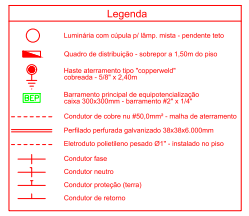
SENAIS	COR	ESP.
1	7	0,10
2	7	0,20
3	7	0,30
4	7	0,40
5	7	0,50
6	7	0,60
7	7	0,70
8	7	0,80
9	7	0,90
10	10	0,20



Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais vigentes, sendo de responsabilidade exclusiva do autor, não podendo ser utilizado para fins de construção sem a aprovação expressa e escrita do profissional responsável pela elaboração do projeto.



- NOTAS:**
- OS ELETRÓDUTOS INSTALADOS EMBUTIDOS NO PISO, SERÃO DE POLIETILENO DENSIDADE PESADA, #17;
 - OS CONDUTORES NÃO INDICADOS SERÃO BITOLA #2,5mm², PARA CIRCUITOS TERMINAIS DE ILUMINAÇÃO, DEVERÃO SER COM ISOLAÇÃO 450/750V, NÃO HALOGENADOS E COM BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS; AS CORES DEVERÃO SEGUIR PADRÃO DA NORMA NBR-5416, AS SEÇÕES DOS CONDUTORES NEUTRO E TERRA DEVERÃO SER A MESMA DA FASE DO CIRCUITO;
 - TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO POSSUIR CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA), DEVERÁ SER INSTALADO NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS "SPST";
 - TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO DESTINADAS À CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVERÃO SER ATERRADAS, ASSIM COMO TODO COMPONENTE METÉRCIO DESTINADO À CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVERÁ SER PROTEGIDA POR BARRERA FÍSICA (PLACA DE POLICARBONATO) OU ENVOLTORES ISOLANTES A FIM DE EVITAR CHOQUES ELÉTRICOS;
 - OS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO COM ISOLAÇÃO 0,6/1KV;
 - AS EMENDAS E PONTAS DOS CABOS DEVERÃO SER ESTANHAJADAS;
 - OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO SERÃO MISTO NATURAL, UTILIZANDO OS PILARES METÁLICOS E A ESTRUTURA DA COBERTURA E TELHAS COM DESGIZES E CAPtores NATURAIS;
 - SERÁ INSTALADO UM SISTEMA DE ATERRAMENTO COM CONDUTOR DE COBRE NU #50,0mm², EMBUTIDO NO PISO, A VALA DO ATERRAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 0,50M DE PROFUNDIDADE;
 - TODAS AS CONEXÕES E EMENDAS DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER ATRAVÉS DE SOLDA EXTERNA.



TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.096.279-1
 ART. Nº. 9221220131732461

PROJETO ELÉTRICO

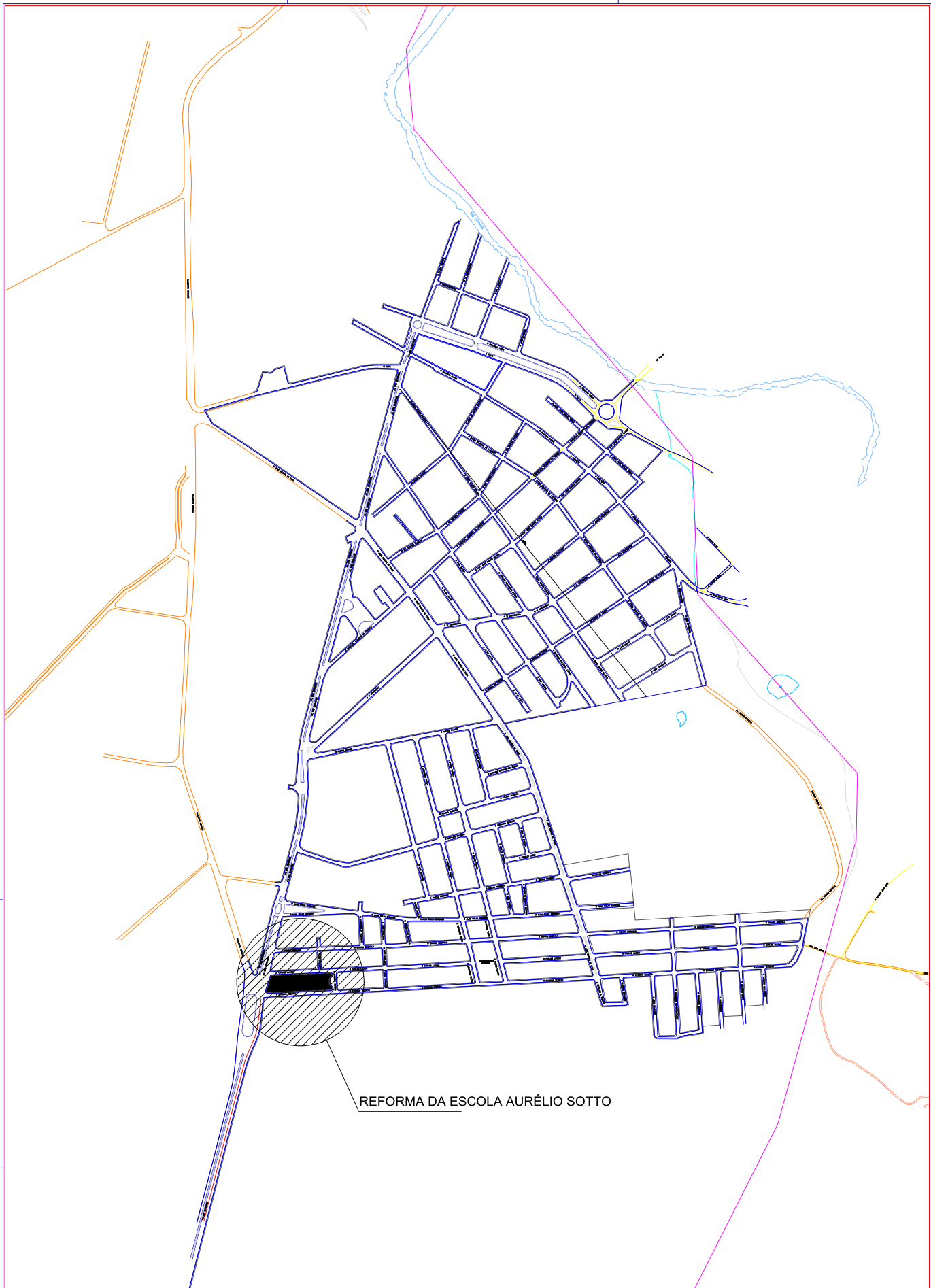
EMEF PROFESSOR AURÉLIO SOTTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD**

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO		LÍQUIDA		RAFARD / SP	
RUA ELISENO TEZOTTO, 180		060.096.279-1		DATA: JANEIRO 26	
ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO		LEANDRO		FOLHA: 00	
1:75		1:75		TOTAL: 01	

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS

PROJETO PARA O MUNICÍPIO DE RAFARD, Nº. 060.096.279-1



REFORMA DA ESCOLA AURÉLIO SOTTO

RESPONSÁVEIS CIENTES

IVAN ALEX DA SILVA
ENGENHEIRO
CREA: 506992551

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENGENHEIRO CIVIL: IVAN ALEX DA SILVA
CREA: 506992551

DESENHO: IVAN ALEX DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
PREFEITO MUNICIPAL FÁBIO DOS SANTOS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

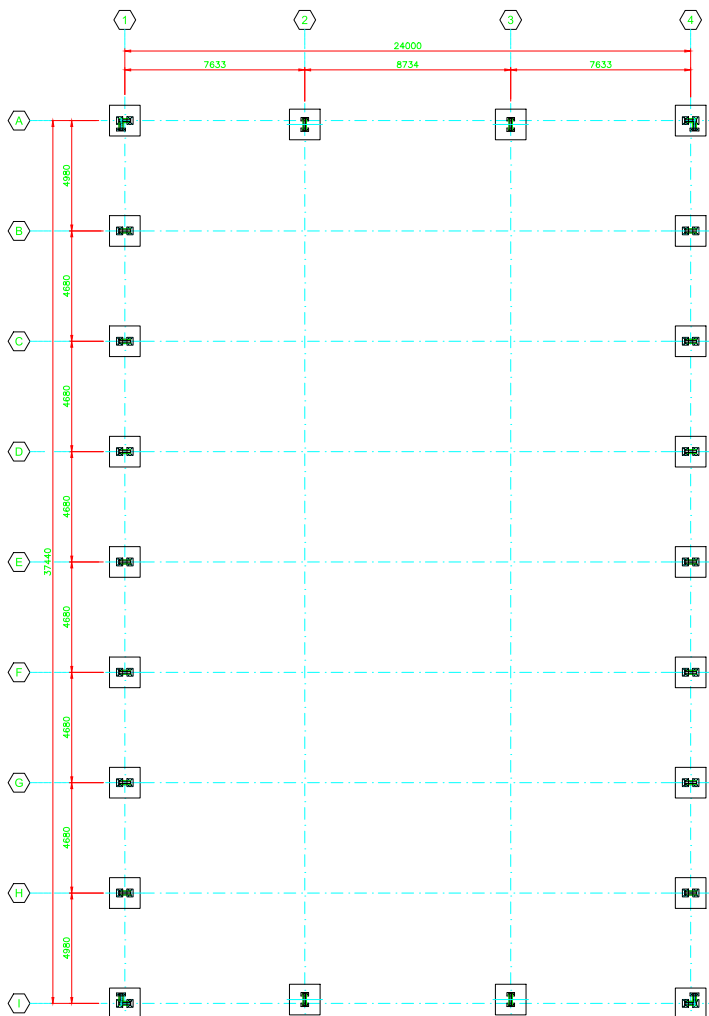
OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO - E.M.E.F PROFª AURÉLIO SOTTO
LOCAL: RUA EUGENIO TEZOTTO, Nº 185, RAFARD-SP

ESCALAS: S/ESC

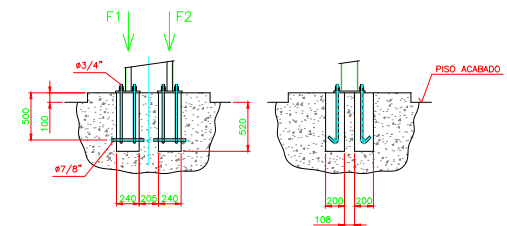
DESENHO: IVAN

DATA: JUN/2023

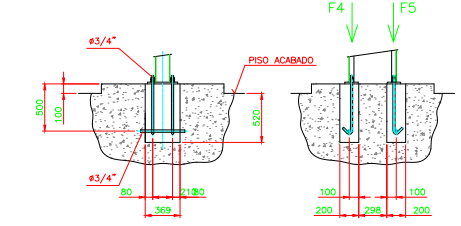
FOLHA: ÚNICA



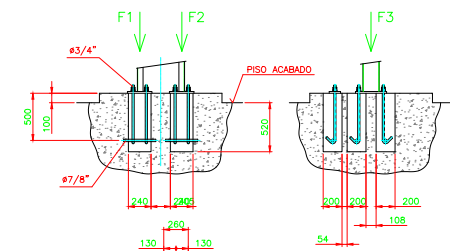
LOCALIZAÇÃO DAS BASES
ESC: 1/75



DETALHE DAS BASES 'A2', 'A3', 'I2' e 'I3'
ESC: 1/25



DETALHE DAS BASES 'A1', 'A4', 'I1' e 'I4'
ESC: 1/25



DETALHE DAS BASES 'A2', 'A3', 'I2' e 'I3'
ESC: 1/25

	F1	F2	F3	F4	F5
PESO PRÓPRIO	-2,86	4,00	0,08	0,08	0,08
SOBRECARGA	-3,12	3,96	-1,52	-	-
VENTO	13,46	-15,79	3,12	2,30	-3,50

CARGAS MÁXIMAS NAS BASES

RESUMO DE MATERIAIS:

PERFIL U anrij. ext. 100x50x25x3,0mm	1380 Kg
PERFIL U anrij. ext. 70x40x20x2,0mm	3934 Kg
PERFIL U 180x60x3,30mm	5940 Kg
PERFIL U 150x50x2,65mm	1312,5 Kg
PERFIL U 40x40x2,0mm	75 Kg
PERFIL U 30x30x2,0mm	735 Kg
PERFIL L 50x50x3,0mm	3680 Kg
PERFIL L 40x40x2,25mm	645 Kg
BARRA REDONDA Ø3/4"	270 Kg
BARRA REDONDA Ø5/8"	20 Kg
BARRA REDONDA Ø1/2"	160 Kg
BARRA REDONDA Ø3/8"	385 Kg
CHAPAS	650 Kg
TOTAL	19.841,50 Kg

NOTAS:

- MATERIAIS: -CHAPAS A-36
-PERFIS A-36
-BARRAS REDONDAS SAE: 1020

NOTAS:

- CARGAS UTILIZADAS:
PESO PRÓPRIO;
SOBRECARGA NA COBERTURA: 15 Kg/m²;
VENTO SEGUNDO NBR 6123;
2. NORMA UTILIZADA PARA DIMENSIONAMENTO: NBR 14762;
3. ACABAMENTO:
JATO SA 2,5;
UMA DEMÃO DE PRIMER EPOXI ESP. 80 MICRAS;
UMA DEMÃO DE ACABAMENTO PU ESP. 40 MICRAS;
(VA COR A SER DEFINIDA PELO PROJETO ARQUITETÔNICO);
4. CONFIRMAR MEDIDAS NA OBRA ANTES DA FABRICAÇÃO
5. SOLDAS: CONFORME AWS - ELETRODOS E70XX;
SOLDAS NÃO INDICADAS, ADOPTAR CORDÃO MÍNIMO IGUAL A MENOR ESPESURA A SER SOLDADA.
6. NO TRECHO EMBUTIDO NA ARQUIBANCADA, ENVOLVER O PILAR COM CONCRETO.
7. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA
GUSTAVO POMPMAYER CREA:5062221070

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
CREA:060.096.276-1
ART N.º 922/1220131732461

PROJETO METÁLICA

EMEF PROFESSOR
AURÉLIO SOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RAFARD

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA			
LOCALIZAÇÃO, CARGAS E DETALHE DAS BASES			
PROJ. EXECUTIVO	RAFAEL TEZOTTO, 185	PROJ. EXECUTIVO	RAFARD / SP
PROJ. EXECUTIVO	ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	PROJ. EXECUTIVO	060.096.276-1
PROJ. EXECUTIVO	060.096.276-1	PROJ. EXECUTIVO	JANEIRO 20
PROJ. EXECUTIVO	IND.	PROJ. EXECUTIVO	02
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS			

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m ²	100,00	100,00
2	1	m ²	100,00	100,00
3	1	m ²	100,00	100,00
4	1	m ²	100,00	100,00
5	1	m ²	100,00	100,00
6	1	m ²	100,00	100,00
7	1	m ²	100,00	100,00
8	1	m ²	100,00	100,00
9	1	m ²	100,00	100,00
10	1	m ²	100,00	100,00
11	1	m ²	100,00	100,00
12	1	m ²	100,00	100,00
13	1	m ²	100,00	100,00
14	1	m ²	100,00	100,00
15	1	m ²	100,00	100,00
16	1	m ²	100,00	100,00
17	1	m ²	100,00	100,00
18	1	m ²	100,00	100,00
19	1	m ²	100,00	100,00
20	1	m ²	100,00	100,00
21	1	m ²	100,00	100,00
22	1	m ²	100,00	100,00
23	1	m ²	100,00	100,00
24	1	m ²	100,00	100,00
25	1	m ²	100,00	100,00
26	1	m ²	100,00	100,00
27	1	m ²	100,00	100,00
28	1	m ²	100,00	100,00
29	1	m ²	100,00	100,00
30	1	m ²	100,00	100,00
31	1	m ²	100,00	100,00
32	1	m ²	100,00	100,00
33	1	m ²	100,00	100,00
34	1	m ²	100,00	100,00
35	1	m ²	100,00	100,00
36	1	m ²	100,00	100,00
37	1	m ²	100,00	100,00
38	1	m ²	100,00	100,00
39	1	m ²	100,00	100,00
40	1	m ²	100,00	100,00
41	1	m ²	100,00	100,00
42	1	m ²	100,00	100,00
43	1	m ²	100,00	100,00
44	1	m ²	100,00	100,00
45	1	m ²	100,00	100,00
46	1	m ²	100,00	100,00
47	1	m ²	100,00	100,00
48	1	m ²	100,00	100,00
49	1	m ²	100,00	100,00
50	1	m ²	100,00	100,00

PROJETO METÁLICA DE COBERTURA DE QUADRA DE CONCRETO
PROJ. EXECUTIVO: RAFAEL TEZOTTO, 185
PROJ. EXECUTIVO: ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
CREA:060.096.276-1
PROJ. EXECUTIVO: GUSTAVO POMPMAYER
CREA:5062221070

Nº OPERAÇÃO x	Nº Transfere GOV x	PROponente / TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE	MUNICÍPIO / UF Rafard/SP
			BDI 1 23,93%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE										
1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1. LOCAÇÃO										
1.1.1.	SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	1.054,51	BDI 1	1.306,85	15.682,20	RA
1.1.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50	471,44	BDI 1	584,26	7.303,25	RA
1.1.3.	SINAPI-I	37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	89,32	1,89	BDI 1	2,34	209,01	RA
1.1.4.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	52,00	95,15	BDI 1	117,92	6.131,84	RA
2. FUNDAÇÃO										
2.1. FUNDAÇÃO										
2.1.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	468,00	58,90	BDI 1	72,99	34.159,32	RA
2.1.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	14,66	125,01	BDI 1	154,92	2.271,13	RA
2.1.3.	SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	22,50	6,63	BDI 1	8,22	184,95	RA
2.1.4.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,13	40,56	BDI 1	50,27	56,81	RA
2.1.5.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	132,31	161,78	BDI 1	200,49	26.526,83	RA
2.1.6.	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	48,00	197,47	BDI 1	244,72	11.746,56	RA
2.1.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	450,10	13,17	BDI 1	16,32	7.345,63	RA
2.1.8.	SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	16,10	494,97	BDI 1	613,42	9.876,06	RA
2.1.9.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,36	10,24	BDI 1	12,69	144,16	RA
3. ESTRUTURA METÁLICA										
3.1. ESTRUTURA METÁLICA										
3.1.1.	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	13.693,00	28,72	BDI 1	35,59	487.333,87	RA
3.1.2.	CDHU	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	13.693,00	4,45	BDI 1	5,51	75.448,43	RA
3.1.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	710,15	69,20	BDI 1	85,76	60.902,46	RA
3.1.4.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMAÓS). AF_01/2020_PE	M2	710,15	48,72	BDI 1	60,38	42.878,86	RA
3.1.5.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	119,55	66,18	BDI 1	82,02	9.805,49	RA
3.2. TELHAMENTO LATERAL										
3.2.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	350,40	69,20	BDI 1	85,76	30.050,30	RA
3.2.2.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMAÓS). AF_01/2020_PE	M2	350,40	48,72	BDI 1	60,38	21.157,15	RA
4. CAPTAÇÃO PLUVIAL										
4.1. PLUVIAL										
4.1.1.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00	172,70	BDI 1	214,03	12.841,80	RA
4.1.2.	SINAPI	100327	Pingadeira, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	116,80	60,31	BDI 1	74,74	8.729,63	RA
4.1.3.	CDHU	49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	UN	6,00	34,92	BDI 1	43,28	259,68	RA
4.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	13,75	116,77	BDI 1	144,71	1.989,76	RA
4.1.5.	CDHU	46.12.240	Meio tubo de concreto, DN= 600mm	M	55,00	157,03	BDI 1	194,61	10.703,55	RA
4.1.6.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	36,00	82,97	BDI 1	102,82	3.701,52	RA
5. ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E SPDA										
5.1. ELÉTRICA ILUMINAÇÃO E SPDA										
5.1.1.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	415,57	BDI 1	515,02	515,02	RA
5.1.2.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	62,82	BDI 1	77,85	155,70	RA
5.1.3.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	76,43	BDI 1	94,72	473,60	RA
5.1.4.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	102,92	BDI 1	127,55	255,10	RA
5.1.5.	SINAPI	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	72,35	BDI 1	89,66	268,98	RA
5.1.6.	CDHU	40.10.080	Cantador de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	1,00	372,09	BDI 1	461,13	461,13	RA
5.1.7.	CDHU	40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	1,00	479,20	BDI 1	593,87	593,87	RA
5.1.8.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	21,52	BDI 1	26,67	533,40	RA
5.1.9.	CDHU	38.07.030	Grampo tipo "C" diâmetro 3/8", com balancim tamanho grande	CJ	53,00	19,46	BDI 1	24,12	1.278,36	RA
5.1.10.	CDHU	38.07.300	Perfildado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	95,00	45,04	BDI 1	55,82	5.302,90	RA
5.1.11.	CDHU	38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante)	M	53,00	18,09	BDI 1	19,94	1.056,82	RA
5.1.12.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	185,00	61,99	BDI 1	76,82	14.211,70	RA
5.1.13.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	8,41	BDI 1	10,42	833,60	RA
5.1.14.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	455,00	60,98	BDI 1	75,57	34.384,35	RA
5.1.15.	CDHU	41.12.210	Projektor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/w - 150 W/200 W	UN	12,00	989,83	BDI 1	1.226,70	14.720,40	RA
5.1.16.	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	33,00	24,68	BDI 1	30,59	1.009,47	RA
5.1.17.	CDHU	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	343,68	BDI 1	425,92	425,92	RA
5.1.18.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25,00	133,19	BDI 1	165,06	4.126,50	RA
6. PISO E ARQUIBANCADA										
6.1. PINTURA DA QUADRA E DA ARQUIBANCADA										
6.1.1.	CDHU	17.12.302	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm - instalado, incluso faixa demarcatória de quadra e revestimento preparador para receber pintura.	M2	930,61	156,67	BDI 1	194,16	180.687,24	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO x	Nº Transfere GOV x	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE	MUNICÍPIO / UF Rafard/SP
			BDI 1 23,93%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE										
6.1.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	103,18	24,24	BDI 1	30,04	3.099,53	RA
6.2.			PISO QUADRA						96.192,68	
6.2.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	724,26	2,90	BDI 1	3,59	2.600,09	RA
6.2.2.	SINAPI-I	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1.593,38	16,41	BDI 1	20,34	32.409,35	RA
6.2.3.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	57,94	480,20	BDI 1	595,11	34.480,67	RA
6.2.4.	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	420,00	11,92	BDI 1	14,77	6.203,40	RA
6.2.5.	CDHU	32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	420,00	11,50	BDI 1	14,25	5.985,00	RA
6.2.6.	CDHU	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	724,26	16,17	BDI 1	20,04	14.514,17	RA
6.3.			ARQUIBANCA						170.417,35	
6.3.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	154,73	58,90	BDI 1	72,99	11.293,74	RA
6.3.2.	SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	16,51	494,97	BDI 1	613,42	10.127,56	RA
6.3.3.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	16,51	54,91	BDI 1	68,05	1.123,51	RA
6.3.4.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	16,51	137,79	BDI 1	170,76	2.819,25	RA
6.3.5.	SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	41,26	6,63	BDI 1	8,22	339,16	RA
6.3.6.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2,06	40,56	BDI 1	50,27	103,56	RA
6.3.7.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	165,06	103,06	BDI 1	127,72	21.081,46	RA
6.3.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	636,50	11,56	BDI 1	14,33	9.121,05	RA
6.3.9.	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	3,92	1.088,31	BDI 1	1.348,74	5.287,06	RA
6.3.10.	SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	14,25	1.041,04	BDI 1	1.290,16	18.384,78	RA
6.3.11.	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	M2	261,23	161,71	BDI 1	200,41	52.353,10	RA
6.3.12.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	522,46	6,42	BDI 1	7,96	4.158,78	RA
6.3.13.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	522,46	35,72	BDI 1	44,27	23.129,30	RA
6.3.14.	SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	8,67	465,42	BDI 1	576,80	5.000,86	RA
6.3.15.	CDHU	06.11.040	Rebatero manual aplicado sem controle de compactação	M3	257,90	19,07	BDI 1	23,63	6.094,18	RA
7.			COMPLEMENTO CALÇADA, PINTURA VIELA MUNICIPAL						83.801,94	
7.1.			CONJUNTO DE TRAVE E CESTA DE BASQUETE						9.193,14	
7.1.1.	CDHU	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1,00	2.342,54	BDI 1	2.903,11	2.903,11	RA
7.1.2.	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	3.146,73	BDI 1	3.899,74	3.899,74	RA
7.1.3.	CDHU	35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1,00	1.928,74	BDI 1	2.390,29	2.390,29	RA
7.2.			CALÇADA EXTERNA 3ª IDADE						45.010,08	
7.2.1.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	414,00	83,49	BDI 1	103,47	42.836,58	RA
7.2.2.	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	414,00	4,24	BDI 1	5,25	2.173,50	RA
7.3.			PINTURA MURO 3ª IDADE						29.598,72	
7.3.1.	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS	M2	656,00	4,81	BDI 1	5,96	3.909,76	RA
7.3.2.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3	M2	656,00	31,60	BDI 1	39,16	25.688,96	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Rafard/SP
Local
terça-feira, 4 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Alex da Silva
CREA/CAU: 5069925551
ART/RRT: 0



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO x	Nº TGOV x	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura do Município de Rafad	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª ID	DESCRIÇÃO DO LOTE GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE
-------------------------	---------------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.326,30	% Período:	100,00%											
1.1.	LOCAÇÃO	29.326,30	% Período:	100,00%											
2.	FUNDAÇÃO	92.311,45	% Período:	100,00%											
2.1.	FUNDAÇÃO	92.311,45	% Período:	100,00%											
3.	ESTRUTURA METÁLICA	727.576,56	% Período:		46,48%	50,00%	3,52%								
3.1.	ESTRUTURA METÁLICA	676.369,11	% Período:		50,00%	50,00%									
3.2.	FECHAMENTO LATERAL	51.207,45	% Período:			50,00%	50,00%								
4.	CAPTAÇÃO PLUVIAL	38.225,94	% Período:			50,00%	50,00%								
4.1.	PLUVIAL	38.225,94	% Período:			50,00%	50,00%								
5.	ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E SPDA	80.606,82	% Período:				100,00%								
5.1.	ELÉTRICA ILUMINAÇÃO E SPDA	80.606,82	% Período:				100,00%								
6.	PISO E ARQUIBANCADA	450.396,80	% Período:				21,36%	37,84%	40,81%						
6.1.	PINTURA DA QUADRA E DA ARQUIBAN	183.786,77	% Período:						100,00%						
6.2.	PISO QUADRA	96.192,68	% Período:				100,00%								
6.3.	ARQUIBANCADA	170.417,35	% Período:					100,00%							
7.	COMPLEMENTO CALÇADA, PINTURA V	83.801,94	% Período:					37,51%	62,49%						
7.1.	CONJUNTO DE TRAVE E CESTA DE BA	9.193,14	% Período:					20,00%	80,00%						
7.2.	CALÇADA EXTERNA 3ª IDADE	45.010,08	% Período:						100,00%						
7.3.	PINTURA MURO 3ª IDADE	29.598,72	% Período:					100,00%							

Total: R\$ 1.502.245,81

Período:	%:	8,10%	22,51%	25,49%	14,75%	13,44%	15,72%								
	Repasso:	121.637,75	338.184,56	382.901,25	221.516,19	201.854,70	236.151,36								
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
Acumulado:	Investimento:	121.637,75	338.184,56	382.901,25	221.516,19	201.854,70	236.151,36								
	%:	8,10%	30,61%	56,10%	70,84%	84,28%	100,00%								
	Repasso:	121.637,75	459.822,31	842.723,56	1.064.239,75	1.266.094,45	1.502.245,81								
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
x	x	Prefeitura do Município de Rafard	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª ID	GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
	Macrosserviço da Administração Local:		Investimento:	121.637,75	459.822,31	842.723,56	1.064.239,75	1.266.094,45	1.502.245,81						
			Administração Local:												

ado o Macrosserviço de Administração Local

Rafard/SP
Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Alex da Silva
CREA/CAU: 5069925551
ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO X	Nº TRANSFEREGOV X	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE / GRUPO SEMPRE JOVEM 3ª IDADE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,10%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,84%
Lucro	L	6,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,93%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

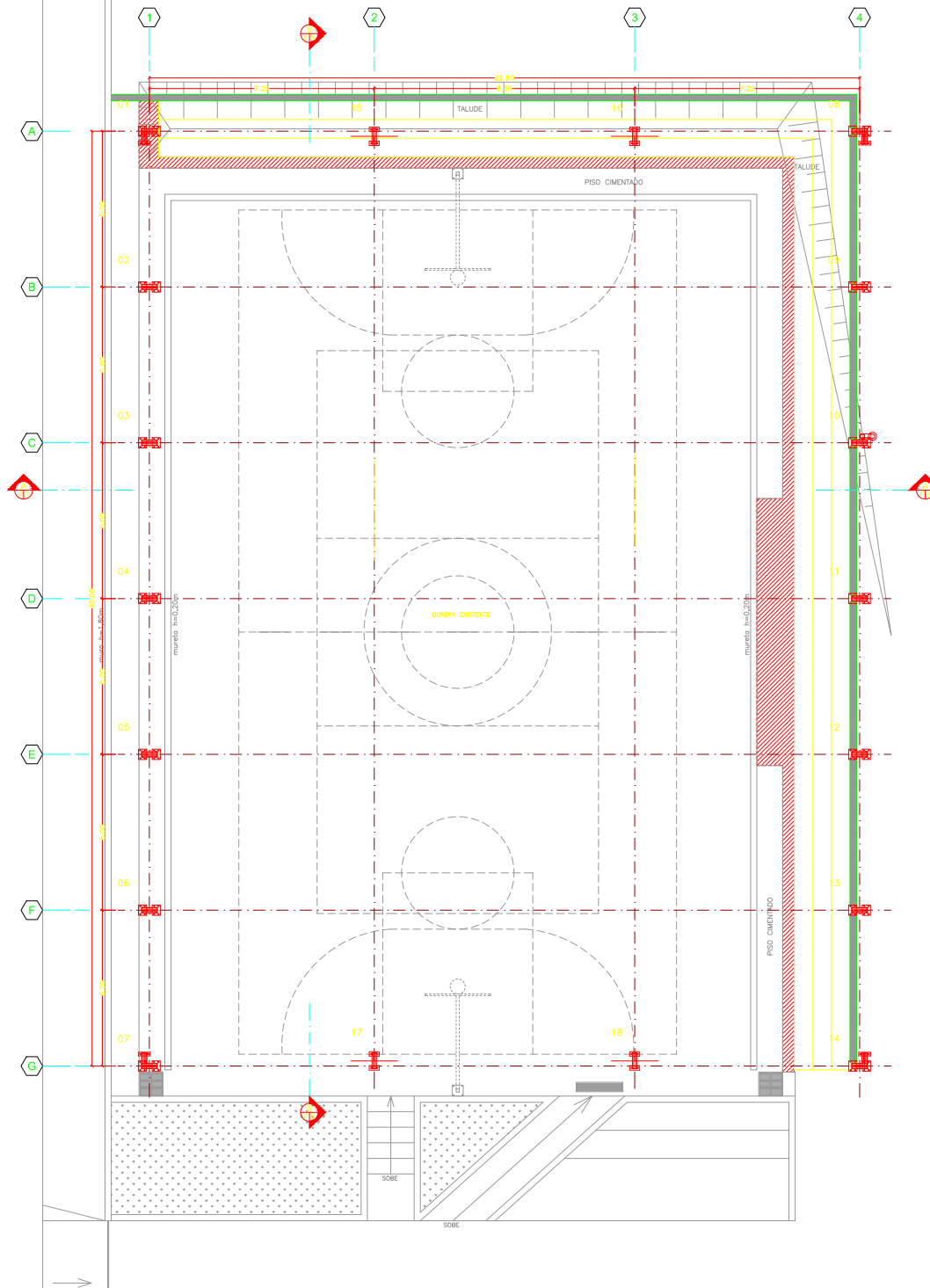
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rafard/SP
Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Alex da Silva
CREA/CAU: 5069925551
ART/RRT: 0



TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.696.279-1

ART Nº 92221220131572705

PROJETO ARQUITETÔNICO

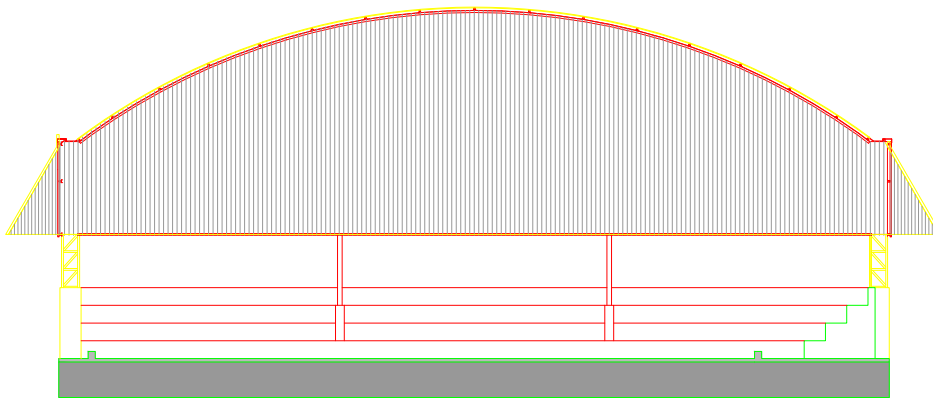
**GRUPO SEMPRE JOVEM
 DA TERCEIRA IDADE
 DE RAFARD**

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 RAFARD**

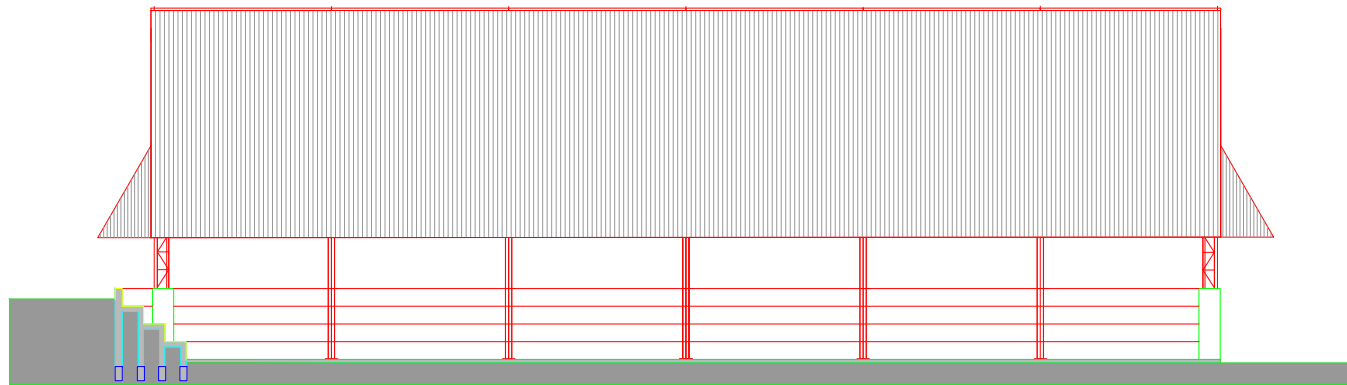
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA

TÍTULO: PLANTA-BAIXA		CÍVICO: RAFARD / SP	
END. OBRA: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	PROJ. Nº: 060.696.279-1	DATA: FEVEREIRO/26	ESCALA: 00
PROJ. Nº: ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	PROJ. Nº: 060.696.279-1	PROJ. Nº: THAYNE	PROJ. Nº: 175
PROJ. Nº: TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS		PROJ. Nº: 92221220131572705	

PROJETO PELA LEI DO PROJETO AUTOMÁTICO Nº 1998 DE 14/12/2016 DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP



ELEVAÇÃO FRONTAL



ELEVAÇÃO LATERAL

PENA	COR	ESP.
1	7	0,20
2	7	0,20
3	7	0,20
4	7	0,40
5	7	0,20
6	7	0,20
7	7	0,05
8	10	0,20

EST. SECTORA E DE IMPLANTAÇÃO DE BARRIO DEBEM SER EXECUTADAS EM SEQUÊNCIA E REALIZADAS EM UM ÚNICO LOTEAMENTO. A REALIZAÇÃO DE BARRIO DEBEM SER EXECUTADA EM SEQUÊNCIA E REALIZADAS EM UM ÚNICO LOTEAMENTO. A REALIZAÇÃO DE BARRIO DEBEM SER EXECUTADA EM SEQUÊNCIA E REALIZADAS EM UM ÚNICO LOTEAMENTO.

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.086.279-1

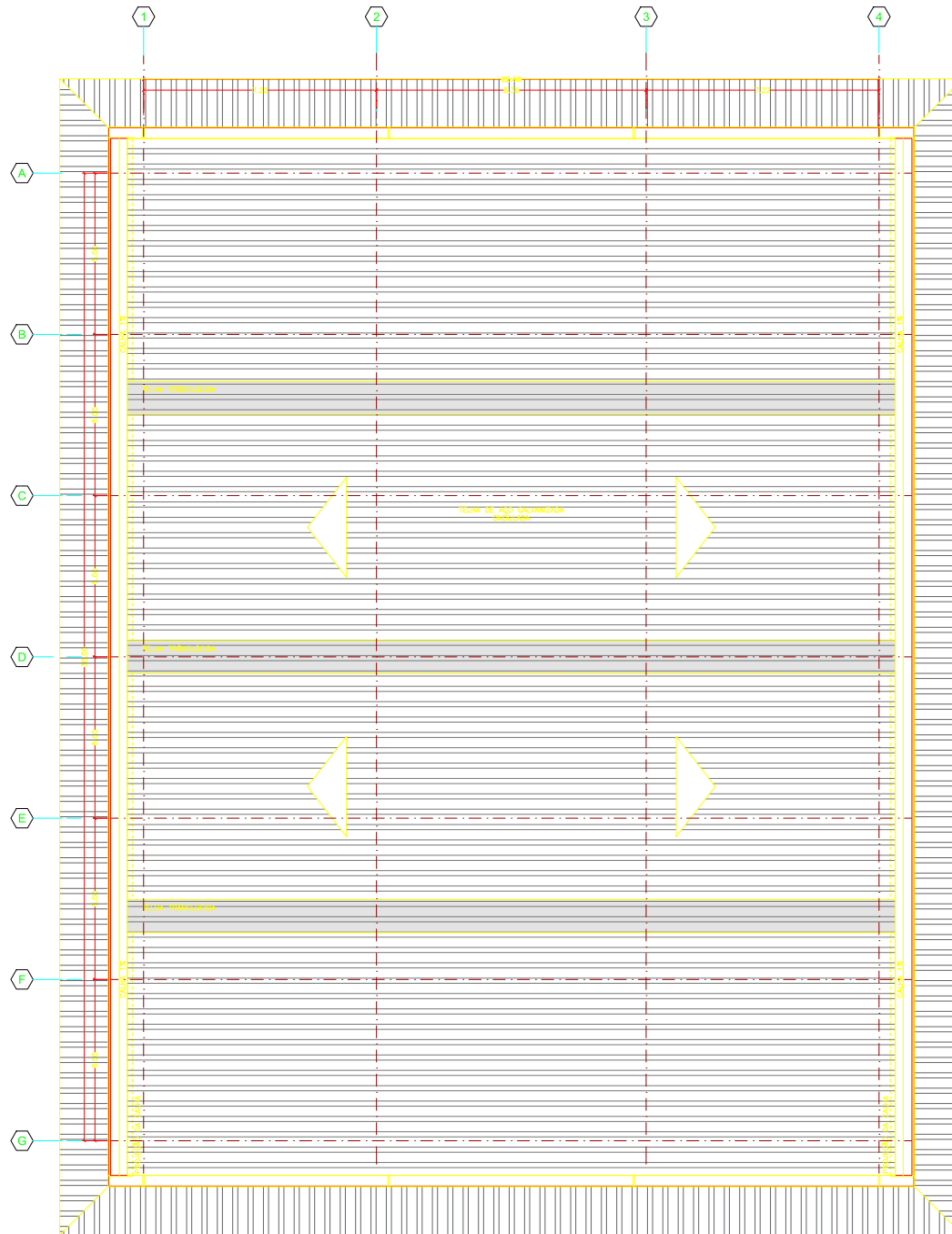
ART Nº: 92221220131572705

PROJETO ARQUITETÔNICO

**GRUPO SEMPRE JOVEM
 DA TERCEIRA IDADE
 DE RAFARD**

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 RAFARD**

TÍTULO					
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA					
ELEVACÕES					
END. OBRA	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	CIDADE	RAFARD / SP		
END. PROJ.	ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	CPF	060.086.279-1	DATA	FEVEREIRO/26
PROJETO	THAYNE	ESCALA	1:75	FOLHA	04
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS					



PERNA	COR	ESP.
1	7	0,70
2	7	0,20
3	7	0,30
4	7	0,40
5	7	0,50
6	7	0,60
7	7	0,05
8	10	0,20

Este projeto é de propriedade do autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do autor. O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso não autorizado deste projeto.

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.086.279-1

ART Nº: 9221220131572705

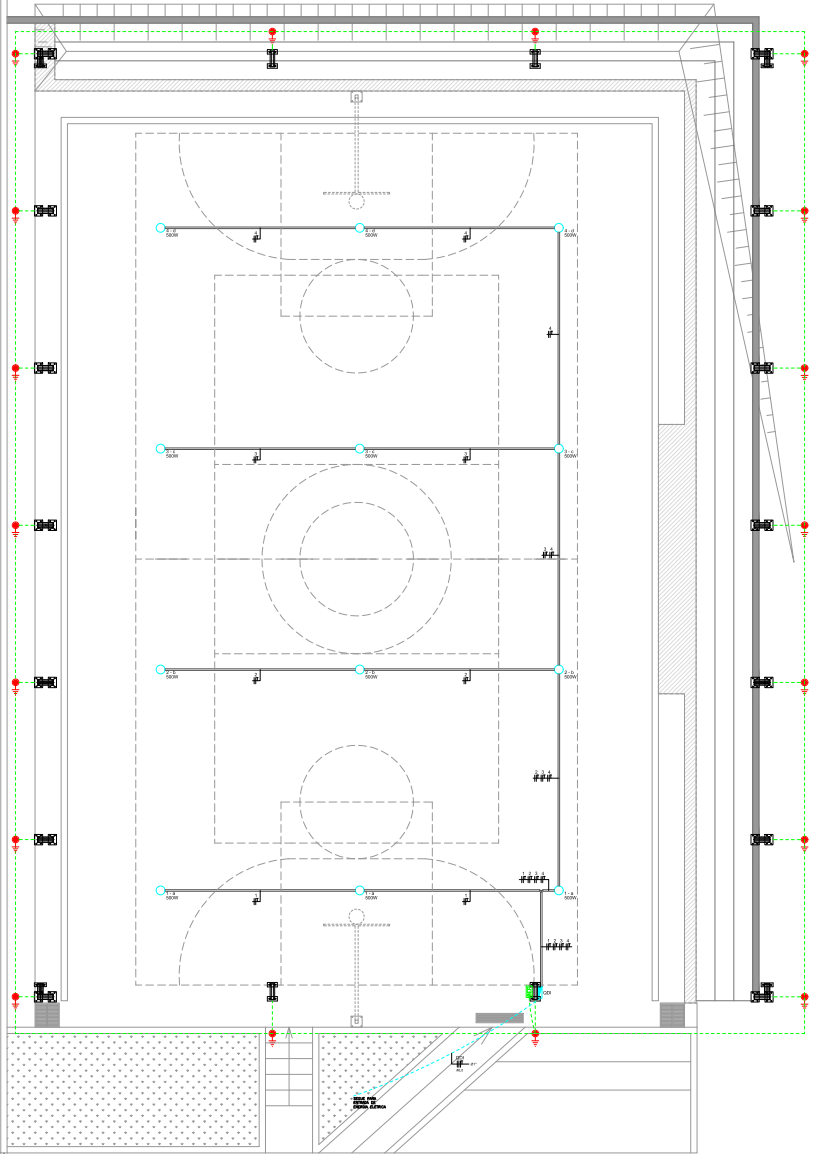
PROJETO ARQUITETÔNICO

**GRUPO SEMPRE JOVEM
 DA TERCEIRA IDADE
 DE RAFARD**

PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 RAFARD

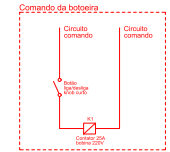
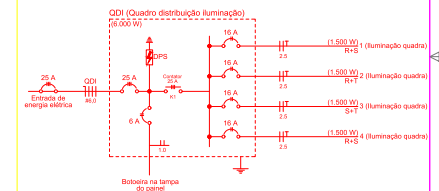
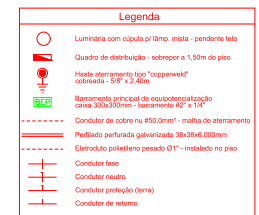
TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA					
DESCRIÇÃO: PLANTA COBERTURA	CODIGO: RAFARD / SP				
END. OBRA: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	TIPO: 060.090.279-1	DATA: FEVEREIRO/26	PERÍODO: 00		
PROJETO: ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	PROJETO: 060.090.279-1	ESCALA: 1:75	FOLHA: 05		
AUTOR: THAYNE					

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS



NOTAS:

- OS ELÉTRÓTIPOS INSTALADOS EMBUTIDOS NO PISO, SERÃO DE POLIETILENO DENSIDADE PESADA, P17.
- OS CONDUTORES NÃO INDICADOS SERÃO BITOLA #2,5mm². PARA CIRCUITOS TERMINAIS DE ILUMINAÇÃO, DEVERÃO SER COM ISOLAÇÃO 450/750V, NÃO HALOGENADO E COM BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS. AS CORES DEVERÃO SEGUIR PADRÃO DA NORMA NBR-5410. AS SEÇÕES DOS CONDUTORES NEUTRO E TERRA DEVERÃO SER A MESMA DA FASE DO CIRCUITO;
- TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO POSSUIR CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA), DEVERÁ SER INSTALADO NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS "SPDS".
- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO DESTINADA A CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVERÃO SER ATERRADAS, ASSIM COMO TODO COMPONENTE METÉLICO DESTINADO A CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVERÁ SER PROTEGIDA POR BARRIEIRA FÍSICA (PLACA DE POLICARBONATO) OU ENVOLVIMENTO ISOLANTES A FIM DE EVITAR CHOQUES ELÉTRICOS;
- O PAINEL DEVERÁ SER IDENTIFICADOS COM NOME DO QUADRO, DESCRIÇÃO DOS CIRCUITOS E CLASSE DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR FECHO COM CHAVE "VALE".
- O ACONDICIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DEVERÁ SER POR MEDO DE CHAVE LIGA/DESLIGA INERTE, INSTALADA NA TAMPA DO PAINEL.
- O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DO PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO "BEP" DO SISTEMA DE ATERRAMENTO. SUA RESISTÊNCIA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 9,0 (NOVE) OHMS, EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO;
- OS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO COM ISOLAÇÃO 0,6/1KV;
- AS EMENDAS E PONTAS DOS CABOS DEVERÃO SER ESTANHAADAS;
- OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO SERÁ METODO NATURAL, UTILIZANDO OS PILARES METÁLICOS E A ESTRUTURA DA COBERTURA E TELHAS COM FISSURAS E CAPILARES NATURAIS;
- SERÁ INSTALADO UM SISTEMA DE ATERRAMENTO COM CONDUTOR DE COBRE NU #50,0mm², EMBUTIDO NO PISO. A VALA DO ATERRAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 0,30M DE PROFUNDIDADE;
- TODAS AS CONEXÕES E EMENDAS DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDA EXOTÉRMICA.



TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. REG. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.006.270-1
 ART Nº 8222122013152705

PROJETO ELÉTRICO

GRUPO SEMPRE JOVEM DA TERCEIRA IDADE DE RAFARD **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD**

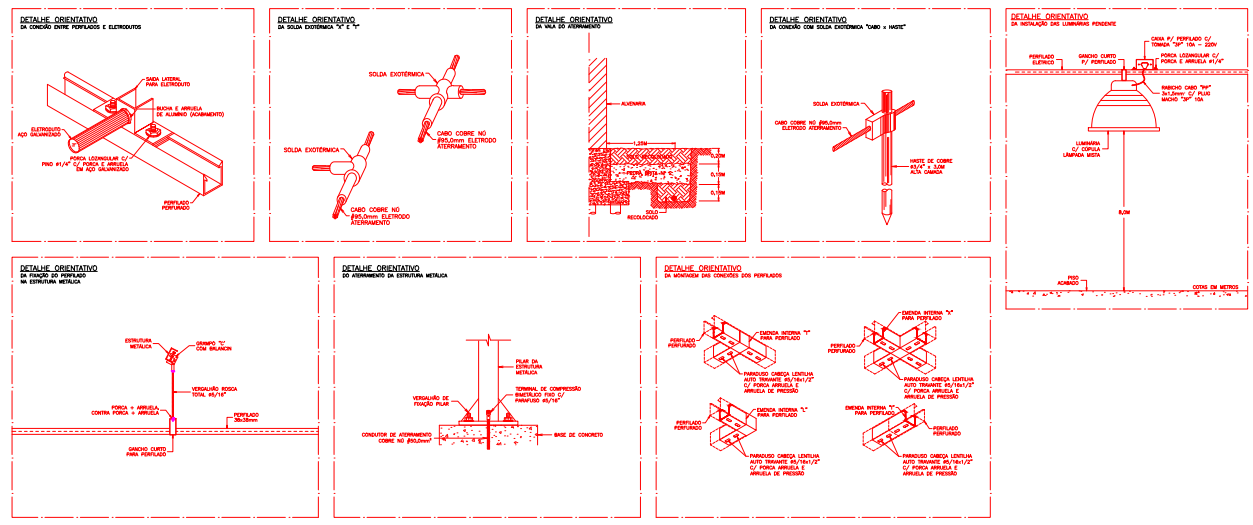
PROJETO ELÉTRICO			
PROJ. RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	LOCAL: RAFARD / SP	PROJ. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	DATA: 00
PROJ. QUADRO	ESCALA: 1/75	PROJ. TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS	DATA: 01

ÁREA	COD	QTD
1	0105	
2	0105	
3	0105	
4	0105	
5	0105	
6	0105	
7	0105	
8	0105	
9	0105	
10	0105	
11	0105	
12	0105	
13	0105	
14	0105	
15	0105	
16	0105	
17	0105	
18	0105	
19	0105	
20	0105	
21	0105	
22	0105	
23	0105	
24	0105	
25	0105	
26	0105	
27	0105	
28	0105	
29	0105	
30	0105	
31	0105	
32	0105	
33	0105	
34	0105	
35	0105	
36	0105	
37	0105	
38	0105	
39	0105	
40	0105	
41	0105	
42	0105	
43	0105	
44	0105	
45	0105	
46	0105	
47	0105	
48	0105	
49	0105	
50	0105	
51	0105	
52	0105	
53	0105	
54	0105	
55	0105	
56	0105	
57	0105	
58	0105	
59	0105	
60	0105	
61	0105	
62	0105	
63	0105	
64	0105	
65	0105	
66	0105	
67	0105	
68	0105	
69	0105	
70	0105	
71	0105	
72	0105	
73	0105	
74	0105	
75	0105	
76	0105	
77	0105	
78	0105	
79	0105	
80	0105	
81	0105	
82	0105	
83	0105	
84	0105	
85	0105	
86	0105	
87	0105	
88	0105	
89	0105	
90	0105	
91	0105	
92	0105	
93	0105	
94	0105	
95	0105	
96	0105	
97	0105	
98	0105	
99	0105	
100	0105	

Este documento é propriedade exclusiva da TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS. É vedada a reprodução total ou parcial, sem a autorização expressa da TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS. A TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste documento.

NOTAS:

- OS ELETRÓDOS INSTALADOS EMBUTIDOS NO PISO, SERÃO DE POLIETILENO DENSIDADE PESADA, #17.
- OS CONDUTORES NÃO INDICADOS SERÃO BITOLA #2,5mm². PARA CIRCUITOS TERMINAIS DE ILUMINAÇÃO, DEVERÃO SER COM ISOLAÇÃO 450/750V, NÃO HALOGENADO E COM BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS. AS CORES DEVERÃO SEGUIR PADRÃO DA NORMA NBR-5410. AS SEÇÕES DOS CONDUTORES NEUTRO E TERRA DEVERÃO SER A MESMA DA FASE DO CIRCUITO;
- TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO POSSUIR CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA), DEVERÁ SER INSTALADO NOS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS "DPS";
- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO DESTINADA A CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVERÃO SER ATERRADAS, ASSIM COMO TODO COMPONENTE METÉLICO DESTINADO A CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVERÁ SER PROTEGIDA POR BARRERA FÍSICA (PLACA DE POLICARBONATO) OU INVULSIVOS ISOLANTES A FIM DE EVITAR CHOQUES ELÉTRICOS;
- O PAINEL DEVERÁ SER IDENTIFICADOS COM NOME DO QUADRO, DESCRIÇÃO DOS CIRCUITOS E CLASSE DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR FECHO COM CHAVE "VALE";
- O ACONDIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DEVERÁ SER POR MODO DE CHAVE LOCAL/RESERVA ON/OFF, INSTALADA NA TAMPÃO DO PAINEL;
- O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DO PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO "BEP" DO SISTEMA DE ATERRAMENTO. SUA RESISTÊNCIA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 9,0 (NOVE) OHMS, EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO;
- OS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO COM ISOLAÇÃO 0,6/1KV;
- AS EMENDAS E PONTAS DOS CABOS DEVERÃO SER ESTANHAADAS;
- OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO SERÁ METODO "NATURAL", UTILIZANDO OS PLACAS METÁLICAS E A ESTRUTURA DA COBERTURA E TELHAS COM FERRAGENS E CAPITEIS NATURAIS;
- SERÁ INSTALADO UM SISTEMA DE ATERRAMENTO COM CONDUTOR DE COBRE NU #50,0mm², EMBUTIDO NO PISO. A VALA DO ATERRAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 0,30M DE PROFUNDIDADE;
- TODAS AS CONEXÕES E EMENDAS DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDA EXOTÉRMICA.



1	0,25
2	0,35
3	0,50
4	0,75
5	1,00
6	1,50
7	2,00
8	3,00
9	4,00
10	6,00
11	8,00
12	10,00
13	15,00
14	20,00
15	30,00
16	40,00
17	60,00
18	80,00
19	100,00
20	150,00
21	200,00
22	300,00
23	400,00
24	600,00
25	800,00
26	1000,00

⊕

⊕

Este documento é propriedade exclusiva da TIDENGE Engenharia Assessoria e Projetos. É vedada a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa da TIDENGE Engenharia Assessoria e Projetos. Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado.

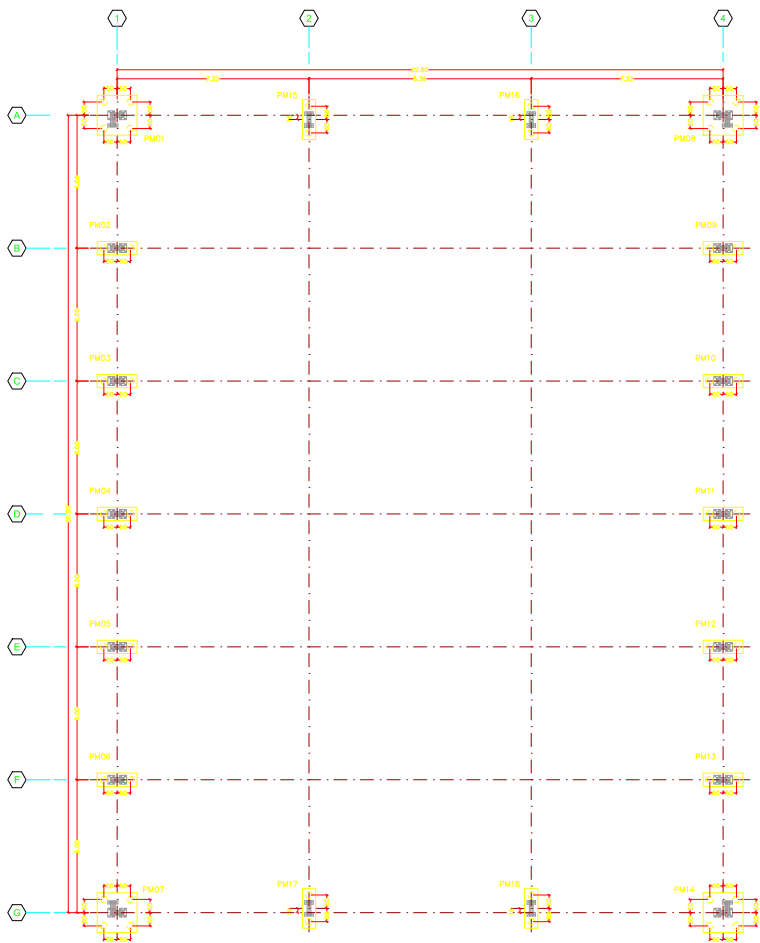
TIDENGE ENGENHARIA ACESSORIA E PROJETOS
 ENG. RES. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.008.270-1
 ART Nº: 8222122013152705

PROJETO ELÉTRICO

GRUPO SEMPRE JOVEM DA TERCEIRA IDADE DE RAFARD

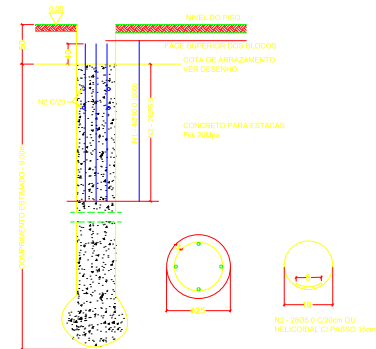
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA			
DETALHES			
PROJ. RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	PROJ. RAFARD / SP		
PROJ. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	PROJ. 060.008.270-1	PROJ. DEZEMBRO/13	PROJ. 03
PROJ. EDUARDO	PROJ. 1,75	PROJ. 02	
TIDENGE ENGENHARIA ACESSORIA E PROJETOS			

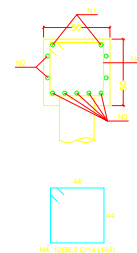
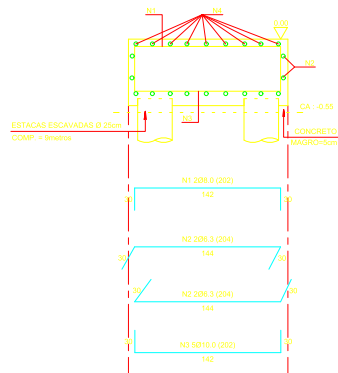
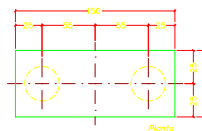


- LOCAÇÃO DE PILARES E ESTACAS -
ESC. 1/100
MEDIDAS EM CENTÍMETROS

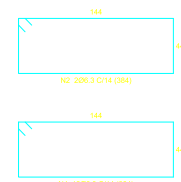
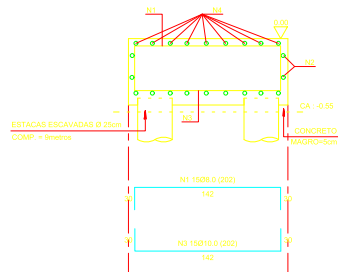
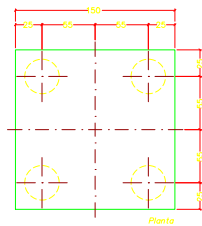
- DETALHE TÍPICO DAS ESTACAS (44X) -
SEM ESCALA



BLOCO B1 (14X)
SEM ESCALA
MEDIDAS EM CENTÍMETROS



BLOCO B2 (4X)
SEM ESCALA
MEDIDAS EM CENTÍMETROS



ESPECIFICAÇÕES DO CONCRETO

- RESISTÊNCIA: $F_{ck} \geq 25 \text{ MPa}$
- MÓDULO DE DEFORMAÇÃO: $E_c \geq 23 \text{ GPa}$ (NÍVEL DE TENSÃO 40% DO f_{ck})
- FATOR AGRUPAMENTO: $A/C \leq 0,80$

NOTAS GERAIS :

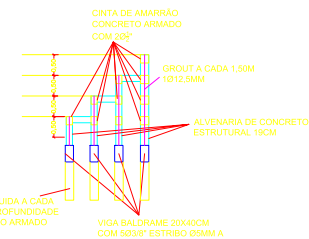
- NÃO TIRAR MEDIDAS COM ESCALA
- CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS SALVO IND. CONTRÁRIA
- NÍVEIS EM METRO
- $F_{ck} 20 \text{ MPa}$ SÓ PARA AS ESTACAS
- É IMPORTANTE E OBRIGATORIO RESPEITAR OS COBRIMENTOS DAS ARMADURAS UTILIZANDO PASTILHAS DE CONCRETO OU PLÁSTICO
- É IMPORTANTE A CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO MÍNIMO POR 7 DIAS
- CASO SEJA NECESSÁRIO, JUNTA DE CONCRETAGEM, ELAS DEVERÃO RECEBER APOIAMENTO MANUAL, LAVADAS E SATURADAS SEM EMPUJAMENTO 2 HORAS ANTES DA NOVA CONCRETAGEM.
- EXECUTAR COMPACTAÇÃO DO SOLO E SUI DE CONCRETO MAGRO SOB PECAS EM CONTATO COM O SOLO.
- IMPLANTAÇÃO NO TERRENO VER PROJETO DE ARQUITETURA.

⊕ (44X) ESTACAS ESCAVADAS Ø 25cm COMPRIMENTO $\geq 3,0$ metros P/ 200'

NÍVEIS DE REFERENCIA :

- EL+ 0,00 NÍVEL SUPERIOR DOS BLOCOS
- ca- 0,55 COTA DE ARRASTAMENTO DAS ESTACAS

OBV. NA ESCAVAÇÃO DAS ESTACAS, CASO ENCONTRE-SE SOLO IMPENETRÁVEL ANTES DAS PROFUNDIDADES ADOPTADAS, DEVE-SE ALENAR O TIPO DE FUNDAÇÃO.



TIDINHO ENGENHARIA ACESSORIA E PROJETOS
ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
CREA 080.096.278-1

ART Nº 92221220131572705

PROJETO ESTRUTURAL

GRUPO SEMPRE JOVEM DA TERCEIRA IDADE DE RAFARD

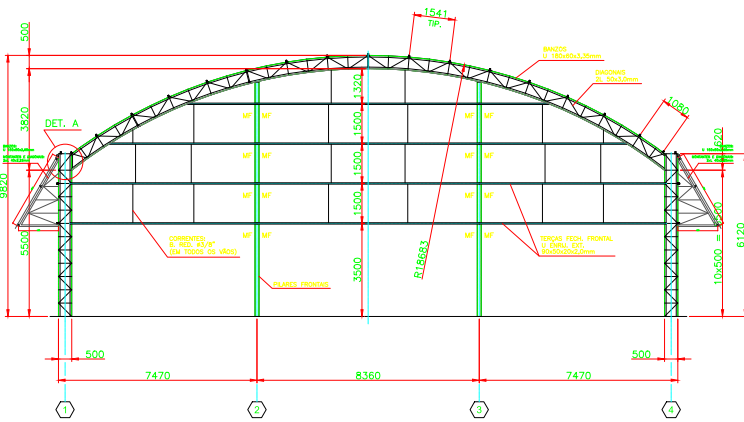
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA					
FORMA DE LOCAÇÃO E DETALHE DA ESTACAS E BLOCOS					
PROJ. EXEC.:	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	CADEN.:	RAFARD / SP		
PROJ. EXEC.:	ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	CPF.:	080.096.278-1	DATA:	FEVEREIRO/26
PROJ. EXEC.:	THAYNE	PROJ.:	INDICADAS	PROJ.:	01
TIDINHO ENGENHARIA ACESSORIA E PROJETOS					

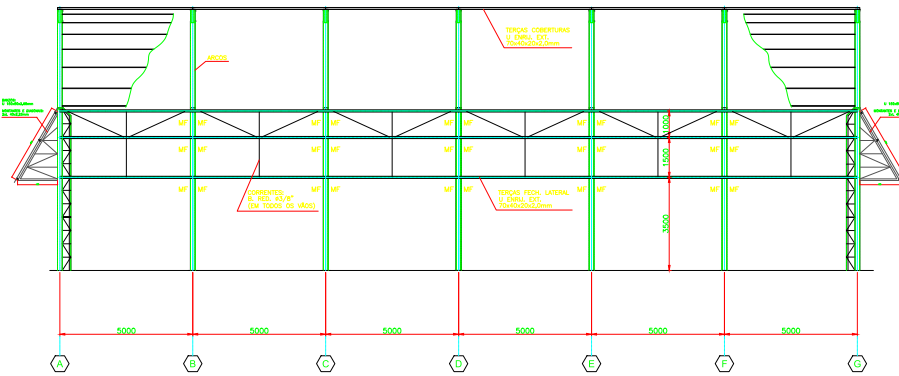
PLOTAGEM		
PARA	COR	ESP.
1	7	0,10
2	7	0,20
3	7	0,30
4	7	0,40
5	7	0,50
6	7	0,60
7	7	0,70
8	7	0,80
9	7	0,90
10	7	0,20



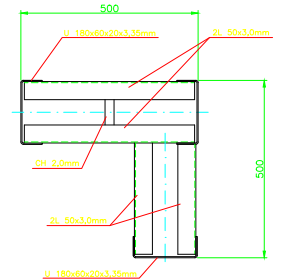
EST. ESCALA E O APROFUNDAMENTO DA LINHA DE DIMENSÃO DEVEM SER INDICADOS EM TODAS AS VISTAS. O APROFUNDAMENTO DEVEM SER INDICADO EM TODAS AS VISTAS. O APROFUNDAMENTO DEVEM SER INDICADO EM TODAS AS VISTAS. O APROFUNDAMENTO DEVEM SER INDICADO EM TODAS AS VISTAS.



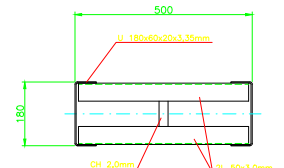
ELEVAÇÃO DOS ARCOS E COLUNAS
ESC. 1:100



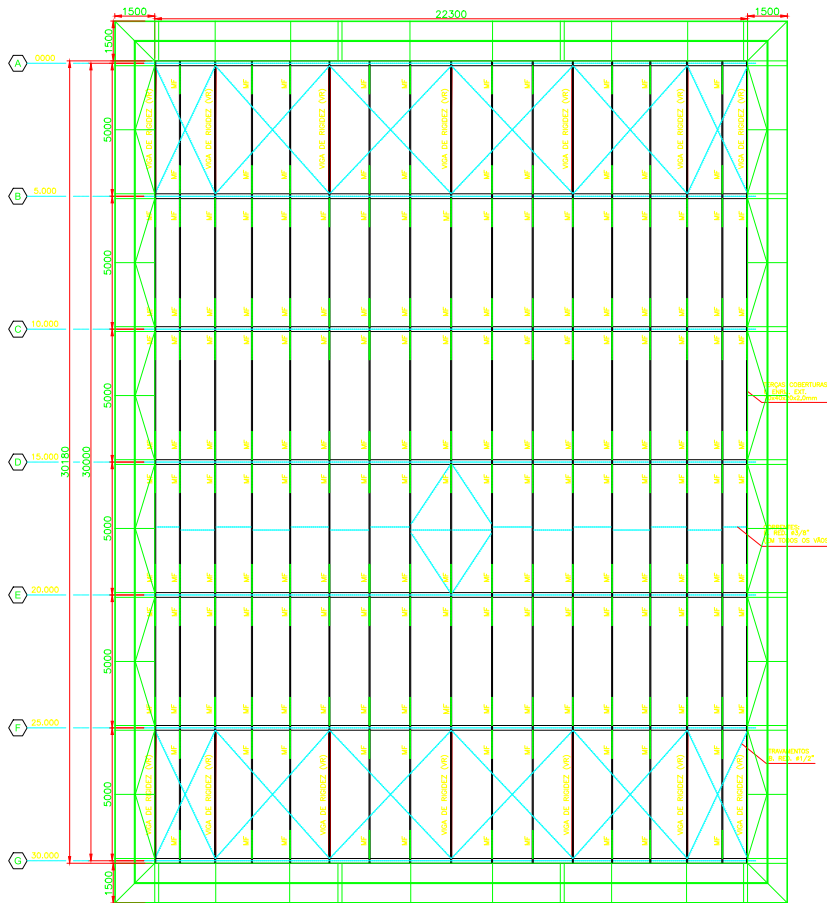
ELEVAÇÃO LONGITUDINAL
ESC. 1:100



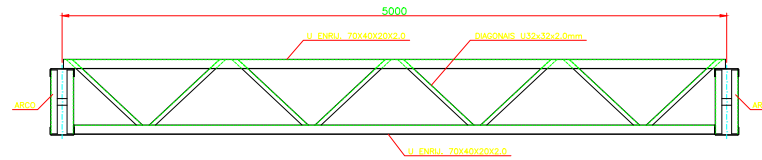
SEÇÃO TÍPICA PARA PILARES
DOS EIXOS A e G
5/8 ESC.



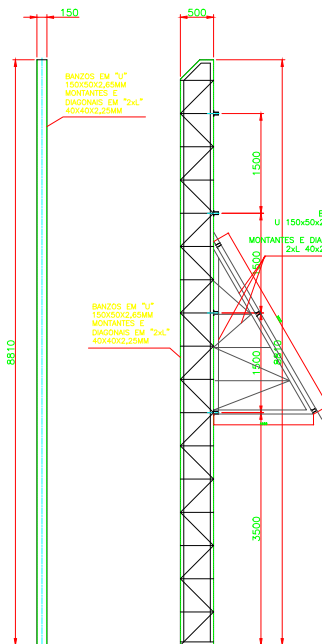
SEÇÃO TÍPICA PARA TODOS OS ARCOS
E PILARES DOS EIXOS B a F
5/8 ESC.



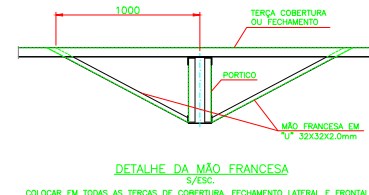
PLANTA DA COBERTURA
ESC. 1:100



VIGA DE RÍDICE (VR)
5/8 ESC.

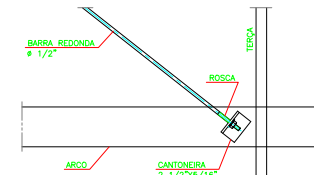


DETALHE DOS
PILARES FRONTAIS
5/8 ESC.

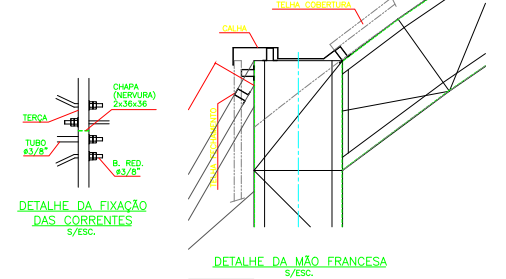


DETALHE DA MÃO FRANCESA
5/8 ESC.

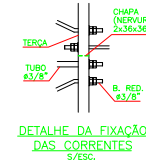
COLOCAR EM TODAS AS TERÇAS DE COBERTURA, FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL



DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTRAVENTAMENTO
5/8 ESC.



DETALHE DA MÃO FRANCESA
5/8 ESC.



DETALHE DA FIXAÇÃO
DAS CORRENTES
5/8 ESC.

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
ENG. RESP. ARISTIDES BERTELOTTI FILHO
CREA 060.096.278-1

ART Nº. 92221220131872705

PROJETO METÁLICA

GRUPO SEMPRE JOVEM
DA TERCEIRA IDADE
DE RAFARD

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
RAFARD

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA

ESTRUTURA DE COBERTURA P/ QUADRA			
PROJ. EXEC. RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	LOCAL. RAFARD / SP		
PROJ. EXEC. ARISTIDES BERTELOTTI FILHO	PROJ. 060.096.278-1	DATA. FEVEREIRO/26	PROJ. 00
PROJ. EXEC. GUSTAVO	PROJ. IND	PROJ. 01	

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS

NOTAS:

- CARGAS UTILIZADAS:
PESO PRÓPRIO:
SOBRECARGA NA COBERTURA: 15 Kgf/m²;
VENTO SEGUNDO NBR 6123;
- NORMA UTILIZADA PARA DIMENSIONAMENTO: NBR 14762;
- ACABAMENTO:

JATO SA 2.5;
UMA DEMÃO DE PRIMER EPOXI ESP. 80 MICRAS;
UMA DEMÃO DE ACABAMENTO PU ESP. 40 MICRAS;
(NA COR A SER DEFINIDA PELO PROJETO

ARQUITETÔNICO);

- CONFIRMAR MEDIDAS NA OBRA ANTES DA FABRICAÇÃO;
- ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA:
GUSTAVO POMPERMAYER
CREA:5082221070

Nº OPERAÇÃO x	Nº Transferência GOV x	PROponente / TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ESCOLA LUIS GRELLET
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA LUIS GRELLET	MUNICÍPIO / UF Rafard/SP
			BDI 1 23,93%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ESCOLA LUIS GRELLET										
1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1. LOCAÇÃO										
1.1.1.	SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	1.054,51	BDI 1	1.306,85	15.682,20	RA
1.1.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS.	M2	12,50	471,44	BDI 1	584,26	7.303,25	RA
1.1.3.	SINAPI-I	37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	89,32	1,89	BDI 1	2,34	209,01	RA
1.1.4.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	M	52,00	95,15	BDI 1	117,92	6.131,84	RA
2. FUNDAÇÃO										
2.1. FUNDAÇÃO										
2.1.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVELY MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF. 01/2020	M	450,00	58,90	BDI 1	72,99	32.845,50	RA
2.1.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	11,25	125,01	BDI 1	154,92	1.742,85	RA
2.1.3.	SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF. 09/2016	CHP	22,50	6,63	BDI 1	8,22	184,95	RA
2.1.4.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	1,13	40,56	BDI 1	50,27	56,81	RA
2.1.5.	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	45,00	197,47	BDI 1	244,72	11.012,40	RA
2.1.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	447,80	13,17	BDI 1	16,32	7.308,10	RA
2.1.7.	SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	11,25	494,97	BDI 1	613,42	6.900,98	RA
2.1.8.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	11,25	10,24	BDI 1	12,69	142,76	RA
3. ESTRUTURA METÁLICA										
3.1. ESTRUTURA METÁLICA										
3.1.1.	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	15.663,00	28,72	BDI 1	35,59	557.446,17	RA
3.1.2.	CDHU	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas.	KG	15.663,00	4,45	BDI 1	5,51	86.303,13	RA
3.1.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	582,11	69,20	BDI 1	85,76	49.921,75	RA
3.1.4.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAÓS). AF. 01/2020. PE	M2	582,11	48,72	BDI 1	60,38	35.147,80	RA
3.1.5.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	88,85	66,18	BDI 1	82,02	7.287,48	RA
3.2. FECHAMENTO LATERAL										
3.2.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	308,13	69,20	BDI 1	85,76	26.425,23	RA
3.2.2.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAÓS). AF. 01/2020. PE	M2	308,13	48,72	BDI 1	60,38	18.604,89	RA
4. CAPTAÇÃO PLUVIAL										
4.1. PLUVIAL										
4.1.1.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	60,30	172,70	BDI 1	214,03	12.906,01	RA
4.1.2.	SINAPI	100327	Pingadeira, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	102,00	60,31	BDI 1	74,74	7.623,48	RA
4.1.3.	CDHU	49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	UN	7,00	34,92	BDI 1	43,28	302,96	RA
4.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	M3	7,50	116,77	BDI 1	144,71	1.085,33	RA
4.1.5.	CDHU	46.12.240	Méio tubo de concreto, DN= 600mm	M	30,00	157,03	BDI 1	194,61	5.836,30	RA
4.1.6.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	42,00	82,97	BDI 1	102,82	4.318,44	RA
5. ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E SPDA										
5.1. ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E SPDA										
5.1.1.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	415,57	BDI 1	515,02	515,02	RA
5.1.2.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	62,82	BDI 1	77,85	155,70	RA
5.1.3.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	5,00	76,43	BDI 1	94,72	473,60	RA
5.1.4.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	102,92	BDI 1	127,55	255,10	RA
5.1.5.	SINAPI	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,00	72,35	BDI 1	89,66	268,98	RA
5.1.6.	CDHU	40.10.080	Cantador de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	1,00	372,09	BDI 1	461,13	461,13	RA
5.1.7.	CDHU	40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	1,00	479,20	BDI 1	593,87	593,87	RA
5.1.8.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	20,00	21,52	BDI 1	26,67	533,40	RA
5.1.9.	CDHU	38.07.030	Grampo tipo "C" diâmetro 3/8", com balancim tamanho grande	CJ	48,00	19,46	BDI 1	24,12	1.157,76	RA
5.1.10.	CDHU	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	85,00	45,04	BDI 1	55,82	4.744,70	RA
5.1.11.	CDHU	38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante)	M	48,00	16,09	BDI 1	19,94	957,12	RA
5.1.12.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	160,00	61,99	BDI 1	76,82	12.291,20	RA
5.1.13.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	80,00	8,41	BDI 1	10,42	833,60	RA
5.1.14.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	355,00	60,98	BDI 1	75,57	26.827,35	RA
5.1.15.	CDHU	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/w - 150 W/200 W	UN	12,00	989,83	BDI 1	1.226,70	14.720,40	RA
5.1.16.	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	33,00	24,68	BDI 1	30,59	1.009,47	RA
5.1.17.	CDHU	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	343,68	BDI 1	425,92	425,92	RA
5.1.18.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	20,00	133,19	BDI 1	165,06	3.301,20	RA
6. PISO E ARQUIBANCADA										
6.1. PINTURA DA QUADRA E DA ARQUIBANCADA										
6.1.1.	CDHU	17.12.302	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm - instalado, incluso faixa demarcatória de quadra e revestimento preparador para receber pintura.	M2	866,43	156,67	BDI 1	194,16	168.226,05	RA
6.1.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 03/2024	M2	300,00	24,24	BDI 1	30,04	9.012,00	RA
6.2. PISO ENTORNO DA QUADRA										
118.849,51										

RECURSO

↓

Nº OPERAÇÃO x	Nº TransfereGOV x	PROponente / TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard	APelido DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ESCOLA LUIS GRELLET
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA LUIS GRELLET	MUNICÍPIO / UF Rafard/SP
			BDI 1 23,93%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESCOLA LUIS GRELLET										
6.2.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	793,87	2,90	BDI 1	3,59	2.849,99	RA
6.2.2.	SINAPI-I	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1.746,51	16,41	BDI 1	20,34	35.524,01	RA
6.2.3.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	79,39	480,20	BDI 1	595,11	47.245,78	RA
6.2.4.	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	596,85	11,92	BDI 1	14,77	8.815,47	RA
6.2.5.	CDHU	32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	596,85	11,50	BDI 1	14,25	8.505,11	RA
6.2.6.	CDHU	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	793,87	16,17	BDI 1	20,04	15.909,15	RA
6.3.			ARQUIBANCADA						11.174,27	
6.3.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	31,38	85,24	BDI 1	105,64	3.314,98	RA
6.3.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	31,38	6,42	BDI 1	7,96	249,78	RA
6.3.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	31,38	35,72	BDI 1	44,27	1.389,19	RA
6.3.4.	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	58,83	40,78	BDI 1	50,54	2.973,27	RA
6.3.5.	SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	2,47	465,42	BDI 1	576,80	1.424,70	RA
6.3.6.	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	25,49	19,07	BDI 1	23,63	602,33	RA
6.3.7.	CDHU	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	29,25	33,66	BDI 1	41,71	1.220,02	RA
7.			COMPLEMENTO						9.193,14	
7.1.			CONJUNTO DE TRAVE E CESTA DE BASQUETE						9.193,14	
7.1.1.	CDHU	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1,00	2.342,54	BDI 1	2.903,11	2.903,11	RA
7.1.2.	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	3.146,73	BDI 1	3.899,74	3.899,74	RA
7.1.3.	CDHU	35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1,00	1.928,74	BDI 1	2.390,29	2.390,29	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Rafard/SP
Local
terça-feira, 4 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Alex da Silva
CREA/CAU: 5069925551
ART/RRT: 0



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO x	Nº TGOV x	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ESCOLA LUIS GRE	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA LUIS GRELLET
-------------------------	---------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.326,30	% Período:	100,00%											
1.1.	LOCAÇÃO	29.326,30	% Período:	100,00%											
2.	FUNDAÇÃO	60.194,35	% Período:	100,00%											
2.1.	FUNDAÇÃO	60.194,35	% Período:	100,00%											
3.	ESTRUTURA METÁLICA	781.136,45	% Período:		47,12%	50,00%	2,88%								
3.1.	ESTRUTURA METÁLICA	736.106,33	% Período:		50,00%	50,00%									
3.2.	FECHAMENTO LATERAL	45.030,12	% Período:			50,00%	50,00%								
4.	CAPTAÇÃO PLUVIAL	32.074,52	% Período:			50,00%	50,00%								
4.1.	PLUVIAL	32.074,52	% Período:			50,00%	50,00%								
5.	ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E SPDA	69.525,52	% Período:				100,00%								
5.1.	ELÉTRICA ILUMINAÇÃO E SPDA	69.525,52	% Período:				100,00%								
6.	PISO E ARQUIBANCADA	307.261,83	% Período:				38,68%	3,64%	57,68%						
6.1.	PINTURA DA QUADRA E DA ARQUIBAN	177.238,05	% Período:						100,00%						
6.2.	PISO ENTORNO DA QUADRA	118.849,51	% Período:				100,00%								
6.3.	ARQUIBANCADA	11.174,27	% Período:					100,00%							
7.	COMPLEMENTO	9.193,14	% Período:					20,00%	80,00%						
7.1.	CONJUNTO DE TRAVE E CESTA DE BA	9.193,14	% Período:					20,00%	80,00%						

Total: R\$ 1.288.712,11		%:	6,95%	28,56%	31,55%	17,61%	1,01%	14,32%							
Período:	Repasso:	89.520,65	368.053,17	406.605,48	226.927,35	13.012,90	184.592,56								
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	89.520,65	368.053,17	406.605,48	226.927,35	13.012,90	184.592,56								
Acumulado:	%:	6,95%	35,51%	67,06%	84,67%	85,68%	100,00%								
	Repasso:	89.520,65	457.573,82	864.179,30	1.091.106,65	1.104.119,55	1.288.712,11								
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	89.520,65	457.573,82	864.179,30	1.091.106,65	1.104.119,55	1.288.712,11								
Macrosserviço da Administração Local:															
Administração Local:															

ado o Macrosserviço de Administração Local



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
x	x	Prefeitura do Município de Rafard	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ESCOLA LUIS GRE	ESCOLA LUIS GRELLET

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27

Rafard/SP

Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ivan Alex da Silva

CREA/CAU: 5069925551

ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO X	Nº TRANSFEREGOV X	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura do Município de Rafard
-------------------------	-----------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA ESCOLA LUIS GRELLET / ESCOLA LUIS GRELLET

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,10%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,84%
Lucro	L	6,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,93%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

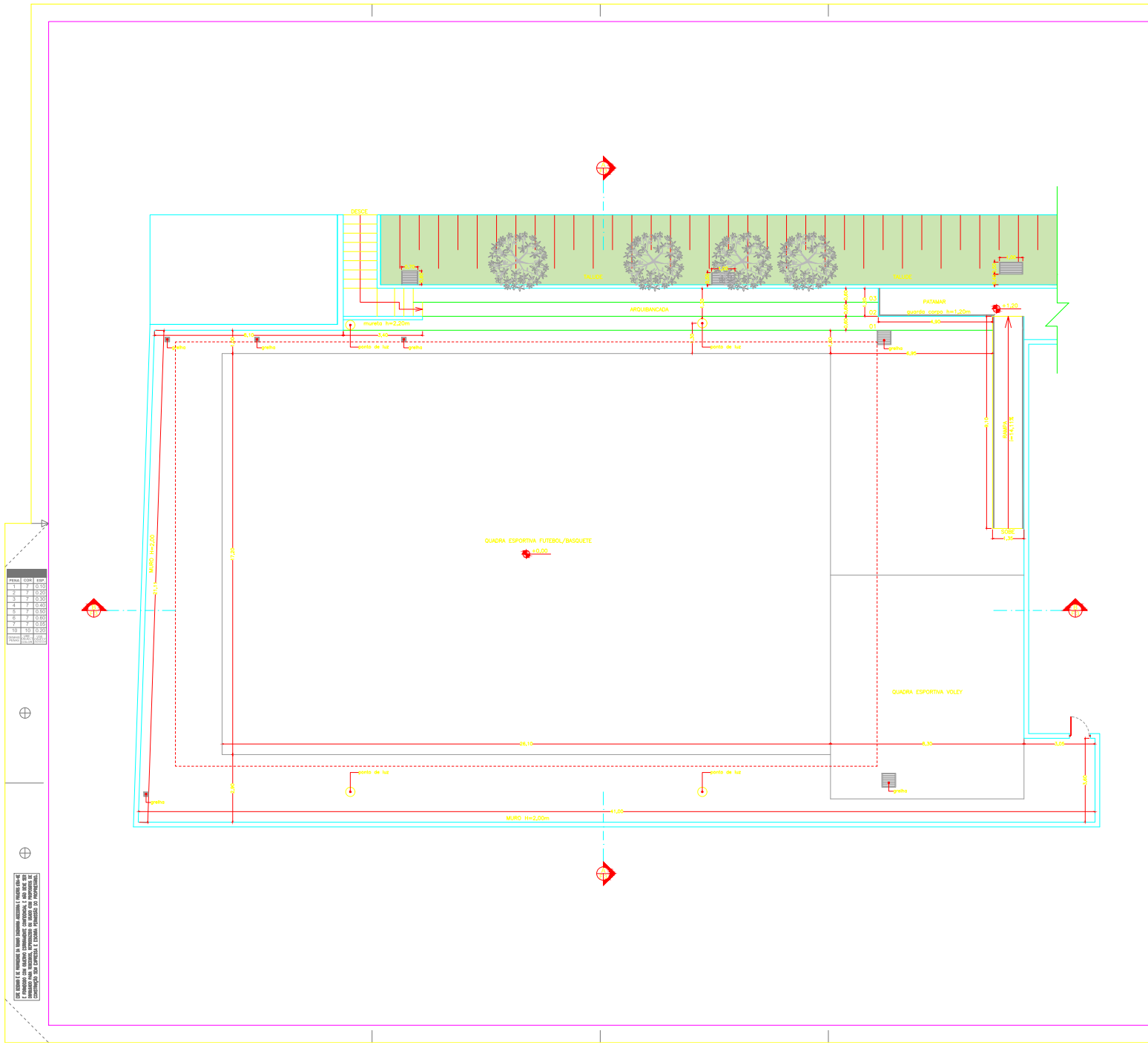
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rafard/SP
 Local

terça-feira, 4 de novembro de 2025
 Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Alex da Silva
CREA/CAU: 5069925551
ART/RRT: 0



ÁREA	COD	EMP
1	01	0105
2	02	0205
3	03	0305
4	04	0405
5	05	0505
6	06	0605
7	07	0705
8	08	0805
9	09	0905
10	10	1005
11	11	1105
12	12	1205
13	13	1305
14	14	1405
15	15	1505
16	16	1605
17	17	1705
18	18	1805
19	19	1905
20	20	2005
21	21	2105
22	22	2205
23	23	2305
24	24	2405
25	25	2505
26	26	2605
27	27	2705
28	28	2805
29	29	2905
30	30	3005
31	31	3105
32	32	3205
33	33	3305
34	34	3405
35	35	3505
36	36	3605
37	37	3705
38	38	3805
39	39	3905
40	40	4005
41	41	4105
42	42	4205
43	43	4305
44	44	4405
45	45	4505
46	46	4605
47	47	4705
48	48	4805
49	49	4905
50	50	5005
51	51	5105
52	52	5205
53	53	5305
54	54	5405
55	55	5505
56	56	5605
57	57	5705
58	58	5805
59	59	5905
60	60	6005
61	61	6105
62	62	6205
63	63	6305
64	64	6405
65	65	6505
66	66	6605
67	67	6705
68	68	6805
69	69	6905
70	70	7005
71	71	7105
72	72	7205
73	73	7305
74	74	7405
75	75	7505
76	76	7605
77	77	7705
78	78	7805
79	79	7905
80	80	8005
81	81	8105
82	82	8205
83	83	8305
84	84	8405
85	85	8505
86	86	8605
87	87	8705
88	88	8805
89	89	8905
90	90	9005
91	91	9105
92	92	9205
93	93	9305
94	94	9405
95	95	9505
96	96	9605
97	97	9705
98	98	9805
99	99	9905
100	100	10005

Este documento é propriedade exclusiva da TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS. É vedada a reprodução total ou parcial, sem a autorização expressa da TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS. A TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento.

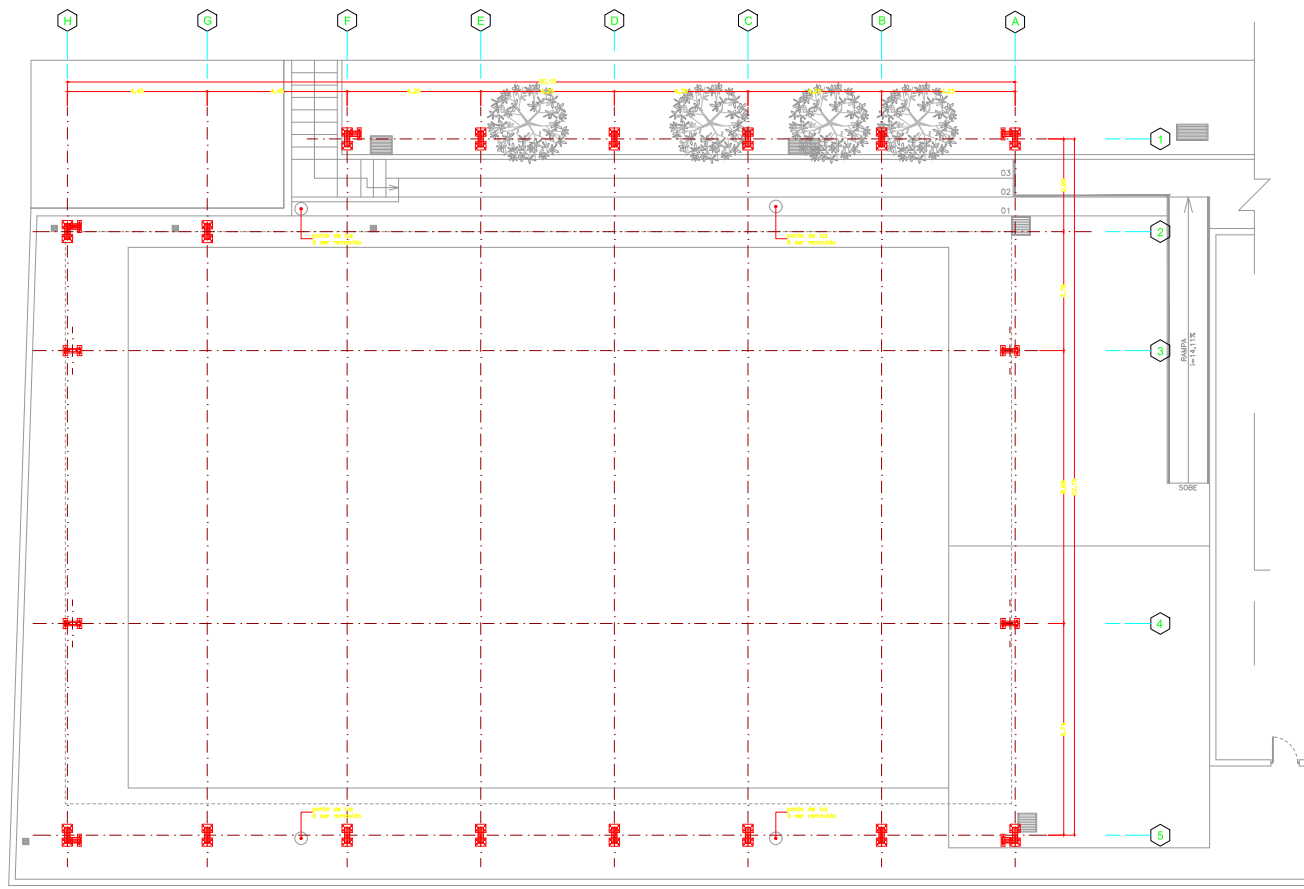
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.096.278-1
 ART Nº: 8221220131733501

PROJETO ARQUITETÔNICO

EMEF PROFESSOR LUIS GRELLET

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA			
LEVANTAMENTO EXISTENTE			
PROJ. RUA VITORIO TALASSI, 363	PROJ. RAFARD / SP		
PROJ. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	PROJ. 060.096.278-1	PROJ. FEVEREIRO/26	PROJ. 00
PROJ. TITULO	PROJ. 1/75	PROJ. 01	
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS			



ÁREA	COD	IMP
1	0105	
2	0105	
3	0105	
4	0105	
5	0105	
6	0105	
7	0105	
8	0105	
9	0105	
10	0105	
11	0105	
12	0105	
13	0105	
14	0105	
15	0105	
16	0105	
17	0105	
18	0105	
19	0105	
20	0105	
21	0105	
22	0105	
23	0105	
24	0105	
25	0105	
26	0105	
27	0105	
28	0105	
29	0105	
30	0105	
31	0105	
32	0105	
33	0105	
34	0105	
35	0105	
36	0105	
37	0105	
38	0105	
39	0105	
40	0105	
41	0105	
42	0105	
43	0105	
44	0105	
45	0105	
46	0105	
47	0105	
48	0105	
49	0105	
50	0105	
51	0105	
52	0105	
53	0105	
54	0105	
55	0105	
56	0105	
57	0105	
58	0105	
59	0105	
60	0105	
61	0105	
62	0105	
63	0105	
64	0105	
65	0105	
66	0105	
67	0105	
68	0105	
69	0105	
70	0105	
71	0105	
72	0105	
73	0105	
74	0105	
75	0105	
76	0105	
77	0105	
78	0105	
79	0105	
80	0105	
81	0105	
82	0105	
83	0105	
84	0105	
85	0105	
86	0105	
87	0105	
88	0105	
89	0105	
90	0105	
91	0105	
92	0105	
93	0105	
94	0105	
95	0105	
96	0105	
97	0105	
98	0105	
99	0105	
100	0105	

PLANTA BAIXA DE COBERTURA DE QUADRA - PROJETO ARQUITETÔNICO - 1/75 - 02

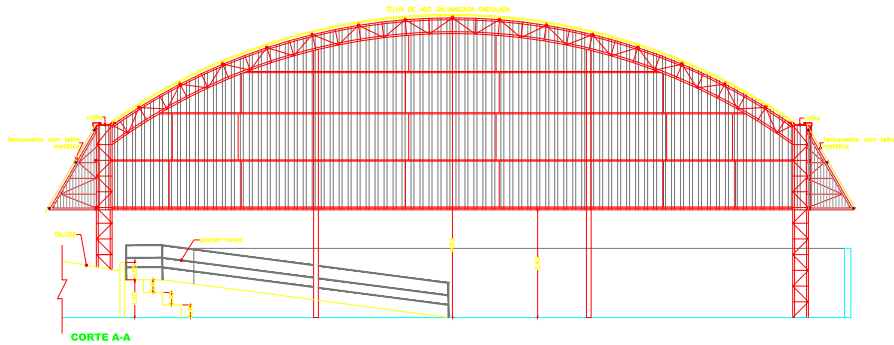
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.096.278-1
 ART Nº. 8222120131733501

PROJETO ARQUITETÔNICO

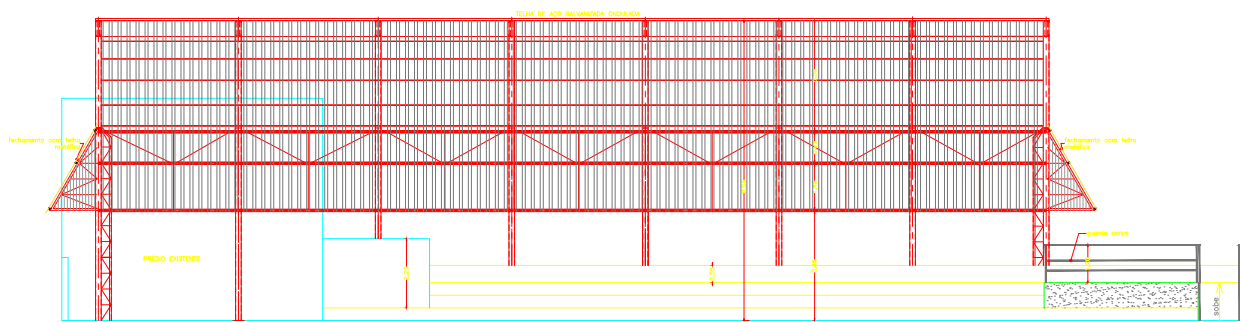
**EMEF PROFESSOR
 LUIS GRELLET**

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 RAFARD**

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA			
PLANTA BAIXA			
RUA VITORIO TALASSI, 383		RAFARD / SP	
ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	060.096.278-1	FEVEREIRO/26	03
TIDINHO		1/75	02
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS			



CORTE A-A



CORTE B-B

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00

⊕

⊕

Este documento é propriedade exclusiva da TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS. É vedada a reprodução total ou parcial, sem a autorização expressa da TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS. A TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste documento.

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.096.278-1

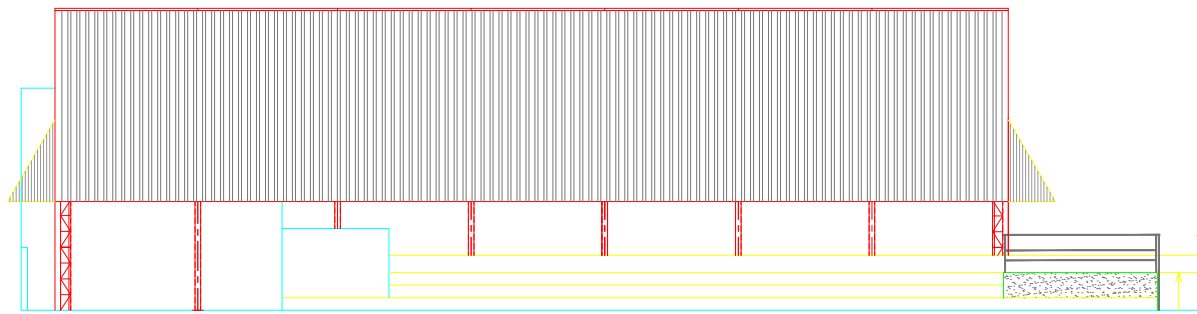
ART Nº: 9221220131733501

PROJETO ARQUITETÔNICO

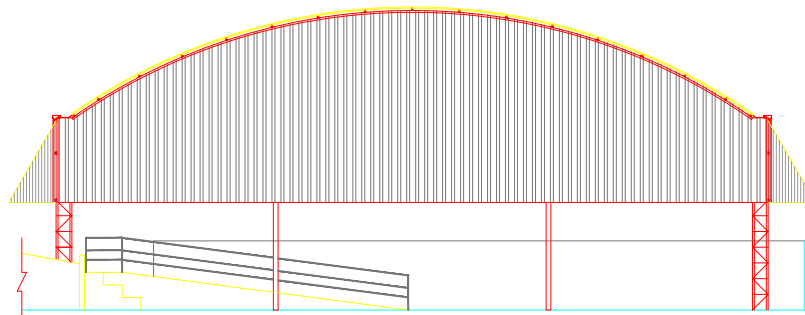
**EMEF PROFESSOR
 LUIS GRELLET**

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 RAFARD**

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA			
CORTES			
PROJ. POR	RUJA VITORIO TALASSI 383	LOCAL	RAFARD / SP
PROJ. POR	ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	CREA	060.096.278-1
PROJ. POR	TALASSI	DATA	FEVEREIRO/2026
PROJ. POR	TALASSI	ESCALA	1/75
PROJ. POR	TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS	PROJ. Nº	03



ELEVAÇÃO LATERAL



ELEVAÇÃO FRONTAL

1	02.05
2	02.05
3	02.05
4	02.05
5	02.05
6	02.05
7	02.05
8	02.05
9	02.05
10	02.05
11	02.05
12	02.05
13	02.05
14	02.05
15	02.05
16	02.05
17	02.05
18	02.05
19	02.05
20	02.05
21	02.05
22	02.05
23	02.05
24	02.05
25	02.05
26	02.05
27	02.05
28	02.05
29	02.05
30	02.05
31	02.05
32	02.05
33	02.05
34	02.05
35	02.05
36	02.05
37	02.05
38	02.05
39	02.05
40	02.05
41	02.05
42	02.05
43	02.05
44	02.05
45	02.05
46	02.05
47	02.05
48	02.05
49	02.05
50	02.05
51	02.05
52	02.05
53	02.05
54	02.05
55	02.05
56	02.05
57	02.05
58	02.05
59	02.05
60	02.05
61	02.05
62	02.05
63	02.05
64	02.05
65	02.05
66	02.05
67	02.05
68	02.05
69	02.05
70	02.05
71	02.05
72	02.05
73	02.05
74	02.05
75	02.05
76	02.05
77	02.05
78	02.05
79	02.05
80	02.05
81	02.05
82	02.05
83	02.05
84	02.05
85	02.05
86	02.05
87	02.05
88	02.05
89	02.05
90	02.05
91	02.05
92	02.05
93	02.05
94	02.05
95	02.05
96	02.05
97	02.05
98	02.05
99	02.05
100	02.05

⊕

⊕

Este documento é propriedade exclusiva do autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do autor. A reprodução não autorizada constitui crime de falsificação de documento público, conforme o artigo 304 do Código Penal Brasileiro.

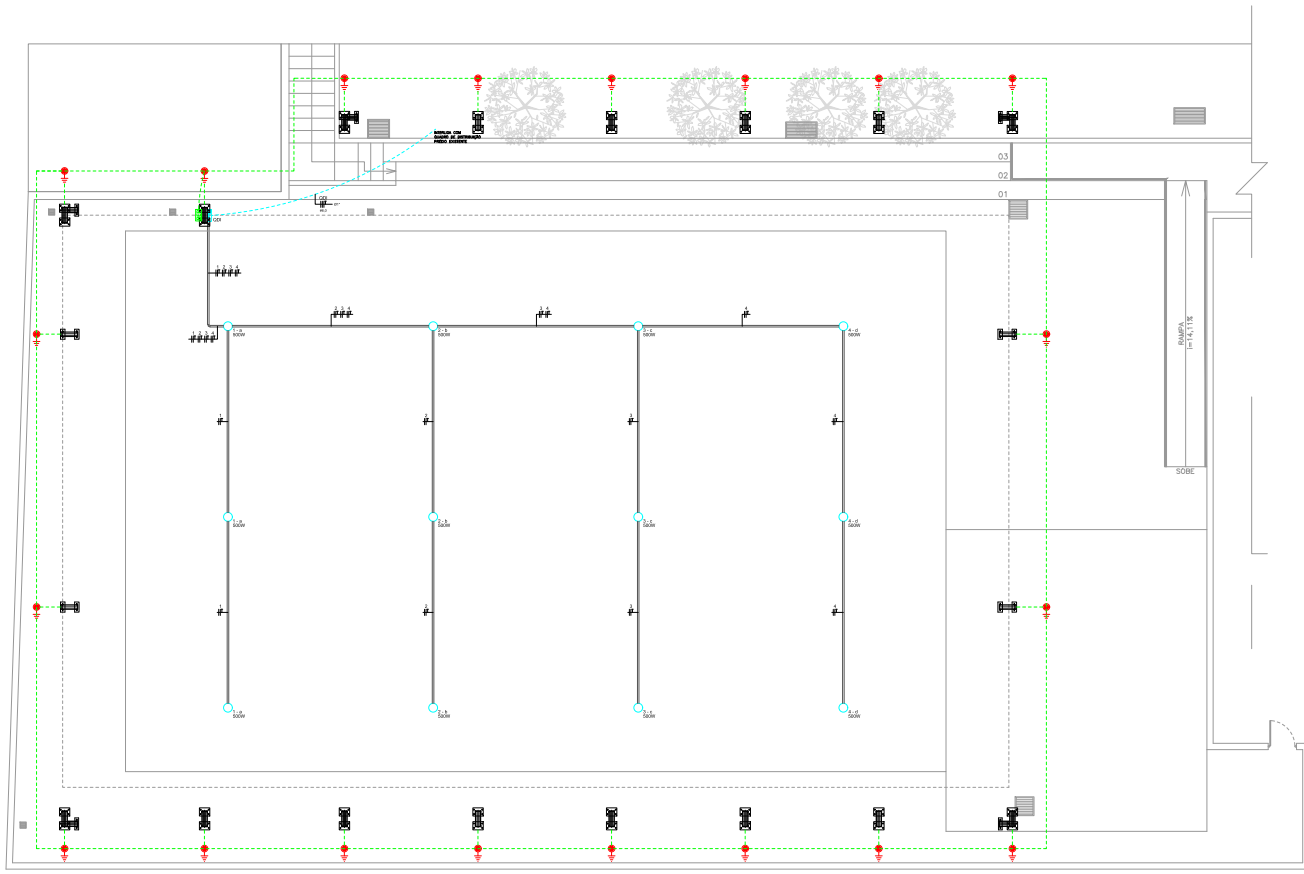
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.096.278-1
 ART Nº. 8222120131733501

PROJETO ARQUITETÔNICO

**EMEF PROFESSOR
 LUIS GRELLET**

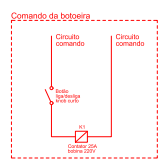
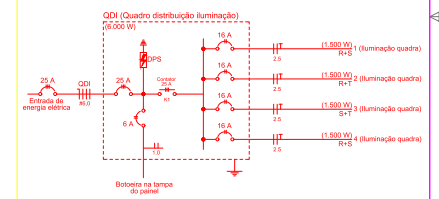
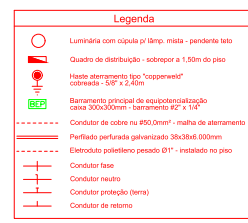
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 RAFARD**

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA			
ELEVAÇÕES			
PROJ. POR	PROJ. EM	PROJ. EM	PROJ. EM
RAFAEL VITORIO TALASSI 383	060.096.278-1	RAFARD / SP	00
ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	060.096.278-1	FEVEREIRO/26	03
TIDINHO	1/75		04
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS			



NOTAS:

- OS ELETRÓDUTOS INSTALADOS EMBUTIDOS NO PISO, SERÃO DE POLIETILENO DENSIDADE PESADA, #17;
- OS CONDUTORES NÃO INDICADOS SERÃO BITOLA #2,5mm², PARA CIRCUITOS TERMINAIS DE ILUMINAÇÃO, DEVERÃO SER COM ISOLAÇÃO 450/750V, NÃO HALOGENADO E COM BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS. AS CORES DEVERÃO SEGUIR PADRÃO DA NORMA NBR-5410, AS SEÇÕES DOS CONDUTORES NEUTRO E TERRA DEVERÃO SER A MESMA DA FASE DO CIRCUITO;
- TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO POSSUIR CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA), DEVERÁ SER INSTALADO NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS "DPS";
- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO DESTINADA A CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVERÃO SER ATERRADAS, ASSIM COMO TODO COMPONENTE METÉLICO DESTINADO A CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVERÁ SER PROTEGIDA POR BARRERA FÍSICA (PLACA DE POLICARBONATO) OU INVÓLCULOS ISOLANTES A FIM DE EVITAR CHOQUES ELÉTRICOS;
- O PAINEL DEVERÁ SER IDENTIFICADOS COM NOME DO QUADRO, DESCRIÇÃO DOS CIRCUITOS E CLASSE DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR FECHO COM CHAVE "VALE";
- O ACIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DEVERÁ SER POR MEIO DE CHAVE LIGA/DESLIGA INOX, INSTALADA NA PAINEL DO PAINEL;
- O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DO PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO "BEP" DO SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUA RESISTÊNCIA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 9,0 (NOVE) OHMS, EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO;
- OS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO COM ISOLAÇÃO 0,6/1KV;
- AS EMENDAS E PONTAS DOS CABOS DEVERÃO SER ESTANHADAS;
- OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO SERÁ METODO NATURAL, UTILIZANDO OS PILARES METÁLICOS E A ESTRUTURA DA COBERTURA E TELHAS COM SECCAS E CAPIFORES NATURAIS;
- SERÁ INSTALADO UM SISTEMA DE ATERRAMENTO COM CONDUTOR DE COBRE NU #50,0mm², EMBUTIDO NO PISO. A VALA DO ATERRAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 0,50M DE PROFUNDIDADE;
- TODAS AS CONEXÕES E EMENDAS DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDA EXOTÉRMICA.



1	02.015
2	02.015
3	02.015
4	02.015
5	02.015
6	02.015
7	02.015
8	02.015
9	02.015
10	02.015
11	02.015
12	02.015
13	02.015
14	02.015
15	02.015
16	02.015
17	02.015
18	02.015
19	02.015
20	02.015
21	02.015
22	02.015
23	02.015
24	02.015
25	02.015
26	02.015
27	02.015
28	02.015
29	02.015
30	02.015
31	02.015
32	02.015
33	02.015
34	02.015
35	02.015
36	02.015
37	02.015
38	02.015
39	02.015
40	02.015
41	02.015
42	02.015
43	02.015
44	02.015
45	02.015
46	02.015
47	02.015
48	02.015
49	02.015
50	02.015

⊕

⊕

Este documento é propriedade exclusiva da TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS. É vedada a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa da TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS. É proibida a utilização deste documento para fins de propaganda ou qualquer outro fim não autorizado.

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO
 CREA 060.096.278-1

ART Nº: 92221220131733501

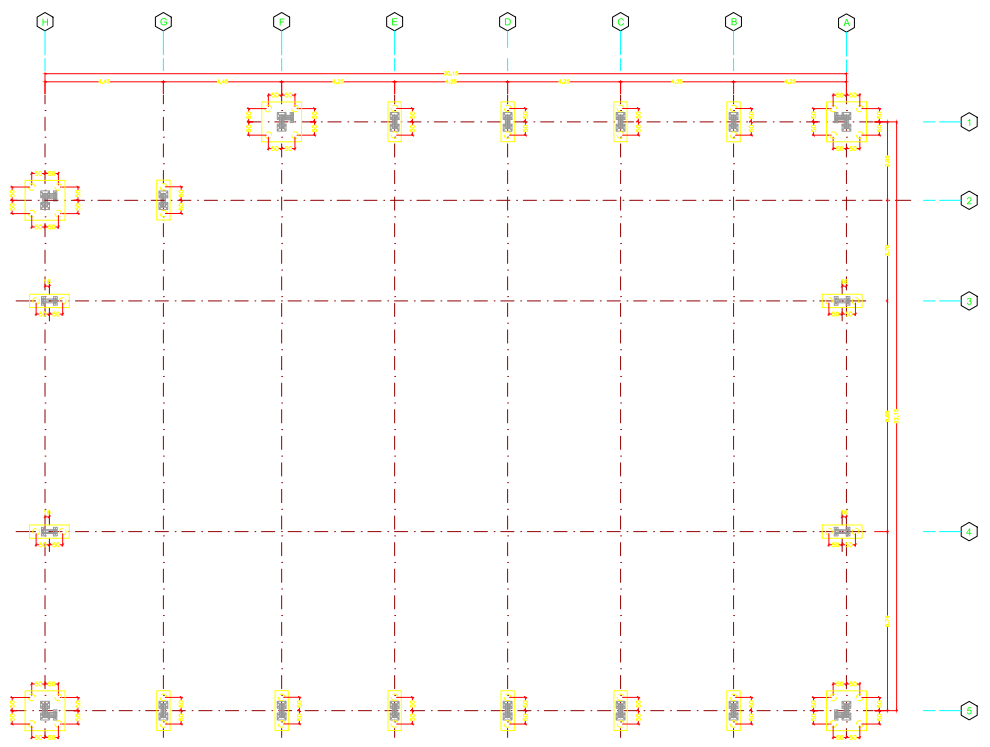
PROJETO ELÉTRICO

EMEF PROFESSOR LUIS GRELLET

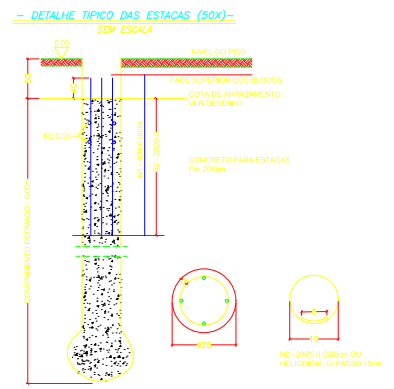
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA

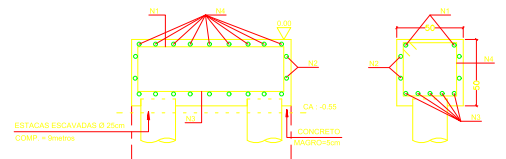
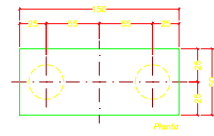
PROJETO ELÉTRICO		RAFARD / SP	
PROJ. RUA VITORIO TALASSI, 383	060.096.278-1	060.096.278-1	060.096.278-1
PROJ. ARISTIDES BERTOLOTTI FILHO	060.096.278-1	060.096.278-1	060.096.278-1
PROJ. (CLIENTE)	1,75	PROJ. (CLIENTE)	01
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS			



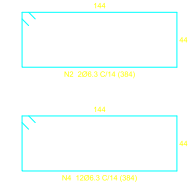
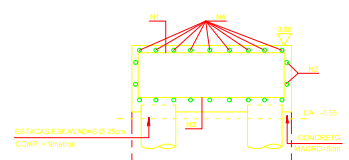
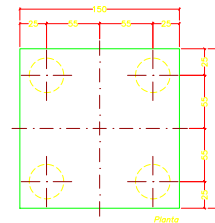
- LOCAÇÃO DE PILARES E ESTACAS -
ESC. 1/100
MEDIDAS EM CENTÍMETROS



BLOCO BL1 (15X)
SEM ESCALA
MEDIDAS EM CENTÍMETROS



BLOCO BL2 (5X)
SEM ESCALA
MEDIDAS EM CENTÍMETROS



ESPECIFICAÇÕES DO CONCRETO

- RESISTÊNCIA: Fck ≥ 25 MPa
- MÓDULO DE DEFORMAÇÃO: Ec ≥ 23 GPa (NÍVEL DE TENSÃO 40% DO fck)
- FATOR AGRANDIMENTO: A/C ≥ 0,60

NOTAS GERAIS :

- NÃO TIRAR MEDIDAS COM ESCALA
- CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS SALVO IND. CONTRÁRIA
- NÍVEIS EM METRO
- Fck 20 MPa SÓ PARA AS ESTACAS
- É IMPORTANTE E OBRIGATORIO RESPEITAR OS COBRIMENTOS DAS ARMADURAS UTILIZANDO PASTILHAS DE CONCRETO OU PLÁSTICO
- É IMPORTANTE A CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO MÍNIMO POR 7 DIAS
- CASO SEJA NECESSÁRIO, JUNTA DE CONCRETAGEM, ELAS DEVERÃO RECEBER APOIAMENTO MANUAL, LAVADAS E SATURADAS SEM EMPUJAMENTO 2 HORAS ANTES DA NOVA CONCRETAGEM.
- EXECUTAR COMPACTAÇÃO DO SOLO E Solo DE CONCRETO MAGRO SOB PECAS EM CONTATO COM O SOLO
- IMPLANTAÇÃO NO TERRENO VER PROJETO DE ARQUITETURA.

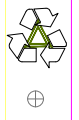
⊕ (SOX) ESTACAS ESCAVADAS Ø 25cm COMPRIMENTO ≥ 9,0 metros P/ 20f

NÍVEIS DE REFERENCIA :

- EL = 0,00 NÍVEL SUPERIOR DOS BLOCOS
- CA = -0,55 COTA DE ARRASTAMENTO DAS ESTACAS

OB: NA ESCAVAÇÃO DAS ESTACAS, CASO ENCONTRE-SE SOLO IMPENETRÁVEL ANTES DAS PROFUNDIDADES ADOPTADAS, DEVE-SE ALCANÇAR O TIPO DE FUNDAÇÃO.

PLANTAS	DATA	CONT.
1	01/10/20	1
2	07/03/20	2
3	07/03/20	3
4	18/04/20	4
5	07/03/20	5
6	07/03/20	6
7	07/03/20	7
8	07/03/20	8
9	07/03/20	9
10	07/03/20	10



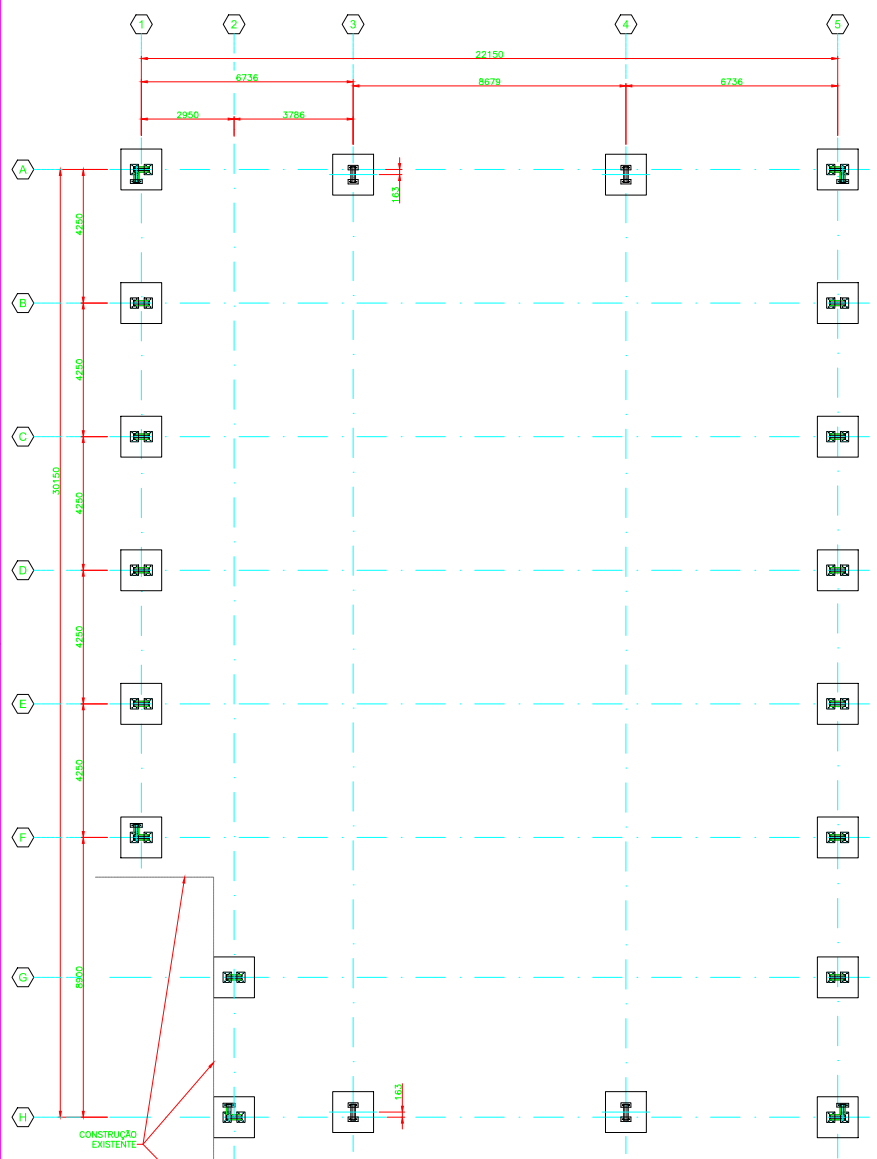
EST. ESCRITA E O PROPOSTOR DA OBRA DEVERÃO ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS DO PROJETO. O PROPOSTOR DEVERÁ ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS DO PROJETO. O PROPOSTOR DEVERÁ ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS DO PROJETO. O PROPOSTOR DEVERÁ ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS DO PROJETO.

TIDINHO ENGENHARIA ACESSORIA E PROJETOS
ENG. RESP. ARISTIDES BERTELOTTI FILHO
CREA 060.096.279-1
ART Nº 92221220131733001

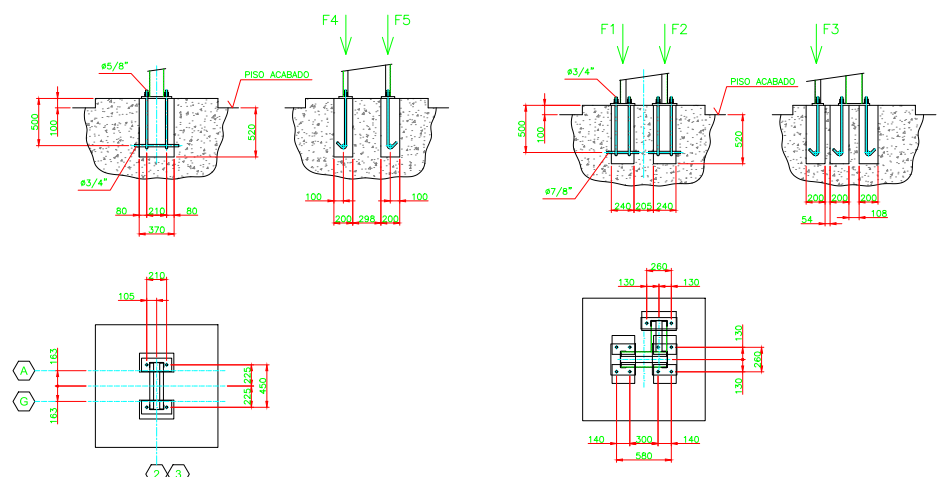
PROJETO ESTRUTURAL

EMEF PROFESSOR LUIS GRELLET **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD**

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA					
OBJETIVO:	FORMA DE LOCAÇÃO E DETALHE DA ESTACAS E BLOCOS				
END. OBRA:	RUA VITORIO TALASSI, 383	CID:	RAFARD / SP		
PROJ.:	ARISTIDES BERTELOTTI FILHO	TELEF:	060.096.279-1	DATA:	FEVEREIRO/26
PROJ.:	THAYNE	INDICADA:	INDICADA		
TIDINHO ENGENHARIA ACESSORIA E PROJETOS					

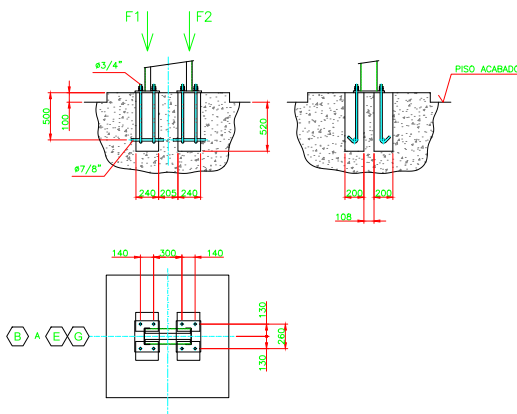


LOCALIZAÇÃO DAS BASES
ESC. 1/75



DETALHE DAS BASES 'A3', 'A4', 'H3' e 'H4'
ESC. 1/25

DETALHE DAS BASES 'A1', 'A5', 'F1', 'H2' e 'H5'
ESC. 1/25



DETALHE DAS BASES 'B', 'E', 'G' + BASE 'F5'
ESC. 1/25

	F1	F2	F3	F4	F5
PESO PRÓPRIO	-2,16	3,20	0,08	0,08	0,08
SOBRECARGA	-2,45	3,30	-0,92	-	-
VENTO	11,50	-13,67	2,45	2,50	-3,90

CARGAS MÁXIMAS NA BASES

RESUMO DE MATERIAIS:

PERFIL U enrl, ext. 100x50x25x3,0mm	1215 Kg
PERFIL U enrl, ext. 70x40x20x2,0mm	3000 Kg
PERFIL U 180x80x3,35mm	4630 Kg
PERFIL U 180x80x2,65mm	1207 Kg
PERFIL U 42x42x2,0mm	79Kg
PERFIL U 32x32x2,0mm	638 Kg
PERFIL L 60x60x3,0mm	2075 Kg
PERFIL L 40x40x2,25mm	611 Kg
BARRA REDONDA Ø3/4"	245 Kg
BARRA REDONDA Ø3/8"	20 Kg
BARRA REDONDA Ø1/2"	185 Kg
BARRA REDONDA Ø3/8"	310 Kg
CHAPAS	615 Kg
TOTAL	15669Kg

NOTAS:

- MATERIAIS: -CHAPAS A-36
-PERFIS A-36
-BARRAS REDONDAS SAE-1020
- LOCAR O EIXO 'G' NA FASE DE DETALHAMENTO, DE FORMA A NÃO INTERFERIR COM PORTAS/JANELAS DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE, PORÉM A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, NÃO PODERÁ SER MAIOR QUE 500mm.

TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS
 ENG. RESP. ARISTIDES BERTELOTTI FILHO
 CREA 098/09-279-1
 ART. Nº: 52221220131733501

PROJETO METÁLICA

EMEF PROFESSOR
LUIS GRELET

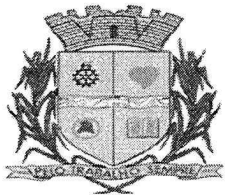
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RAFARD

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA			
LOCALIZAÇÃO, CARGAS E DETALHE DAS BASES			
PROJ. EXECUTIVO	RUA VITORINO TALASSI, 383	PROJ. EXECUTIVO	RAFARD / SP
PROJ. EXECUTIVO	ARISTIDES BERTELOTTI FILHO	PROJ. EXECUTIVO	FEVEREIRO/2026
PROJ. EXECUTIVO	IND.	PROJ. EXECUTIVO	02
TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS			

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	1215,00	1215,00
2	1	m²	3000,00	3000,00
3	1	m²	4630,00	4630,00
4	1	m²	1207,00	1207,00
5	1	m²	79,00	79,00
6	1	m²	638,00	638,00
7	1	m²	2075,00	2075,00
8	1	m²	611,00	611,00
9	1	m²	245,00	245,00
10	1	m²	20,00	20,00
11	1	m²	185,00	185,00
12	1	m²	310,00	310,00
13	1	m²	615,00	615,00
TOTAL				15669,00

Este projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente. A responsabilidade pela veracidade e atualidade das informações é do cliente. O engenheiro não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo cliente. Este projeto é válido apenas para o local e finalidade especificadas. Qualquer alteração deve ser aprovada por escrito pelo engenheiro responsável.

PROJETO EXECUTIVO DE COBERTURA DE QUADRA - 02/2026 - 02



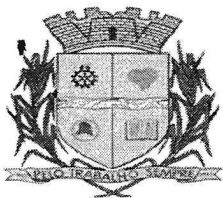
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E QUADRA
POLIESPORTIVA E REPARO E CONSTRUÇÃO DE
ARQUIBANCADA

LOCAIS

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO SOTTO
ESCOLA MUNICIPAL LUIS GRELLET
GRUPO SEMPRE JOVEM "3ª IDADE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras em quadras poliesportivas do município de Rafard/SP, contemplando:

- Cobertura em estrutura metálica;
- Execução e/ou reforma de quadra poliesportiva, com pintura esportiva;
- Execução de arquibancadas em concreto armado.

Locais de execução:

- Escola Municipal Aurélio Sotto;
- Escola Municipal Luis Grellet;
- Grupo Sempre Jovem “3ª Idade”.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação visa garantir melhores condições de uso dos espaços esportivos, promovendo:

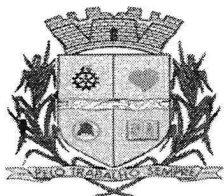
- Continuidade das atividades esportivas e educacionais;
- Proteção contra intempéries;
- Segurança e conforto aos usuários;
- Valorização do patrimônio público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A contratação está prevista para ser custeada através no plano de financiamento FINISA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução conforme projeto executivo existente;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT;
- Responsabilidade técnica (ART/RRT);
- Utilização de materiais certificados;
- Observância das normas de segurança e acessibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Local	Área (m²)
Lote 01	Escola Aurélio Sotto	936,39
Lote 02	Escola Luis Grellet	665,56
Lote 03	Grupo Sempre Jovem "3ª Idade"	702,98

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução adotada (estrutura metálica associada à execução de quadra e arquibancada) é amplamente utilizada em obras públicas, apresentando boa durabilidade, rapidez de execução e adequada relação custo-benefício.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valores por lote:

- Lote 01: R\$ 1.622.351,40
- Lote 02: R\$ 1.288.712,11
- Lote 03: R\$ 1.502.245,81

Valor total estimado:

R\$ 4.413.309,32

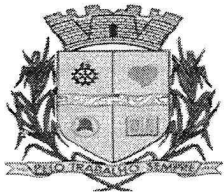
8. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços tem como base projeto executivo previamente contratado, elaborado em período anterior à vigência da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizado como referência técnica para definição dos valores da contratação.

Os custos contemplam o conjunto completo da obra, incluindo cobertura metálica, execução/reforma de quadra e arquibancadas, bem como serviços complementares.

Os valores mostram-se compatíveis com o mercado para obras dessa natureza, considerando o escopo ampliado da contratação.

As variações entre os lotes decorrem de fatores técnicos específicos, como condições do terreno, soluções estruturais e dimensões das arquibancadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla:

- Execução de estrutura metálica com cobertura;
- Sistema de drenagem pluvial;
- Execução ou regularização de piso esportivo;
- Pintura e demarcação da quadra;
- Execução de arquibancadas .
- Reparo de arquibancadas .

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação foi estruturada em 03 lotes, correspondentes a cada local de execução, permitindo maior competitividade, execução simultânea e melhor gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

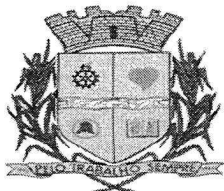
Não há contratações interdependentes diretas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria da infraestrutura esportiva;
- Ampliação do uso das quadras;
- Incentivo à prática esportiva e social;
- Redução de custos de manutenção.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Validação do projeto executivo existente;
- Instrução do processo licitatório;
- Designação de fiscalização técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos são de baixa magnitude e restritos ao período de execução, podendo ser mitigados por boas práticas de engenharia.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Técnica: viável;
- Econômica: compatível com o mercado;
- Operacional: viável.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

17. RESPONSÁVEIS:

Rafard, 11 de junho de 2026

Ivan Alex da Silva
CREA: 5069925551

PREFEITO: Fabio dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89
Praça Independência, 100 TELEFONE: (19) 3496 7520
CEP 13370-000 RAFARD-SP FAX: (19) 3496 7539

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 02/2026

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: EXECUÇÃO DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 02/2026

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____
CNPJ N.º: _____
CONTRATADO: _____
CPF N.º: _____
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____
DATA DA ASSINATURA: _____
VIGÊNCIA: _____

OBJETO: EXECUÇÃO DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: _____

RESPONSÁVEL:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____